



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO  
E GESTÃO SOCIAL**

**ANTONIONI AFONSO**

**PORTAL BEMBÉ DO MERCADO: A EXPERIÊNCIA DE UM  
PROJETO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL**

Salvador  
2022

**ANTONIONI AFONSO**

**PORTAL BEMBÉ DO MERCADO: A EXPERIÊNCIA DE UM  
PROJETO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento e Gestão Social.

Orientador(a): Prof. Dr. André Luis Nascimento dos Santos (Doutor em Administração pela Universidade Federal da Bahia)

Salvador  
2022

Escola de Administração - UFBA

A257 Afonso, Antonioni.

Portal Bembé do Mercado: a experiência de um projeto de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial / Antonioni Afonso. – 2022.

145 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. André Luis Nascimento da Santos.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2022.

1. Bembé do Mercado – Patrimônio cultural – Santo Amaro (BA).
2. Direitos humanos. 2 Cultura afro brasileira. 3. Patrimônio cultural – Proteção - Brasil. 4. Cultura e direito. 5. Direitos fundamentais.
6. Negros – Direitos fundamentais – Brasil. 7. Negros na cultura popular. 8. Política cultural. I. Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração. II. Título.

CDD – 342.085



*Universidade Federal da Bahia*  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
SOCIAL (PPGDGS)**

ATA N° 16

Ata da sessão pública do Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL (PPGDGS), realizada em 03/08/2022 para procedimento de defesa da Dissertação de MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL no. 16, área de concentração Desenvolvimento e Gestão Social, do(a) candidato(a) ANTONIONI AFONSO, de matrícula 218222093, intitulada "DIREITO HUMANO À CULTURA: A experiência de gestão sociocultural do Bembé do Mercado como patrimônio cultural imaterial da Bahia e do Brasil na Lei Aldir Blanc". Às 15:00 do citado dia, no Terreiro Ilê Axé Ojú Oniré localizado à Av. García, nº 38 - Derba, Santo Amaro - BA, 44200-000 foi aberta a sessão pelo(a) representante da Escola de Administração da UFBA e presidente da banca examinadora. Após aberta a sessão, o presidente da banca, professor André Luis Nascimento dos Santos, pediu a benção a todos os Ancestrais e Orixás regentes da casa, bem como, saudou a ancestralidade de todos os presentes naquele espaço sagrado. Logo em seguida, o referido professor informou preliminarmente a todos presentes que a escolha do local para a realização desta defesa pública se deve ao fato de que o trabalho apresentado é fruto de vivências no campo da gestão social do patrimônio cultural ocorridos nessa territorialidade, de modos que essa defesa cumpre também a função de retornar à comunidade os frutos da referida pesquisa acadêmica. Feitas essas considerações, o presidente da banca passou a palavra para o representante máximo da casa, o Sr. José Raimundo Lima Chaves Pai Pote de Santo Amaro - para que o mesmo realizasse suas considerações preliminares, bênçãos e recomendações espirituais para o bom andamento da sessão de trabalho. Retomando a palavra, o Prof. Dr. ANDRE LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS apresentou os demais membros da banca: Prof. Dr. EDGILSON TAVARES DE ARAUJO, Profa. Dra. ANA RITA ARAUJO MACHADO e Profa. Dra. DESIREE RAMOS TOZI. Em seguida foram esclarecidos os procedimentos pelo(a) presidente que passou a palavra ao(à) examinado(a) para apresentação do trabalho de Mestrado. Ao final da apresentação, passou-se à arguição por parte da banca, a qual, em seguida, reuniu-se para a elaboração do parecer. No seu retorno, foi lido o parecer final a respeito do trabalho apresentado pelo(a) candidato(a), tendo a banca examinadora APROVADO o trabalho apresentado, sendo esta aprovação um requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo(a) presidente da banca, tendo sido, logo a seguir, lavrada a presente ata, abaixo assinada por todos os membros da banca.

**Dra. ANA RITA ARAUJO MACHADO**  
 Examinadora Externa à Instituição

**Dra. DESIREE RAMOS TOZI**  
 Examinadora Externa à Instituição

**Dr. EDGILSON TAVARES DE ARAUJO, UFBA**  
 Examinador Interno

**Dr. ANDRE LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS, UFBA**  
 Presidente

**Antonioni Afonso**  
 Mestrando(a)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço e dedico esta dissertação a *Olodumare*, a *Oyá e Xangô*, a corte dos orixás e encantados que me protegem, fortalecem e guiam.

Minha família, meus pais, Ana e Daniel, meus irmãos, Jorge, Daniela e Bruno, minha cunhada, Denise e meus sobrinhos, Maria Eduarda, Arthur, Nicollas, e Ana Clara, que sempre me inspiram a continuar e a buscar meu crescimento pessoal e profissional enquanto ser humano, filho, irmão e tio. A minha avó paterna, Maria da Paixão (*in memorian*) que sempre acreditou, apoiou e incentivou todos os meus sonhos. Aos meus avós maternos, José e Braulina (*in memorian*). Minha família adotiva na Bahia, Sr. Edmilson e D. Gracinha, que colocaram no mundo um irmão-amigo que o universo tratou de unir, Linsmar, obrigado pela irmandade e pela sua generosidade em partilhar comigo sua família! A Mateus Estrela, meu companheiro e amigo, que nunca mede esforços para juntos conquistarmos nossos sonhos.

Aos movimentos sociais de direitos humanos, dos direitos culturais, do patrimônio e da promoção da equidade racial.

Aos amigos e amigas da Escola de Artes Capitão Carambola, em especial o professor Ivan Egídio, e a ex-diretora, Iara Ogando, que acolheram a mim e aos meus amigos de infância de forma tão especial, adubando e fertilizando o solo para o desenvolvimento do meu amor à arte e a cultura. Aos meus amigos da Orquestra de Flauta Trem Fantasma e da Corporação Musical Nossa Senhora de Lourdes. Aos amigos da Organização Remanescentes de Tia Ciata (Casa de Tia Ciata), na pessoa de sua fundadora e bisneta, Gracy Mary. Aos amigos da Associação Cultural Terno de Reis Filhos do Sol, na pessoa de nosso presidente de honra, Rodrigo Velloso e em especial a minha amiga-irmã, Cristina Ribeiro. Aos amigos da Associação Pracatum Ação Social, em especial Gabriela Silva.

Aos movimentos sociais e as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), em especial as Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, na pessoa da querida Irmã Raymunda Clume (*in memorian*), pessoa singular que contribuiu para minha formação humana e cidadã, bem como de tantas outras crianças e jovens como Eu. Ao Movimento Nacional de Direitos Humanos, a Plataforma DHESCA Brasil de Direitos Humanos, ao Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, aos amigos do Instituto DH, na pessoa de seu fundador e diretor, professor Dr. João Batista e ao amigo Pe. Henrique de Moura Faria.

Aos meus amigos-irmãos, Tarcízio Ildefonso, Edênia Lopes, Sérgio Faria, Marcos Lube, Rosimeire Pereira, que reforçam sempre o motivo de eu amar Minas Gerais e a Silvinha Matos,

que traduz sempre de modo assertivo os motivos para eu continuar amando a Bahia... alguns perto, outros longe, mas, nunca ausentes, têm-me em minha vida é um presente do Universo.

A Universidade Federal da Bahia, a Escola de Administração, o Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu* de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social, na pessoa do meu orientador, professor Dr. André Luís Nascimento dos Santos, que desde o início acreditou em mim, orientou, incentivou e colaborou na construção deste trabalho, minha gratidão eterna, apenas Oyá e Xangô para lhe retribuir. Aos meus colegas de turma do mestrado, em especial minha amiga, Karla Uckonn, pela cumplicidade e colaboração de sempre.

Aos amigos e colegas da Especialização em Gestão de Políticas Culturais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que provocam e debatem uma gestão da cultura a partir do território e com seus sujeitos de direito, eu sempre aprendo com vocês!

Meu agradecimento especial a comunidade do *Ilê Axé Ojú Onirê*, o chão sagrado pelo qual eu renasci na Bahia um filho de *Oyá*, ao meu *Babalorixá*, José Raimundo Lima Chaves (Pai Pote), inspiração e modelo de gestor sociocultural, ao nosso *Babakekerê* (pai pequeno, segunda pessoa na hierarquia do axé), *Babá Geri* e a nossa *Iyá Egbé* (mãe-da-comunidade) e minha *Iyá Kekerê* (mãe-pequena), Mirian Oliveira, em nome de quem agradeço a todos meus irmãos-de-axé.

A equipe que participou e colaborou com o processo de execução do projeto Portal Bembé do Mercado: Silvia Matos (produtora de campo), Carolina Santana (assistente de campo), Agnoel Souza (roteirista, apresentador e consultor de turismo cultural), Laís Lima (cineasta, cinegrafista e editora), Luiza Ribeiro e Felipe Martins (técnicos de som e captação) Murillo Pereira e Ana Rita Araújo (pesquisadores), Marcelo Silva e equipe da Umbú Digital.

Por fim, agradeço imensamente à Associação Beneficente Bembé do Mercado e todos os seus membros e membras detentores e detentoras, pela oportunidade de desenvolvimento deste projeto de intervenção e pesquisa, que possibilitou a entrega de uma Tecnologia Social que de fato contribuiu e continuará contribuindo para a continuidade e o desenvolvimento de suas ações de salvaguarda e proteção do patrimônio imaterial deste bem tão precioso, importante e singular como o Bembé do Mercado de Santo Amaro, meu eterno agradecimento.

*Eni maa je eyin ori àpàta, ki nwo enu àké*  
“Quem deseja comer o ovo da ave rara, cujo ninho está no topo da montanha, não pode medir esforços para alcançá-lo”

(Provérbio Yoruba)

AFONSO, A. **PORTAL BEMBÉ DO MERCADO:** A experiência de um projeto de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial (Dissertação) Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia. 145 f. Salvador, BA, 2022.

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado em no formato de dois artigos e uma autoetnografia, consiste no estudo do direito humano ao patrimônio cultural enquanto estratégia de promoção da dignidade frente aos desafios de implementação dos direitos fundamentais culturais assegurados pela Constituição Federal de 1988. Analisa e relata qualitativamente os principais instrumentos legais nacionais e internacionais e como estes se tornam políticas públicas de patrimônio cultural imaterial, relata o desenvolvimento de uma tecnologia de gestão social construída no formato de um portal disponibilizado na rede mundial de computadores. Utiliza como métodos de pesquisa, análise documental e bibliográfica, bem como a autoetnografia para descrever a experiência de gestão sociocultural do autor na implementação de um projeto de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial reconhecido pelos órgãos de patrimônio da Bahia e do Brasil com recursos da Lei Aldir Blanc, intitulado: Portal Bembé do Mercado.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos, Direitos Culturais, Patrimônio Imaterial, Lei Aldir Blanc.

AFONSO, A. PORTAL BEMBÉ DO MERCADO: The experience of a project to safeguard intangible cultural heritage (Dissertation) Professional and Interdisciplinary Master's Degree in Social Development and Management at the Federal University of Bahia. 145 p. Salvador, BA, 2022.

## ABSTRACT

This Final Course Work, prepared in the format of two articles and an autoethnography, consists of the study of the human right to cultural heritage as a strategy for promoting dignity in the face of the challenges of implementing fundamental cultural rights guaranteed by the Federal Constitution of 1988. It analyzes and reports qualitatively the main national and international legal instruments and how they become public policies for intangible cultural heritage, and reports the development of a social management technology built in the format of a portal made available on the world wide web. It uses documentary and bibliographic analysis as research methods, as well as autoethnography to describe the author's sociocultural management experience in the implementation of a project to safeguard intangible cultural heritage recognized by the heritage agencies of Bahia and Brazil with resources from the Aldir Blanc Law, entitled: Portal Bembé do Mercado.

**Keywords:** Human Rights, Cultural Rights, Intangible Heritage, Aldir Blanc Law.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Réplica estatueta do Código de Hamurabi.....	23
Figura 2 - Linha do Tempo do Marco Legal Internacional sobre Direito Humano à Cultura, Patrimônio Imaterial e Racismo .....	27
Figura 3 - Linha do Tempo do Marco Legal Nacional sobre Direito Humano à Cultura, Patrimônio Imaterial e Racismo .....	34
Figura 4 - Tridimensionalidade da Cultura .....	40
Figura 5 - Estrutura do Sistema Nacional de Cultura .....	41
Figura 6 - Linha do Tempo do PNC .....	42
Figura 7 - Percentual de distribuição dos recursos do Programa Aldir Blanc Bahia - Fomento X Renda Emergencial.....	48
Figura 8 - Desfile do Grêmio Recreativo da Escola de Samba Unidos do Morro Alto no Carnaval de Vespasiano/MG em 1992 .....	63
Figura 9 - Jovens da Juventude Marial Vicentina do Bairro Morro Alto.....	65
Figura 10 - Visita da diretoria da JMV-BH ao Serro/MG.....	66
Figura 11 - Cartaz da Campanha da Fraternidade 2001 .....	67
Figura 12 - Associados do Instituto DH participantes da reunião anual de planejamento na Serra do Caraça em 2015 .....	70
Figura 13 - Parte da delegação brasileira da sociedade civil durante agenda de incidência junto ao RPU em Genebra 2017 .....	71
Figura 14 - Membros do Ilê Axé Ojú Onirê na fachada do terreiro em 2016 .....	73
Figura 15 - Íyàwós retornando da entrega dos presentes de Oxum e Iemanjá no Bembé do Mercado em 2016 .....	74
Figura 16 - Reis do Terno de Reis Filhos do Sol em 2020.....	74
Figura 17 - Print do Card de abertura do Ciclo de Lives Oju Onirê.....	75
Figura 18 - Print 1: Card Live Babá Geri .....	76
Figura 19 - Print 2: Card Live Babá Geri .....	76
Figura 20 - Print 1: Card Live Mãe Manuela de Ogunjá.....	77
Figura 21 - Print 2: Card Live Mãe Manuela de Ogunjá.....	77
Figura 22 - Print 1: Card Live Prof. <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> . Daniele Canedo .....	78
Figura 23 - Print 2: Card Live Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Daniele Canedo .....	78
Figura 24 – Print 1: Prof. <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> . Ana Rita Araújo Machado .....	79
Figura 25 - Print 2: Prof. <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> . Ana Rita Araújo Machado .....	79
Figura 26 - Print1: Ms. Murillo Pereira de Jesus.....	80
Figura 27 - Print 2: Ms. Murillo Pereira de Jesus.....	80
Figura 28 - Print 1: Esp. Antonioni Afonso .....	81

Figura 29 - - Print 2: Esp. Antonioni Afonso .....	81
Figura 30 - Diagrama Árvore de Problemas X Árvore de Objetivos .....	84
Figura 31 - Árvore de Objetivos Bembé do Mercado .....	85
Figura 32 - Cronograma de Execução do Projeto Portal Bembé do Mercado .....	88
Figura 33 - Card de divulgação do Concurso de Fotografias e Concurso de Desenho Bembé do Mercado .....	89
Figura 34 - Fotografias profissionais e amadores vencedoras do 1º Concurso de Fotografias Bembé do Mercado.....	90
Figura 35 - Print da página web Biblioteca do projeto Portal Bembé do Mercado.....	91
Figura 36 - Equipe de gravação e coordenação do projeto Portal Bembé do Mercado .....	91
Figura 37 – Print 1 - Educação Patrimonial: videoaulas .....	92
Figura 38 - Print 2 - Educação Patrimonial: videoaulas .....	93
Figura 39 - Print 3 - Educação Patrimonial: videoaulas .....	94
Figura 40 - Print Circuitos de Turismo Étnico Cultural .....	96
Figura 41 - Capa do Facebook: Fórum Online .....	97
Figura 42 - Card 1: Apresentação Cultural.....	97
Figura 43 - Card 2: Apresentação Cultural.....	98
Figura 44 - Mesa 1: Fórum Online .....	98
Figura 45 - Mesa 2: Fórum Online .....	99
Figura 46 - Concurso de Desenhos Bembé do Mercado .....	99
Figura 47 - Home Portal Bembé do Mercado .....	101
Figura 48 - Premiação da Agbà Lígia de Oxaguiã - Matriarca do Bembé do Mercado .....	102

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Execução Orçamentária Federal para Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico X Execução Orçamentária Federal das Políticas Culturais entre 2018 e 2022 ...	7
Gráfico 2 - Volumes anuais de recursos dos Editais do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial entre 2005 e 2015 .....	9
Gráfico 3 - Recursos do Edital PNPI de 2005 - 2015.....	11

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Distribuição dos investimentos dos editais do PNPI de 2005 a 2015 em projetos com as temáticas de Matriz Africana por Estado .....	12
Tabela 2 - Protocolo para condução da pesquisa.....	18
Tabela 3 - Roteiro para coleta de dados .....	19
Tabela 4 - Menções à cultura nos Pactos Internacionais PIDCP e PIDESC .....	26
Tabela 5 - Diferentes Abordagens de Cultura .....	28
Tabela 6 - Inciso III - Instrumentos Aplicados no PABB .....	50
Tabela 7 - Patrimônios imateriais registrados e/ou em processo de registro contemplados no Chamamento Público Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020.....	52

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABBM	Associação Beneficente Bembé do Mercado
CBDDDH	Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CEPC	Conselhos Estaduais de Políticas Culturais
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNC	Conferências Nacionais de Cultura
CNPC	Conselho Nacional de Políticas Culturais
COAHB	Companhia de Habitação de Minas Gerais
CONDEL PPDDHMG	Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais
DNJ	Dia Nacional da Juventude
DPI	Departamento do Patrimônio Imaterial
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FYA	Fundação Fé e Alegria
FUNART	Fundação Nacional das Artes
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INDL	Inventário Nacional da Diversidade Linguística
INRC	Inventário Nacional de Referências Culturais
Instituto DH	Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPJ Leste II	Instituto de Pastoral da Juventude Leste II
JMV	Juventude Marial Vicentina
LAB	Lei Aldir Blanc
MEC	Ministério da Educação
MINC	Ministério da Cultura
MNDH	Movimento Nacional dos Direitos Humanos
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
ONU	Organização das Nações Unidas
PABB	Programa Aldir Blanc Bahia
PIB	Produto Interno Bruto

PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos
PIDESCA	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
Plataforma DHESCA	Plataforma Dhesca Brasil de Direitos Humanos
PL	Projeto de Lei
PNC	Plano Nacional de Cultura
PNPI	Plano Nacional de Patrimônio Imaterial
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RMBH	Região Metropolitana de Belo Horizonte
RPU	Revisão Periódica Universal
SECULTBA	Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
SEPROMIBA	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia
SETREBA	Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia
SNC	Sistema Nacional de Cultura
SNPC	Sistema Nacional do Patrimônio Cultural
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
STTRBH	Sindicato Dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte e Região Metropolitana
UF	Unidade da Federação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
ZOOP	<i>Zielorientierte Projektplanung</i>

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO .....</b>	<b>15</b>
2.1. SITUAÇÃO EMPÍRICA E ATORES ENVOLVIDOS .....	15
2.2. ABORDAGEM METODOLÓGICA .....	16
2.3. TÉCNICAS METODOLÓGICAS .....	17
<b>3. DIREITO HUMANO À CULTURA E SUA VINCULAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL (ARTIGO A).....</b>	<b>20</b>
3.1. DIREITOS HUMANOS .....	21
3.2. INDIVISIBILIDADE, INTERDEPENDÊNCIA, IGUALDADE E PARTICIPAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS .....	24
3.2.1. <i>Indivisibilidade</i> .....	24
3.2.2. <i>Interdependência e inter-relação</i> .....	24
3.2.3. <i>Igualdade e não discriminação</i> .....	24
3.2.4. <i>Participação e inclusão</i> .....	24
3.3. CARTA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS.....	25
3.3.1. <i>Declaração Universal dos Direitos Humanos (DHDU)</i> .....	25
3.3.2. <i>Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais</i> .....	26
3.4. DIREITO HUMANO À CULTURA .....	28
3.4.1. <i>Cultura</i> .....	28
3.4.2. <i>O que é cultura?</i> .....	29
3.4.3. <i>Direitos Culturais e Direito à Cultura</i> .....	31
3.5. DIREITO À SALVAGUARDA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO.....	33
3.6. CONCLUSÃO .....	35
3.7. REFERÊNCIAS .....	35
<b>4. SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, PLANO NACIONAL DE PATRIMONIO CULTURAL E A APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO EDITAL DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL NA BAHIA (ARTIGO B) .....</b>	<b>37</b>
4.1. INTRODUÇÃO .....	38
4.2. SISTEMA NACIONAL DE CULTURA E A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA 38	
4.2.1. <i>Tridimensionalidade da Política Nacional de Cultura</i> .....	39

4.2.2.	Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC).....	42
4.2.3.	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).....	43
4.2.4.	Instituto do Patrimônio e Artístico Cultural da Bahia (IPAC).....	45
4.2.5.	Lei Aldir Blanc (LAB).....	46
4.2.6.	Programa Aldir Blanc Bahia (PABB).....	48
4.2.7.	Chamada Pública Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020.....	50
4.3.	CONCLUSÃO .....	57
4.4.	REFERÊNCIAS.....	57
<b>5.1.</b>	<b>PORTAL BEMBÉ DO MERCADO: AUTOETNOGRAFIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA BAHIA E DO BRASIL NA LEI ALDIR BLANC(ARTIGO C) .....</b>	<b>60</b>
5.1.1.	QUEM EU SOU .....	61
5.1.2.	EU E A BAHIA .....	71
5.1.3.	RESIDÊNCIA SOCIAL E CAMINHO PARA PERCURSO AUTOETNOGRÁFICO	
	75	
5.3.1.	<i>Eixo 1 - Memórias e Experiências: Live 1 - Ritos e Liturgias adaptadas à situações de pandemia: a experiência do Bembé do Mercado em 2020   Data: 16/09/2020 – Convidado: Babá Geri .....</i>	76
5.3.2.	<i>Eixo 2 – Artes, Cultura e Vivências: Live 1 - Mulheres de Axé   Data: 23/09/2020 – Convidada: Iyá Manuela Pereira.....</i>	77
5.3.3.	<i>Eixo 2 – Artes, Cultura e Vivências: Live 2 A importância da Lei Aldir Blanc para as religiões de Matriz Africana no contexto da pandemia   Data: 30/09/2020 – Convidada: Drª. Daniele Canedo.....</i>	78
5.3.4.	<i>Eixo 1 – Memórias e Experiências: Live 2 – Candomblé do Mercado: Ancestralidade e Legado do Bembé do Mercado   Data: 07/10/2020 – Convidada: Drª. Ana Rita Araújo Machado. ....</i>	79
5.3.5.	<i>Eixo 3 – Patrimônio, Economia e Direitos Humanos: Live 5 - Economia Criativa e da Cultura no Bembé do Mercado   Data: 15/10/2020   Convidado: Ms. Murilo Pereira. 80</i>	
5.3.6.	<i>Eixo 3 – Patrimônio, Economia e Direitos Humanos: Live 6 - Direitos Humanos, Racismo e Intolerância Religiosa   Data: 15/10/2020   Convidado: Esp. Antonioni Afonso. 81</i>	
5.4.	ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO PLANO DE TRABALHO .....	83
5.5.	IMPACTOS DA TECNOLOGIA SOCIAL .....	102
5.6.	CONCLUSÃO .....	103
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>105</b>	
<b>APÉNDICE A – DECRETO N° 14.129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.</b>	<b>109</b>	
<b>APÊNDICE B – DECRETO N° 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000.....</b>	<b>110</b>	

<b>APÊNDICE C - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO N° 06/2020 – PORTAL BEMBÉ DO MERCADO .....</b>	<b>113</b>
<b>APÊNDICE D - PARECER TÉCNICO AD-HOC DPI .....</b>	<b>114</b>
<b>APÊNDICE E – PARECER DO RELATOR: CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – IPHAN .....</b>	<b>129</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso traça um percurso exploratório e reflexivo dos principais marcos legais e institucionais internacionais e nacionais que atravessam e conectam as temáticas sobre direitos humanos, direito humano à cultura, diversidade cultural e étnico-racial, racismo, patrimônio cultural e patrimônio imaterial. Tem o intuito de apresentar que a promoção, proteção e salvaguarda do patrimônio cultural afro-brasileiro, principalmente, dos povos e comunidades tradicionais de Matriz Africana, que constitui estratégia fundamental para a superação das desigualdades e a promoção da dignidade humana do povo brasileiro e o acesso à cultura como um direito humano.

**Os** povos e comunidades tradicionais de Matrizes Africanas serem reconhecidos como uma das bases de formação do patrimônio cultural brasileiro e não terem o devido reconhecimento destas contribuições no âmbito da elaboração, execução e financiamento das políticas públicas, que garantam direitos equânimes para toda a população sem qualquer tipo de discriminação é o ponto chave da disputa simbólica, ideológica, política, econômica, social e institucional que se coloca no presente cenário.

Cunha Filho (2018, p. 15) afirma que “o direito é um produto cultural, o que significaria então que a cultura o precede”. Essa afirmação nos leva à reflexão sobre qual o papel da cultura e o quanto ela é colocada como ponto central do debate político-institucional no que tange aos processos de formulação de leis que **são** instrumentos das políticas públicas e, por conseguinte, garantir direitos reconhecidos. Neste ponto, defendemos que toda e qualquer **formulação** políticas públicas de cultura a fim de se prover e garantir a dignidade das pessoas, tenha por base o reconhecimento do legado e da construção do patrimônio cultural afro-brasileiro como princípio norteador dessas dinâmicas.

**São** reconhecidos os expressivos avanços legislativos e institucionais ocorridos nas últimas duas décadas (2000 e 2010) da história brasileira no que se refere a incorporação pelo Estado brasileiro de mecanismos e instrumentos internacionais de promoção dos direitos humanos e da igualdade racial às leis e políticas públicas nacionais de combate ao racismo frente ao passado escravocrata e excludente de um sistema de leis e políticas genocidas contra o povo negro (pretos e pardos), mesmo entendendo que o Sistema ainda opera na lógica racista. Pergunta-se, são os direitos humanos um projeto de sociedade que atendem às demandas da

população majoritariamente negra e seus descendentes na efetivação do princípio da dignidade humana?

Segundo Pinto (2019), os direitos humanos, se constituem como um programa que dá conteúdo ao protagonismo humanista, quanto orientam projetos de vida e percursos emancipatórios que levam à formulação de projetos de sociedade, para instaurar espaços recriados pelas lutas sociais por dignidade. Que projeto de sociedade e de direitos humanos o povo negro deseja criar se o reconhecimento de sua humanidade é negado desde quando nesta terra os pés tocaram?

Cada vez mais a luta e demandas por direitos tornam-se relevantes na história da humanidade, principalmente a partir de meados do século XX e início do último século. Nessa perspectiva a cultura como um direito humano é um dos pontos chaves em nossa discussão, visto que se torna indispensável compreender a existência humana sem desvinculá-la de uma vida cultural, conforme explica Miranda, (2018 apud CUNHA FILHO, 2018, P. 8).

**Ao longo** de tais dinâmicas, enfatizou-se um entendimento de cultura tendo por base as relações dos indivíduos e coletividades com o simbólico, que refletem nos seus modos de ser, conviver e se expressar (...), evidente que esse alargamento do sentido de cultura é coerente com a própria trajetória dos seres humanos em busca de uma concepção menos desigual e mais democrática de existência.

Na Constituição Federal de 1988, no Título que dispõe sobre a Ordem Social e na Sessão sobre Cultura, o artigo 215, é bastante claro: “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. A Constituição Cidadã, trouxe a expressão “direitos culturais”, fazendo emergir e reconhecendo o caráter transversal da cultura ao estabelecer conexões harmônicas com os mais diversos campos da ação humana, educação, política, filosofia, ciências, entre outros

O Estado brasileiro como garantidor dos direitos culturais incorpora preceitos e direitos estabelecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DHDH), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948. A referida Declaração em seu artigo 22 expressa que “toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país”.

A Emenda Constitucional nº 48, de 2005, inseriu na Carta Magna a necessidade de se estabelecer o Plano Nacional de Cultura, afim de promover o desenvolvimento cultural do País

integrando as ações do poder público que levam à defesa e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, da produção, da promoção e difusão de bens culturais, da formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões, da democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional.

A Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, a qual institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), explicita que o Sistema Nacional de Cultura (SNC), deveria ser criado por lei específica, sendo o principal articulador federativo do Plano Nacional, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil. A Emenda Constitucional nº 71, de 2012, que dispõe sobre o SNC, seus princípios, estrutura e consigna a necessidade de elaboração de lei específica para dispor sobre sua própria regulamentação.

. Desse modo foi ampliada uma área e segmento de atuação chamado de campo cultural, com esforços de aperfeiçoamento principalmente da gestão cultural, constituindo o SNC, que acrescentou à Constituição Federal de 1988 o artigo 216-A:

O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (BRASIL, 2012).

Todavia, apenas a aprovação de uma emenda constitucional não garante de fato a implementação e a execução de políticas públicas, sejam elas de qualquer campo ou segmento para garantir o cumprimento dos preceitos e direitos constitucionais. Faz-se necessário um conjunto articulado e consolidado de instrumentos do ordenamento jurídico e institucional brasileiro para que de fato, neste caso, a cultura se torne, ao menos no campo da legalidade um direito humano. Esse conjunto articulado de instrumentos jurídicos e institucionais viabilizam a implementação de políticas públicas culturais. Isso pressupõem colocar a cultura como prioridade nas agendas governamentais, estabelecer planejamento, organização e financiamento. Incide-se, assim, uma expressiva disputa política e institucional da agenda cultural entre o executivo e legislativo, este último, o responsável por aprovar o orçamento e fiscalizar a sua execução pelos órgãos federais.

Flores (2000, p. 23 apud BASTOS, 2012, p. 85) afirma: “os direitos humanos, como em geral todo o fenômeno jurídico e político, estão penetrados por interesses ideológicos e não podem ser entendidos à margem de seu contexto cultural”. Os direitos culturais, segundo Bastos (2009), enquanto direitos humanos, não são apenas um entendimento teórico, são o único meio de trazer efetividade ao exercício dos direitos culturais.

Nesta perspectiva, os desafio de planejamento, organização, implementação e fomento das políticas públicas de direitos humanos culturais com recorte para os direitos vinculados ao patrimônio cultural imaterial dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, estão estabelecidos no **Sistema** Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), que veio a se tornar a quinta meta do Plano Nacional de Cultura (PNC) corroborando para a efetivação do que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura<sup>1</sup> (UNESCO) definem como patrimônio imaterial:

as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável.

Esta definição está de acordo com a Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006, colaborando com o objetivo de se implementar uma gestão compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro, visando a otimização de recursos humanos e financeiros para sua efetiva proteção. Além disso, o **Sistema** atua no desenvolvimento de uma política de preservação do patrimônio que regulamente princípios e regras para as ações de conservação, especialmente na coordenação das ações entre cidades, estados e Governo Federal e na criação de um sistema de financiamento que fortaleça as instituições, estruture o sistema e consolide as execuções.

No Brasil o órgão responsável pelas políticas de patrimônio material e imaterial é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que possui origem no antigo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), criado em 1937, tendo como autor de seu anteprojeto o escritor Mário de Andrade, sob as influências do Movimento Modernista da década de 1920, que afirmava e reconhecia a identidade nacional a partir da contribuição de três matrizes, a indígena, a portuguesa e a africana, e passaram a valorizar as diferentes raízes da cultura brasileira (IPHAN, 2012). O IPHAN surge com a “finalidade de promover, em todo o País e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o

---

<sup>1</sup> Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO.

enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional” (BRASIL, 1937).

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. Segundo o IPHAN, os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

Nesses artigos da Constituição, reconhece-se como um direito e por conseguinte passível de se tornar uma política pública a inclusão, da preservação do patrimônio pelo Estado em parceria com a sociedade civil, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Reconhece que o patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, que é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Além disso, como afirmam Nogueira e Nascimento (2012, p. 76) “a valorização patrimonial, embora passe pela esfera privada, efetiva-se enquanto representatividade afirmativa, com poder político e ideológico, na esfera coletiva”.

Um bem cultural, para ser sacralizado enquanto patrimônio, necessita da aceitação do sujeito, enquanto elemento de ação e mentor, ou seja, a pessoa que pensa, produz, mantém, se identifica, se relaciona e reconhece o patrimônio, mas extrapola o espaço pessoal, e carece da aceitação dos seus congêneres de que aquele patrimônio é algo coletivo. (NOGUEIRA e NASCIMENTO, 2012, p. 76)

A valorização e preservação do patrimônio tornado direito e objeto de políticas públicas avança sua agenda no sentido da garantia do compromisso orçamentário que o Estado privilegia em detrimento de outros campos, segmentos e direitos, mesmo que a garantia do orçamento não garanta a continuidade da salvaguarda. Isso não significa que um direito deva ser subalternizado em relação ao outro, pelo contrário, reconhece que pela sua interdependência e transversalidade, comporta, beneficia e assegura toda uma cadeia de direitos outrora não garantidos.

É inegável a percepção dos empenhos institucionais que declararam a necessidade de reconhecimento da importância e o comprometimento de valoração dos bens culturais da população afro-brasileira com a entrada em vigor da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que em seu art. 26, estabeleceu como obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos oficiais de ensino fundamental e médio, bem como, da Lei nº 12.288, de

20 de julho de 2010, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial, que em sua seção III - que reforça os artigos 215 e 216 da Constituição Federal e o Decreto 3.551 de 04 de agosto de 2000 assegura:

**Art. 17.** O poder público garantirá o reconhecimento das sociedades negras, clubes e outras formas de manifestação coletiva da população negra, com trajetória histórica comprovada, como patrimônio histórico e cultural, nos termos dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 18. É assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos o direito à preservação de seus usos, costumes, tradições e manifestos religiosos, sob a proteção do Estado. Parágrafo único. A preservação dos documentos e dos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, tombados nos termos do § 5º do art. 216 da Constituição Federal, receberá especial atenção do poder público.

Art. 19. O poder público incentivará a celebração das personalidades e das datas comemorativas relacionadas à trajetória do samba e de outras manifestações culturais de matriz africana, bem como, sua comemoração nas instituições de ensino públicas e privadas.

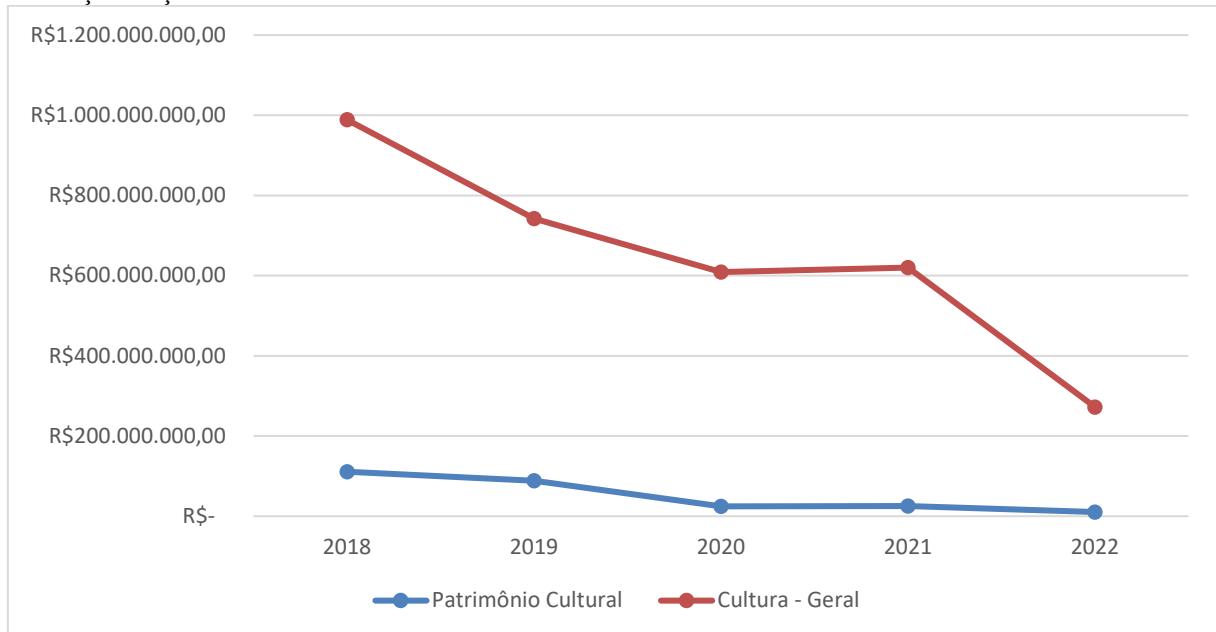
Art. 20. O poder público garantirá o registro e a proteção da capoeira, em todas as suas modalidades, como bem de natureza imaterial e de formação da identidade cultural brasileira, nos termos do art. 216 da Constituição Federal. Parágrafo único. O poder público buscará garantir, por meio dos atos normativos necessários, a preservação dos elementos formadores tradicionais da capoeira nas suas relações internacionais.

Todo este empenho e aparato legal precisa vir acompanhado de mecanismos que comprometam o Estado brasileiro com ações fomento e financiamento destas estratégias, indicando fontes de recursos, formas de execução, monitoramento e avaliação, controle social e participação em todos os níveis do SNC.

O Gráfico 1 evidencia a falta de compromisso do Estado brasileiro, em âmbito federal com o direito de salvaguarda e proteção Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Nacional com o financiamento da política pública deste campo. Este financiamento está diretamente atrelado ao SNPC, bem como com o financiamento da Cultura no país, com um movimento acentuado de escassez e falta de investimentos acompanhados pelo desmonte das políticas culturais como um todo, principalmente com a extinção do Ministério da Cultura (MinC), ainda no governo interino de Michel Temer em 2016, tendo sido incorporado ao Ministério da Educação (MEC), decisão revertida após surpreendente e inesperada mobilização social de ocupação das representações do MinC e da Fundação Nacional das Artes (FUNART) em todo país. O MinC é extinto de fato com a 1ª reforma ministerial do governo de Jair Messias Bolsonaro, que criou o Ministério da Cidadania, incorporando a ele as atribuições do MinC, do Ministério dos Esportes e do **Ministério do Desenvolvimento Social**, relegando a cultura ao status de uma secretaria especial. Posteriormente, esta foi incorporada ao Ministério do Turismo.

A seguir apresentamos um gráfico da Execução Orçamentária Federal para o campo do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico em comparação com a execução orçamentária federal das Políticas Culturais entre os anos de 2018 e 2022.

Gráfico 1 - Execução Orçamentária Federal para Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico X Execução Orçamentária Federal das Políticas Culturais entre 2018 e 2022



Fonte: Portal da Transparência. Elaboração: próprio autor.

O órgão responsável pela gestão do SNPC é o IPHAN e suas 27 superintendências em âmbito federal, atualmente subordinados administrativamente à Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo. Além disso, o SNPC está vinculado em âmbito municipal, distrital e estadual aos seus respectivos órgãos de patrimônio em regime de mútua cooperação, por conseguinte, no SNPC está inserido o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI).

O PNPI foi instituído pelo Decreto nº 3.351 de 4 de agosto de 2000. Ele foi criado para financiar, apoiar e estimular, prioritariamente, projetos de pesquisa, documentação e informação; realizar pesquisas, levantamentos, mapeamentos e inventários; apoiar a instrução de processos de registro; promover a sistematização de informações, constituição e implantação de bancos de dados; e apoiar a produção e conservação de acervos documentais e etnográficos, considerados fontes fundamentais de informação sobre o patrimônio cultural imaterial brasileiro. Tais linhas de ação estão orientadas para a busca da sustentabilidade, da organização comunitária, da promoção e capacitação. Além disso, ele viabiliza projetos de identificação, reconhecimento, salvaguarda e promoção da dimensão imaterial do Patrimônio Cultural Brasileiro, com respeito e proteção dos direitos difusos ou coletivos relativos à preservação e ao uso desse bem. É um programa de apoio e fomento que busca estabelecer parcerias com

instituições dos governos federal, estaduais e municipais, universidades, organizações não governamentais, agências de desenvolvimento e organizações privadas ligadas à cultura e à pesquisa.

Entre as atribuições do PNPI está a elaboração de indicadores para acompanhamento e avaliação de ações de valorização e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. Outros objetivos são a captação de recursos e promoção da formação de uma rede de parceiros para preservação, valorização e ampliação dos bens que compõem o Patrimônio Cultural Brasileiro, além do incentivo e apoio às iniciativas e práticas de preservação desenvolvidas pela sociedade (BRASIL, 2000).

Nas diretrizes da política de apoio e fomento do PNPI estão previstas a promoção da inclusão social e a melhoria das condições de vida de produtores e detentores do patrimônio cultural imaterial, e medidas que ampliem a participação dos grupos que produzem, transmitem e atualizam manifestações culturais de natureza imaterial nos projetos de preservação e valorização desse patrimônio. A promoção da salvaguarda de bens culturais imateriais deve ocorrer por meio do apoio às condições materiais que propiciam a existência desses bens e pela ampliação do acesso aos benefícios gerados por essa preservação, e com a criação de mecanismos de proteção efetiva dos bens culturais imateriais em situação de risco (BRASIL, 2000).

Uma estratégia eficaz da política de apoio e fomento estabelecida pelo PNPI e implementada pelo IPHAN, e reconhecida internacionalmente em 2011 pelo Comitê Intergovernamental da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial<sup>2</sup>, são os chamados Editais do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, que segundo o IPHAN, durante os anos de 2005 e 2015, investiram mais de 9 milhões de reais em 75 projetos inéditos, tendo como proponentes organizações da sociedade civil, principalmente composta pelos detentores dos bens reconhecidos, órgãos estaduais e municipais de patrimônio e universidades, além disso, foram realizadas 65 premiações para ações exitosas já desenvolvidas. Os projetos selecionados e premiados nestes 10 anos de iniciativa representam todas as regiões do país e contemplaram as cinco linhas de atuação do PNPI, quais sejam:

- **Pesquisa, documentação e informação** – contempla ações de produção de conhecimento e documentação nas suas diferentes modalidades – pesquisas, levantamentos, mapeamentos e inventários –, assim como aquelas de

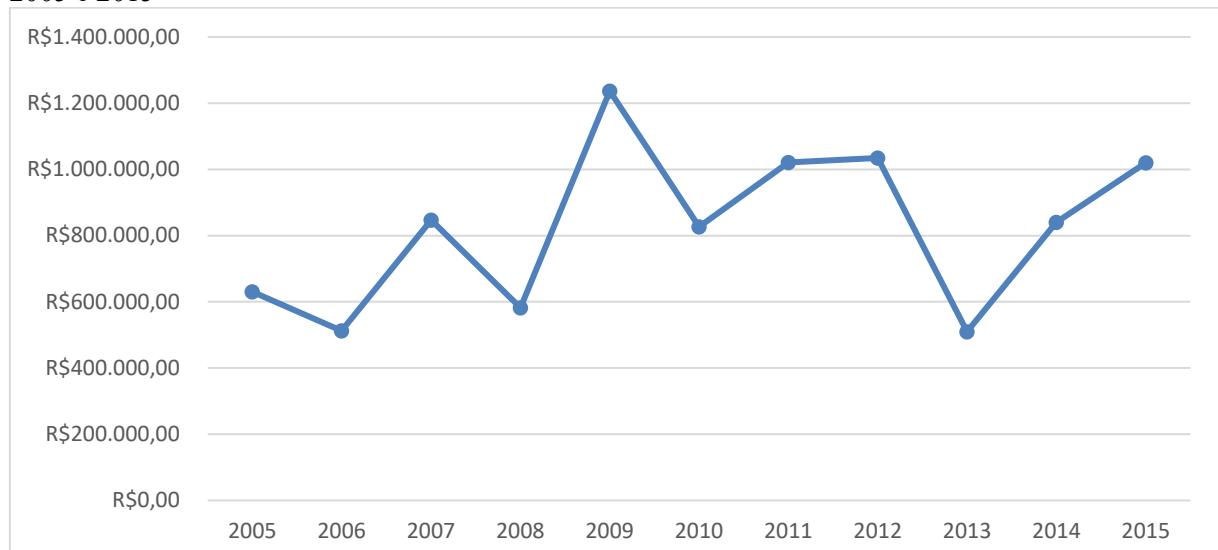
---

<sup>2</sup> Constituído por representantes de 24 Estados da Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, este Comitê, se reúne anualmente, "toma medidas para a salvaguarda das tradições e expressões orais, artes cênicas, práticas sociais, rituais e eventos festivos, conhecimentos e práticas sobre a natureza. E o universo, e capacidades relacionadas ao artesanato tradicional, que compõem o patrimônio cultural imaterial". (UNESCO, 2019).

sistematização de informações, constituição e implantação de banco de dados, incluindo o apoio à produção, conservação de acervos documentais e etnográficos, considerados fontes fundamentais de informação sobre o patrimônio cultural imaterial.

- **Reconhecimento e valorização** – contempla ações que visam reconhecer o valor patrimonial dos bens culturais imateriais que são referências culturais para comunidades detentoras, que possuam continuidade histórica e relevância nacional, por meio dos instrumentos legais de reconhecimento, ocasionando a ampla divulgação e promoção desses bens culturais reconhecidos e valorados.
- **Sustentabilidade** – contempla ações que têm como objetivo apoiar a sustentabilidade de bens culturais de natureza imaterial, considerando focos de atuação diversos, atuando desde a transmissão de conhecimentos e saberes até o fortalecimento das condições sociais e materiais de continuidade desses bens. Abrange ainda o apoio a atividades de organização comunitária e a constituição de instâncias de gestão compartilhada da salvaguarda, envolvendo instâncias públicas e privadas.
- **Promoção e Difusão** – contempla ações de divulgação visando à apropriação, pela sociedade civil, da Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, através do desenvolvimento de programas educativos, de ações de sensibilização para a importância do patrimônio cultural imaterial e da promoção das ações desenvolvidas e dos bens culturais imateriais reconhecidos ou inventariados.
- **Capacitação e fortalecimento institucional** – contempla ações de formação e capacitação de agentes para gestão da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, incluindo apoio a instituições e centros de formação públicos ou privados, voltados para o desenvolvimento metodológico no campo da preservação e transmissão de conhecimentos tradicionais.

Gráfico 2 - Volumes anuais de recursos dos Editais do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial entre 2005 e 2015



Fonte: Portal da Transparência. Elaboração: próprio autor.

Toda via, os investimentos nas políticas de fomento ao Patrimônio Cultural Imaterial num contexto nacional de financiamento das políticas públicas são incipientes. Ao considerarmos o valor médio das parcerias formalizadas durante os onze anos de investimentos dos Editais do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial chegamos a quase R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco

mil reais) por projeto, não incluídos os recursos de contrapartida<sup>3</sup> ofertados pelos proponentes dos projetos.

Segundo Oliveira (2019, p. 1), é recente no Brasil o reconhecimento das referências culturais dos afro-brasileiros em patrimônio da cultura nacional, um fenômeno que passa a ocorrer principalmente a partir do processo de democratização do estado e da sociedade, fato evidenciado por um crescente movimento de processos de solicitação de tombamento e registro de bens da cultura afro-brasileira de matriz africana, desde a segunda metade dos anos oitenta passando por uma ampliação a partir do ano dois mil. A historiadora Alessandra Lima designa por patrimônio cultural afro-brasileiro, “toda expressão cultural que evoca, como espaço de elaboração, a experiência da escravidão ou, como origem, os significados e simbologias que remetem à ancestralidade africana” (LIMA, 2012, p. 16). Oliveira (2019, p. 2) ainda afirma:

[...] trata-se de um patrimônio com fundamento assentado nos valores civilizatórios de uma cultura de origem diversificada, formada por diferentes nações dos povos africanos (Bantos, Jejes, Hauças, Malés e Nagôs), portadores de tradições dos diferentes reinos africanos e etnias, fruto do processo histórico da diáspora. Dispersados pelo chamado “novo mundo” (continente americano: norte, central, sul) de forma forçada, os africanos chegaram na condição de escravizados, transformados em mercadorias e destituídos de tudo, de sua história e humanidade. Porém, trouxeram consigo suas tradições, crenças, valores, hábitos, modos de vida, culturas (divindades, visões do mundo, línguas, artes, músicas, etnias, diferentes formas religiosas e modos de simbolização do real) e diferentes formas de organização social.

Ao longo do processo de colonização, as culturas dos povos africanos foram represadas, silenciadas, aniquiladas e subalternizadas, submetidas à cultura hegemônica dos colonizadores europeus. Espalhados em várias partes do continente americano, incluindo o Brasil, esses povos escravizados e seus descendentes desenvolveram processos de criação, re-invenção e re-criação, da memória cultural preservando laços mínimos de identidade, cooperação e solidariedade. Nesta rede de interação, as múltiplas culturas africanas preservaram marcas visíveis dos traços africanos importantes para a sua reconstrução pessoal e coletiva. Portanto, estamos falando de patrimônio de uma cultura dinâmica, de resistência, cuja trajetória é de luta desde a diáspora e a escravidão, incluindo perdas e prejuízos históricos, que se renova, preserva, inventa e reinventa a tradição como fonte de saber e identidade. Culturas de povos que buscam incessantemente a afirmação e o reconhecimento dos seus valores civilizatórios e que se adaptaram às circunstâncias territoriais, ambientais, sociais e políticas ao longo do tempo. (OLIVEIRA, 2019, p. 2)

Apresenta-se a seguir uma análise a partir do recorte dos investimentos em projetos de salvaguarda do Patrimônio Imaterial relacionado aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana ou afro-brasileiros, cabendo destaque especial à edição do ano de 2014 do Edital do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, que no esteio do compromisso do IPHAN com

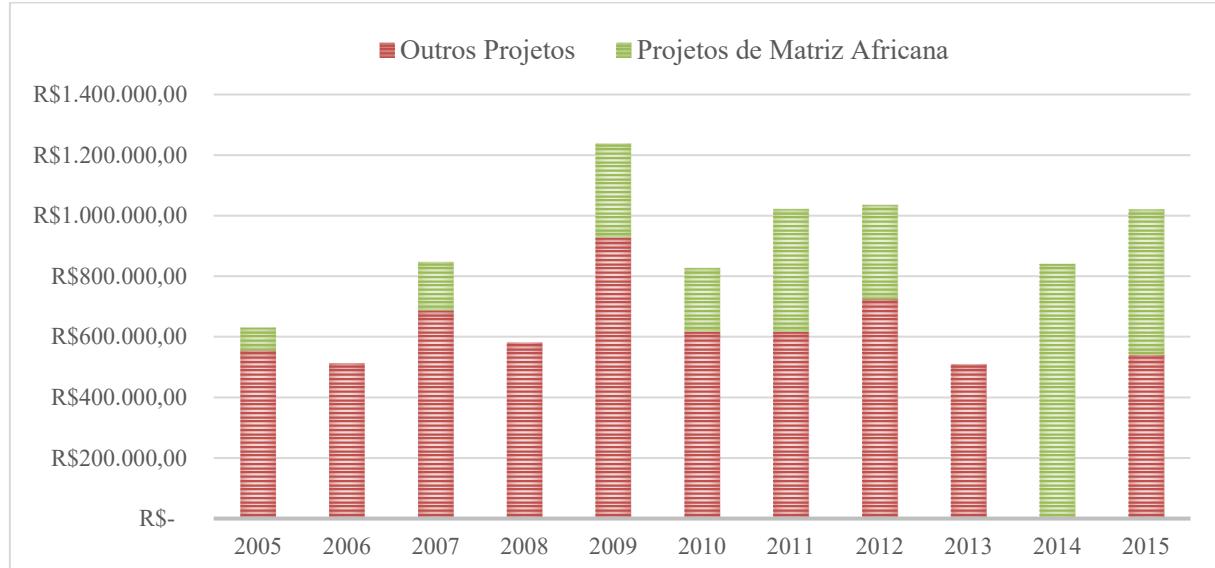



---

<sup>3</sup> É o recurso humano, financeiro ou mensurável economicamente empregado na execução de programas, projetos ou ações de mútua colaboração entre parceiros em prol de objetivos comuns.

o I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana<sup>4</sup> destinou o montante de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para 31 (trinta e um) projetos, um investimento médio de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por projeto, ou seja, um valor 58% menor que a média de investimento geral por projeto, isso tudo em duas categorias: A Categoria 1 - premiou ações de preservação do Patrimônio Cultural Tombado ou em Processo de Tombamento pelo IPHAN, que tenham sido desenvolvidas pelas associações representativas das comunidades de terreiro. A Categoria 2 - premiou ações de preservação do Patrimônio Cultural de terreiros não tombados em cinco linhas de ações distintas: conservação, preservação e restauração de edificações, espaços comunitários, lugares sagrados e bens móveis e integrados; ações educativas voltadas à promoção e valorização do patrimônio cultural; iniciativas de capacitação para gestão de políticas públicas, elaboração de projetos, mediação de conflitos, e temas correlatos ao universo cultural dos terreiros; produção documental e preservação de acervo; ações de valorização de mestres e mestras na transmissão de saberes relacionados à ancestralidade africana; e ações de valorização de sistemas alimentares tradicionais e/ou do uso sustentável dos recursos naturais (IPHAN, 2014).

Gráfico 3 - Recursos do Edital PNPI de 2005 - 2015



Fonte: IPHAN. Elaboração do próprio autor.

<sup>4</sup> A meta concreta de colaboração do IPHAN com esta política pública estava incluída no Eixo 2 – Territorialidade e Cultura, Objetivo Específico 3 - Promover, preservar e difundir o patrimônio e as expressões culturais dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana – Iniciativa: Apoiar projetos culturais de capacitação, promoção, preservação e difusão do patrimônio e das expressões culturais dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana; Ação - Apoiar, por meio de editais, projetos para identificação, divulgação e fomento do patrimônio material e imaterial específico para povos e comunidades tradicionais de matriz africana

Ao considerarmos o volume total de recursos aplicados exclusivamente pelo Governo Federal, durante todas as edições do Edital do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial (2005-2015), encontramos o montante de R\$ 9.061.562,17 (nove milhões sessenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), excluídos os recursos de contrapartida. Deste montante, 30,78%, ou seja, R\$ 2.788.971,58 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), foram destinados à projetos de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (IPHAN, 2014):

São Povos e Comunidades tradicionais de matriz africana os “grupos que se organizam a partir de valores civilizatórios e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá transladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade” (SEPPIR, janeiro/2013, p.12), tendo como referência os grupos beneficiados e as ações previstas pelo Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – coordenado pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/ Presidência da República – SEPPIR/PR.

A distribuição dos recursos aplicados em projetos que atendessem aos editais do PNPI e o Objetivo 3<sup>5</sup> do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Tradicionais de Matriz Africana nos editais do PNPI de 2005 a 2015 por estado está apresentada na Tabela 1:

Tabela 1 - Distribuição dos investimentos dos editais do PNPI de 2005 a 2015 em projetos com as temáticas de Matriz Africana por Estado

<b>ESTADO</b>	<b>INVESTIMENTO IPHAN</b>	<b>%</b>
AL	R\$ 134.000,00	4,80%
BA	R\$ 742.354,00	26,62%
CE	R\$ 24.000,00	0,86%
DF	R\$ 30.000,00	1,08%
GO	R\$ 201.760,00	7,23%
MA	R\$ 78.000,00	2,80%
MA - PA	R\$ 104.780,00	3,76%
MG	R\$ 102.000,00	3,66%
PA	R\$ 159.000,00	5,70%
PE	R\$ 138.000,00	4,95%
PI	R\$ 100.080,00	3,59%
RJ	R\$ 278.979,60	10,00%
RN	R\$ 102.368,40	3,67%
RS	R\$ 233.341,90	8,37%
SP	R\$ 360.307,68	12,92%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.788.971,58</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: IPHAN (2005-2015). Elaboração própria.

<sup>5</sup> Promover, preservar e difundir o patrimônio e as expressões culturais dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana – Ação: Apoiar projetos culturais de capacitação, promoção, preservação e difusão do patrimônio e das expressões culturais dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana

Em três das onze edições executadas até 2015 do Edital de PNPI, não houve a seleção de projetos relacionados ao patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana. Entretanto, em virtude do comprometimento do IPHAN com as recentes estratégias e políticas de valorização da cultura afro-brasileira que desde 2005, quase 1/3 dos recursos destinados do PNPI foram aplicados em projetos de proteção e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de matriz africana. O Estado da Bahia foi responsável pelo recebimento e execução de mais de 1/4 dos recursos, o que evidencia sua importância e protagonismo no cenário nacional em relação aos demais estados no que tange a salvaguarda das expressões culturais imateriais de Matriz Africana sem eu território, visto que é o estado com maior número de comunidades tradicionais de terreiro, somados também as comunidades quilombolas e remanescentes de quilombos, o maior percentual populacional de autodeclarados negros (pretos e pardos), segundo o Censo do IBGE (2010), e uma política patrimônio cultural bem como de desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais incorporadas em âmbito estadual em sinergia com as políticas e estratégias nacionais.

Cabe ressaltar ainda na introdução deste trabalho a portaria do Iphan nº 537, de 20 de novembro de 2013, substituída pela portaria nº 489, de 19 de novembro de 2015, que institui o Grupo de Trabalho Interdepartamental para Preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros (GTIT) com o objetivo de: “elaborar e propor diretrizes e critérios para a identificação, o reconhecimento, e a preservação de bens culturais relacionados aos povos e comunidades de matrizes africanas (povos de terreiros), marco legal-institucional de extrema importância para as políticas de salvaguarda dos patrimônios culturais de matrizes africanas no Brasil.

Entre os Patrimônios Imateriais, no Estado da Bahia, destaca-se o Bembé do Mercado de Santo Amaro da Purificação. Destaca-se aqui algumas produções acadêmicas sobre estes. A dissertação de mestrado de Ana Rita Araújo Machado (2009), intitulada: BEMBÉ DO LARGO DO MERCADO: Memória sobre a 13 de maio, defendida no Programa Multidisciplinar de Pós-graduação em Estudos Étnicos e Africanos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia. explica que,

**Bembé** é uma festa realizada pelas comunidades de terreiro. Segundo a tradição oral, a festa começou em 1889, quando João de Obá – “pai de terreiro” – reuniu filhos e filhas de santo e armou um barracão de pindoba<sup>4</sup>, enfeitando-o com bandeirolas para comemorar o aniversário da abolição. A atitude de João de Obá se relacionava também ao costume dos pescadores em ofertarem flores e perfumes para a Mãe D’água; eles iam de canoas e saveiros enfeitados até São Bento das Lajes para levar presentes para as “águas”. Esse ritual era acompanhado por toques de atabaques. Chegando ao encontro entre o rio e o mar, um pescador experiente mergulhava para entregar as oferendas.

O Dossiê de Instrução do Processo de Registro do Bembé do Mercado (2019) como patrimônio cultura imaterial do Brasil pelo IPHAN relata:

Desde o Treze de Maio de 1889, como conta o povo de Santo Amaro, os negros têm celebrado o fim da escravidão nessa cidade. E o fazem da mesma maneira como se faz nos Terreiros: dançando, cantando, cultuando os Orixás. Porém, ao invés da festa acontecer lá nos terreiros, nesta data cívica, as filhas e os filhos de santo fazem o seu Candomblé no Largo do Mercado, centro da cidade de Santo Amaro. Quem chega lá, nessa festa secular, naqueles dias que antecedem a data em que, ainda hoje, se celebra a abolição da escravatura, pode ouvir o som dos tambores sagrados, no canto circular que liga o Povo de Santo a outro lugar. Lugar que conversa com o espaço e com o tempo dos Orixás.

A dissertação “BEMBÉ DO MERCADO EM SANTO AMARO: Política, Gestão Cultural e a Economia da Cultura e Criativa nas Festas das Religiões de Matriz Africana”, de Muillo Pereira de Jesus (2021), defendida no Programa Multidisciplinar de Pós-graduação em Cultura e Sociedade Instituto de Humanidades, Artes e Ciências da Universidade Federal da Bahia, afirma que:

O Bembé do Mercado, uma festa centenária de celebração à ancestralidade do panteão africano pela abolição da escravidão no Brasil, comemorou, em 13 de maio de 2021, 132 anos de preservação, patrimônio, memória e cultura afro-brasileira, na cidade de Santo Amaro, Recôncavo da Bahia. Uma festa de caráter religioso, lúdico, emancipatório, afirmativo, subversivo e estético que se compõe de muitas cores, fogos, tecidos, vestimentas, músicas, danças, alfazemas e rituais. Quem a integra tem cor, traços e histórias. São mulheres e homens negras/os oriundas/os das religiões de matriz africana do Recôncavo da Bahia.

Tais produções subsidiaram estruturalmente as bases das análises documentais e bibliográficas deste trabalho. O Dossiê do IPHAN (2019) e Jesus (2021) e, são subsídios primordiais para a propositura de propostas intervenções e salvaguarda apresentadas na Tecnologia Social, Portal Bembé do Mercado, na medida em que ofertam ao leitor dados da realidade e da experiência dos detentores como sujeitos e protagonistas da proteção e salvaguarda do Bembé do Mercado como patrimônio cultural imaterial de matrizes africanas para a Bahia e o Brasil.

A questão de pesquisa que se coloca é: como a execução de um projeto de salvaguarda do patrimônio cultural de matriz africana contribui para a efetivação e a promoção do direito humano à cultura? O campo empírico do qual obteve respostas a esta questão de pesquisa não foi uma análise do bem registrado como patrimônio cultural, mas a execução de um projeto de salvaguarda do Bembé do Mercado, através do projeto Portal Bembé do Mercado viabilizado por meio do Edital de Salvaguarda dos Patrimônios Imateriais do IPAC, do Programa Aldir

Blanc Bahia da SECULT/BA e a Lei Aldir Blanc em 2021, os quais serão detalhados no Capítulo 4 deste TCC..

A partir da questão de pesquisa, comprehende-se que o objetivo geral do TCC é analisar a implementação do Projeto Portal Bembé do Mercado visando a promoção do acesso ao direito humano à cultura por meio da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

A fim de atingir tal objetivo geral, elenca-se os seguintes objetivos específicos da pesquisa:

- Apresentar o processo de elaboração e implementação da Tecnologia Social de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, intitulado “Portal Bembé do Mercado”, por meio de um relato autoetnográfico;
- Descrever o processo de elaboração e implementação da Tecnologia Social de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, intitulado “Portal Bembé do Mercado”, por meio de um relato autoetnográfico;

## 2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO

Neste capítulo, serão abordados os procedimentos metodológicos utilizados para a realização desta pesquisa, que são: a situação empírica, as metodologias escolhidas para a pesquisa, as abordagens metodológicas com suas respectivas técnicas que possibilitaram a pesquisa e a implementação da Tecnologia Social, o Portal Bembé do Mercado.

### 2.1. SITUAÇÃO EMPÍRICA E ATORES ENVOLVIDOS

Na elaboração desta pesquisa o objeto de análise, estudo, observação e participação autoetnográfica se deu na triangulação metodológica entre a análise documental e a autoetnografia realizada pelo pesquisador enquanto coordenador geral do projeto Portal Bembé do Mercado implementado pela Associação Beneficente Bembé do Mercado (ABBM) em

parceria com o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultura da Bahia (IPAC) por meio do Edital Patrimônios Imateriais com recursos da do Programa Aldir Blanc Bahia<sup>6</sup> (PABB) em 2021.

A ABBM é a personalidade jurídica que se reúne sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, de caráter cultural e social, fundada em 2016 na cidade de Santo Amaro, Bahia. Ela congrega o conjunto das lideranças representantes dos mais de 60 terreiros das religiões de matrizes africanas (candomblé<sup>7</sup>, umbanda, outros) de Santo Amaro.

## 2.2. ABORDAGEM METODOLÓGICA

Em função das restrições de deslocamento e de utilização dos mais diversos métodos de coletas de dados primários em virtude da Pandemia do COVID 19 em 2020 e 2021, foi priorizado abordagem qualitativa e a triangulação de métodos. Um dos métodos de coleta de dados escolhido foi o método da análise documental, pois ela trabalha com documentos, com a análise de conteúdo, com mensagens, faz-se principalmente por classificação, indexação, a análise categorial temática, é entre outras, uma das técnicas da análise de conteúdo. A análise documental tem por objetivo a representação condensada da informação, para consulta, armazenagem, análise de conteúdo, e a manipulação da mensagem (conteúdo e expressão desse conteúdo), para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem (BARDIN, 1977, p.46).

Além disso, em virtude da relação do pesquisador com o objeto pesquisado, foi escolhido o método da autoetnografia para compor a triangulação dos métodos de análise da pesquisa. A autoetnografia, é uma forma de “escrita de si”, ela combina características da autobiografia e da etnografia, no sentido de descrever e analisar (grafia) a experiência pessoal (auto), tendo por objetivo compreender a experiência cultural (etno) (ELLIS, 2004; HOLMAN JONES, 2005).

Gama (2020), afirma que a autoetnografia é reconhecida por algumas pessoas como um gênero autobiográfico de escrita e pesquisa que apresenta múltiplos níveis de consciência conectando o pessoal ao cultural.

É uma metodologia de pesquisa que descreve e analisa experiências pessoais para entender experiências culturais mais amplas, reconhecendo e acomodando a subjetividade, a emocionalidade e a influência do pesquisador na pesquisa. É um conceito que opera na

---

<sup>6</sup> O PABB teve origem com a regulamentação estadual da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, também chamada de Lei Aldir Blanc, por meio do Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2021. Este decreto regulamentou a aplicação dos recursos para o setor da cultura no Estado da Bahia.

<sup>7</sup> Os candomblés afiliados à Associação Beneficente Bembé do Mercado são das mais diversas nações presentes no território, principalmente, Ketu e Angola.

intersecção entre pares dicotômicos no auto e no étnico, uma tentativa de criar entre os dois concomitância e não oposição. Ela possui múltiplas camadas de reflexividade, uma vez que a pessoa que pesquisa e aquela que é pesquisada são a mesma. Além disso, ela frequentemente expõe fenômenos culturais que as pessoas vivem e não costumam falar, advogando contra determinadas invisibilidades e silenciamentos (GAMA, 2020).

### 2.3. TÉCNICAS METODOLÓGICAS

As técnicas metodológicas utilizadas nesta pesquisa foram: a coleta de dados e informações, a análise de conteúdo dos dados existentes sobre o tema e a autoetnografia. A autoetnografia foi realizada pelo pesquisador a partir da realização do componente Residência Social<sup>8</sup> na instituição acolhedora<sup>9</sup> em setembro de 2020, e se estendeu até o lançamento do projeto Portal Bembé do Mercado, em 14 de maio de 2021.

A abordagem realizada nesta pesquisa foi a qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, onde foram realizadas coletas de dados secundários, com a busca de documentos para o referencial teórico e acerca das principais temáticas apresentadas nesta pesquisa. Buscou-se a coleta de dados e a análise documental das principais legislações, documentos oficiais, documentos organizacionais do campo da pesquisa, bem como teses, dissertações e pesquisas sobre as principais temáticas abordadas, de modo a apresentar uma desencadeamento lógico e positivo sobre os direitos humanos, a cultura como um direito humano, como esse direito é abordado e incorporado na legislação nacional e nas normativas institucionais dos órgãos de patrimônio, como esse arcabouço legal se concretiza na prática, promovendo a salvaguarda e a proteção do patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas, e por fim, no o exercício autoetnográfico, a experiência de vida compartilhada pelo pesquisador sendo seu próprio objeto e sujeito de pesquisa na execução de um projeto de salvaguarda de um bem reconhecido nos níveis municipal, estadual e federal como patrimônio cultura imaterial e como de fato essa estratégia contribuiu para o acesso dos detentores do Bembé do Mercado ao direito humano fundamental à cultura.

---

<sup>8</sup> A Residência Social é uma metodologia imersiva de caráter prático reflexivo, criada e desenvolvida pelo Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS) da Universidade Federal da Bahia, desde 2001, para a formação de estudantes de cursos de graduação e pós-graduação de diferentes instituições de ensino superior. Consiste na imersão de graduandos e pós-graduandos em organizações e instituições acolhedoras, programas e projetos sociais com foco no desenvolvimento de territórios, fora do local onde vivem/atuam cotidianamente.

<sup>9</sup> A Associação Beneficente Ilê Axé Ojú Onirê, presidida pelo Babalorixá, José Raimundo Lima Chaves acolheu o pesquisador durante os meses de setembro e outubro de 2020, na oportunidade, o mesmo desenvolveu em parceria com outros pesquisadores e lideranças religiosas do território um ciclo de lives intitulado: Ciclo de Lives Ojú Onirê, o mesmo será apresentado mais detalhadamente no Capítulo 5 desta dissertação.

Quadro 2 - Protocolo para condução da pesquisa

Síntese das Técnicas de Coleta de Informações				
Ações	Fontes de Informações	Técnica	Tipos	Justificativa de uso (que informações poderá gerar)
<b>Mapear, selecionar, analisar e descrever os principais conceitos sobre Direitos Humanos, Direito Humano à Cultura, Políticas Culturais, Patrimônio Cultural, Patrimônio Cultural Imaterial;</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teses, dissertações e monografias;</li> <li>• Artigos acadêmicos;</li> <li>• Tratados e Acordos internacionais;</li> <li>• Legislação Nacional;</li> <li>• Legislação Estadual</li> </ul>	Análise Documental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declarações e tratados internacionais de direitos humanos e cultura;</li> <li>• Planos Nacionais e Estaduais de Cultura; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Editais;</li> <li>• Sites institucionais dos órgãos de patrimônio;</li> <li>• Sites institucionais de organismos internacionais de direitos humanos; cultura e patrimônio</li> </ul> </li> </ul>	<p>As pesquisas acadêmicas, artigos e publicações especializadas demonstram a relevância acadêmica das temáticas propostas, bem como oferecem uma discussão contemporânea sobre a mesma quando a linha de corte temporal aborda as pesquisas e resultados mais recentes;</p> <p>Os documentos oficiais e sites institucionais apresentam dinâmicas mais assentadas no cotidiano dos temas pesquisados, quando estes são positivados nas legislações, tornando possível seu monitoramento.</p>
<b>Mapear, selecionar, analisar e descrever os principais conceitos sobre Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teses, dissertações e monografias;</li> <li>• Artigos acadêmicos;</li> <li>• Livros e publicações especializadas;</li> <li>• Anais de congressos e outros.</li> </ul>	Análise Documental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Livros;</li> <li>• Artigos e pesquisas acadêmicas;</li> </ul>	<p>Conceituar o tema cultura com concepções e definições mais atuais de acordo com a temática abordada na pesquisa.</p>
<b>Elaborar, coordenar e implementar projeto de Tecnologia Social “Portal Bembé do Mercado”</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Anotações pessoais;</li> <li>• Diário de Campo; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro fotográficos;</li> <li>• Registros de audiovisual;</li> <li>• Atas de reuniões</li> </ul> </li> </ul>	Autoetnografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vídeos e fotos de redes sociais;</li> <li>• Material produzido no projeto;</li> <li>• Diário de Campo;</li> </ul>	<p>O relato autoetnográfico em primeira pessoa, possibilita uma análise da experiência do pesquisador enquanto agente de registro e transformações da realidade com um olhar privilegiado e perfeitamente cabível no processo de implementação.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Para realização da pesquisa, o primeiro passo foi levantar o referencial teórico existente sobre os temas que envolvem a problemática da pesquisa. Além disso, uma profunda imersão

exploratória na metodologia da autoetnografia, e da autoetnografia no campo estudo da administração e da cultura, dada sua singularidade, diante os mais diversos métodos de pesquisa qualitativas disponíveis. Essa singularidade é evidenciada pelo número de teses e dissertações que citam a autoetnografia no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes entre 2019 e 2021, a autoetnografia aparece em 186 estudos (98 de dissertações e 64 teses).

Para Caroso(2019), a autoetnografia consiste na:

(...) escrita de um memorial acadêmico implica prioritariamente falar e valorizar seus próprios feitos por meio de suas memórias, das lembranças, e, dos esquecimentos<sup>3</sup>. Tanto as lembranças quanto os esquecimentos, que certamente resultam da seletividade da memória, daqueles fatos que queremos buscar de volta e tornar atuais. Outros são deixados naqueles cantos, invisibilizados, seja por acidente, ou de maneira conscientemente e intencional. Dar sua própria versão de si e dos fatos e acontecimentos a partir do auto olhar sobre si próprio como se fosse um outro, da auto escuta, das sensibilidades, dos sentimentos, das percepções e, sobretudo, das interpretações e, certamente, desinterpretações, quer sejam seletivamente acidentais ou intencionais (CAROSO, 2019, p??).

**Quadro 3 - Roteiro para coleta de dados**

<b>Objetivo 1</b> <b>Mapear, elencar, analisar e descrever os principais conceitos relativos às temáticas dos direitos humanos e do direito humano à cultura</b>	
<b>Técnica de análise</b>	<b>Análise documental</b>
<b>Tipos de documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratados e Convenções Internacionais;</li> <li>• Documentos Oficiais dos Organismos Internacionais de Direitos Humanos e Cultura;</li> <li>• Teses, dissertações e monografias;</li> <li>• Artigos acadêmicos;</li> <li>• Livros e publicações especializadas;</li> <li>• Anais de congressos e outros.</li> </ul>
<b>Palavras-chave</b>	Direitos Humanos; Direito Humano à Cultura
<b>Objetivo 2</b> <b>Mapear, elencar, analisar e descrever os principais conceitos e referencias teóricos relativos às temáticas da cultura, patrimônio cultural imaterial e da sua positivação enquanto política pública de cultura</b>	
<b>Técnica de análise</b>	<b>Análise documental</b>
<b>Tipos de documentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratados e Convenções Internacionais;</li> <li>• Documentos Oficiais dos Organismos Internacionais de Direitos Humanos e Cultura;</li> <li>• Teses, dissertações e monografias;</li> <li>• Artigos acadêmicos;</li> <li>• Livros e publicações especializadas;</li> <li>• Anais de congressos e outros.</li> </ul>
<b>Palavras-chave</b>	Cultura; Patrimônio Cultural Imaterial; Políticas Públicas Culturais
<b>Objetivo 3</b> <b>Apresentar e descrever o processo de elaboração e implementação da Tecnologia Social de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, intitulado “Portal Bembé do Mercado”, por meio de um relato autoetnográfico</b>	
<b>Técnica de análise</b>	<b>Autoetnografia</b>
<b>Palavras-chave</b>	Experiência; Gestão Sociocultural;

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

### **3. DIREITO HUMANO À CULTURA E SUA VINCULAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL (ARTIGO A)**

#### **Resumo**

A compreensão histórica da evolução dos direitos humanos e do direito humano à cultura por meio da adesão e implementação dos diversos tratados e pactos internacionais, bem como a definição destes conceitos, possibilitam uma importante reflexão acerca da efetivação desses direitos para a população. A necessidade de se ultrapassar o campo semântico e evoluir na concepção terminológica não impede que seja desenvolvido um expressivo contingente normativo e legal para efetivar e garantir direitos, principalmente o direito à cultura e ao patrimônio cultural. O objetivo deste artigo é definir os principais conceitos acerca dos direitos humanos e da cultura a fim de subsidiar o referencial teórico da pesquisa.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos, Cultura, Direito à Cultura, Direito ao Patrimônio Cultural

#### **Abstract**

The historical understanding of the evolution of human rights and the human right to culture through the adhesion and implementation of the various international treaties and pacts, as well as the definition of the concepts of human rights and culture, allow an important reflection on the effectiveness of these rights for the population. The need to go beyond the semantic field and evolve the terminological conception does not prevent the development of an expressive normative and legal contingent to implement and guarantee rights, especially the right to culture and cultural heritage. The objective of this article is to define the main concepts about human rights and culture in order to support the theoretical framework of the research.

Keywords: Human Rights, Culture, Right to Culture, Right to Cultural Heritage

### 3.1. DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos se revelam na história da humanidade, mesmo com as inúmeras diferenças biológicas e culturais que os distinguem, para afirmar que todos merecem igual respeito, sendo únicos entes no mundo capazes de amar, experienciar  e criar a beleza. É o reconhecimento universal de que, em razão dessa radical igualdade, ninguém – nenhum indivíduo, gênero, etnia, classe social, grupo religioso ou nação – pode afirmar-se superior aos demais (COMPARATO, 2019).

Já para Norberto Bobbio, os direitos humanos são fundamentalmente, os direitos históricos, ou seja, são aqueles nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas". (BOBBIO, 2004, p. 36) O que faz com que se refute a idéia de que o fundamento dos direitos humanos está em uma natureza humana perene, é a sua historicidade, pois o que é fundamental em um determinado momento da história não é fundamental em outros momentos ou em outras culturas. (GELMAN, 2007). Além do mais, afirma Bobbio (2004 apud Gelman, 2007, p. 33):

a natureza do homem revelou-se muito frágil como fundamento absoluto dos direitos humanos. É assim que a teoria desse autor permite o abandono da crença mais comum a respeito dos direitos humanos: a de que seu fundamento absoluto é a natureza humana. Em lugar disso, comprehende-se que não existe um fundamento absoluto, mas, sim, um fundamento histórico e, por isso, variável de acordo com cada época. (Gelman, 2007)

A busca de um fundamento para os direitos humanos na natureza humana segundo Bobbio (2004 apud Gelman, 2007, p. 33) é uma tarefa desesperada e sublime, mas sem efeito; não existe um homem abstrato, essencial e eterno, alheio ao fluxo da história: "*os direitos humanos são o produto não da natureza, mas da civilização humana; enquanto direitos históricos, eles são mutáveis*" (2004 apud Gelman, 2007, p. 33). Deste modo, não é possível atribuir um fundamento absoluto ao que é historicamente relativo.

O que vem a tornar os direitos humanos questionáveis, não são seu fundamento absoluto e inalcançável. O principal problema dos direitos humanos é encontrar formas de protegê-los. O que torna legítima a preocupação não com sua falta de fundamento, mas com sua falta de execução (BOBBIO, 2004, P. 43).

Segundo Bobbio (2004), na Declaração Universal dos Direitos Humanos o reconhecimento de um ponto de partida progressivo, visto que os direitos considerados naquela época não são os mesmos que hoje também são considerados importantes. Por este motivo que

também se afirma que “o nascimento e o crescimento dos direitos do homem são estreitamente ligados à transformação da sociedade” (BOBBIO, 2004, p.88).

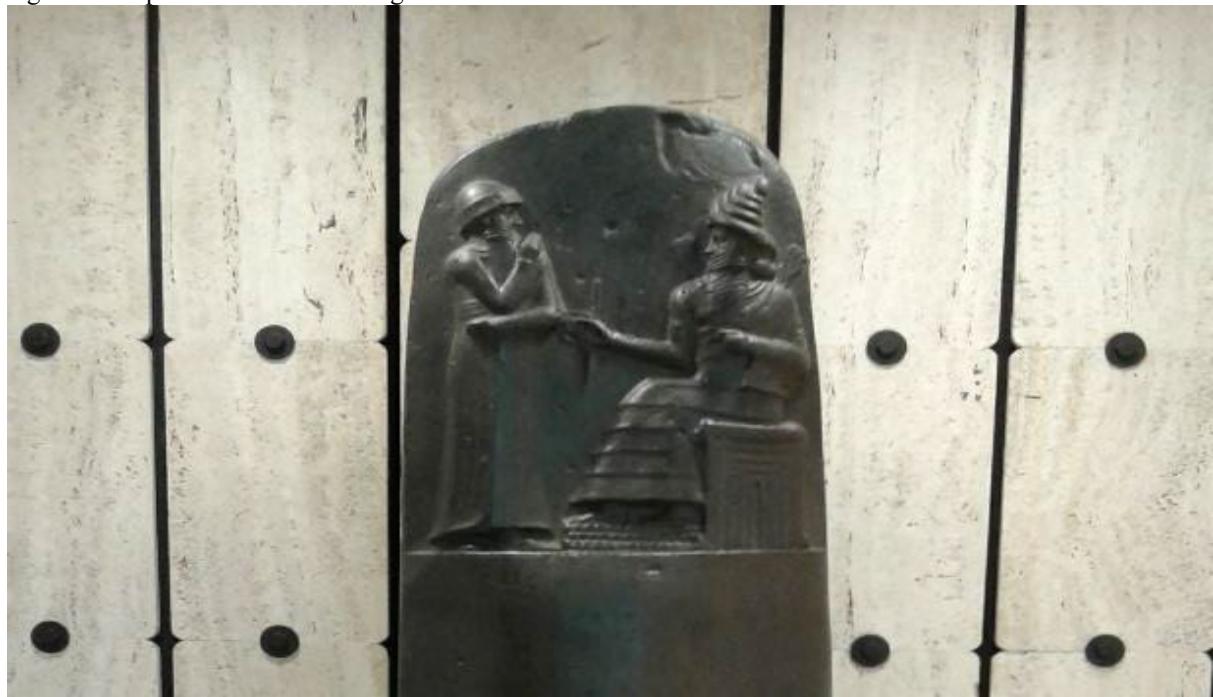
Portanto, ao ser reconhecido o princípio da dignidade da pessoa humana, e sendo o homem, um sujeito de direitos, compreendido como bem-estar social, qualidade de vida, acesso aos direitos e deveres de cidadania. Sendo a dignidade humana algo inerente ao ser humano, e esta se materializa na vida cotidiana dos indivíduos através do acesso aos direitos civis, sociais culturais e políticos, tais como: saúde, educação, habitação, vida digna, segurança, direito de escolher seus representantes, participação política, entre outros. Nesse contexto, a preservação da integridade física, psicológica, patrimonial e cultural, é entendida como garantia de dignidade humana, portanto, Direitos Humanos.

A ideia de humanidade surge no período axial da História, entre os séculos VIII e II a.C., e no centro dela, entre 600 e 480 a.C. coexistiram alguns dos maiores doutrinadores de todos os tempos: Zaratustra na Pérsia, Buda na Índia, Lao-Tsé e Confúcio na China, Pitágoras na Grécia e o Dêutero-Isaías em Israel, que a partir de suas visões de mundo estabeleceram uma linha divisória histórica marcada pelo abandono das explicações mitológicas e constituição de diversos ideais e princípios (COMPARATO, 2019).

É no período axial que, o ser humano começa a ser considerado, em sua singularidade e igualdade essencial, como ser possuidor de liberdade e racionalidade, não obstante as diversas diferenças de sexo, raça, religião ou costumes sociais (COMPARATO, 2019). Neste mesmo período civilização tornou-se sinônimo de humanidade, na falta da palavra que expresse o conceito de ser humano.

Foram necessários vinte e cinco séculos para que uma organização que reuniu a quase totalidade dos povos da Terra proclamassem, na abertura de uma Declaração Universal de Direitos Humanos, que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Entretanto, a convicção de que todos os seres humanos têm direito a ser igualmente respeitados, pelo simples fato da sua humanidade, nasce vinculada a criação da lei escrita, como regra geral e uniforme, igualmente aplicável a todos os indivíduos que vivem numa sociedade organizada.

Figura 1 - Réplica estatueta do Código de Hamurabi



Fonte: Acervo pessoal autor<sup>10</sup>

Pode-se observar que para os gregos havia uma outra noção de igual importância, que se tratava da lei não escrita (*nomos ágraphos*), uma percepção ambígua, que designava costumes juridicamente relevantes, ou leis universais, basicamente de cunho religioso, sendo regras muito gerais e absolutas, não podiam ser promulgadas em território exclusivo de uma só nação.

Você sabe o que significa lei não escrita, Hípias? – Sim, aquelas leis que são uniformemente observadas em todos os países. – Pode-se dizer que foram os homens que as fizeram? – Não, pois como poderia ser assim, se a humanidade não pode se reunir em assembleia e se todos os homens não falam a mesma língua? – Então, quem os teria feito, a seu ver? – Penso que os deuses fizeram essas leis para os homens, pois a primeira lei a ser observada pelos homens é a de adorar os deuses”. (Memorabilia, IV, iv. 19-22, apud COMPARATO, 2019, P.27)

Considera-se que direitos humanos são normas e leis que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles.

A dignidade da pessoa não consiste apenas no fato de ser ela, diferentemente das coisas, um ser considerado e tratado, em si mesmo, como um fim em si e nunca como um meio para a

---

<sup>10</sup> Fotografia retirada da réplica da estatueta localizada na sede das Nações Unidas em Genebra na ocasião da participação do autor no mecanismo da Revisão Periódica Universal (RPU) em 2017. O Código de Hamurabi foi o primeiro código de leis da História, criado para organizar as relações sociais na Mesopotâmia, durante o governo de Hamurabi que comandou o império entre 1792 e 1750 a.C.

consecução de determinado resultado, ela resulta, também do fato de que, pela sua vontade racional, só a pessoa vive em condições de autonomia, isto é, como ser capaz de guiar-se pelas leis que ele próprio edita

### 3.2. INDIVISIBILIDADE, INTERDEPENDÊNCIA, IGUALDADE E PARTICIPAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

#### ***3.2.1. Indivisibilidade***

Os direitos humanos são indivisíveis. Sejam de natureza civil, política, econômica, social ou cultural, eles são todos inerentes à dignidade de toda pessoa humana. Consequentemente, todos eles têm o mesmo valor como direitos. Não existe um direito "menor". Não há hierarquia de direitos humanos.

#### ***3.2.2. Interdependência e inter-relação***

A realização de um direito muitas vezes depende, no todo ou em parte, da realização de outros. Por exemplo, a realização do direito à saúde pode depender da realização do direito à educação ou do direito à informação.

#### ***3.2.3. Igualdade e não discriminação***

Todos os indivíduos são iguais como seres humanos e em virtude da inerente dignidade de cada pessoa humana. Todos os seres humanos têm direito a seus direitos humanos sem discriminação de qualquer tipo, como raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, deficiência, propriedade, nascimento ou outro status como explicado pelos órgãos dos tratados de direitos humanos.

#### ***3.2.4. Participação e inclusão***

Cada pessoa e todos os povos têm direito à participação ativa, livre e significativa no desenvolvimento civil, político, econômico, social e cultural, por meio do qual os direitos humanos e as liberdades fundamentais podem ser realizados. Têm também direito a contribuir para esse desenvolvimento e a desfrutar do mesmo.

### 3.3. CARTA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

A Carta Internacional dos Direitos Humanos é composta pela DUDH, em conjunto com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e seus dois Protocolos Opcionais (sobre procedimento de queixa e sobre pena de morte) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e seu Protocolo Opcional.

Desde 1945 uma série de tratados e instrumentos internacionais de direitos humanos expandiram o corpo do direito internacional dos direitos humanos. Incluindo entre eles a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (1948), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), entre outras.

#### *3.3.1. Declaração Universal dos Direitos Humanos (DHDU)*

Apesar da aura jurídica estabelecida entre a garantia da liberdade, da igualdade e da fraternidade impressa pela aprovação da DUDH pela Assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU) em Paris, em 10 de dezembro de 1948. Hannah Arendt (apud in LAFER, 2008), impulsionada pela sistemática política de supressão das nacionalidades, imposta pelos expressivos movimentos migratórios durante a 2º Guerra Mundial, traz à tona outra concepção de direitos humanos, ela conclui que a essência dos direitos humanos é o direito a ter direitos, uma vez que estes migrantes passassem a ter que absorver um novo conjunto de valores, costumes e direitos nas nações anfitriãs.

Com base na unidade essencial e indissociabilidade dos direitos humanos Comparato (2019), fala no plano nacional e internacional, de um direito ao desenvolvimento, tendo a Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua Resolução de 4 de dezembro de 1986 (A/RES/41/128), considerado o desenvolvimento como um “amplo processo de natureza econômica, social, cultural e política”. Sendo a divisão do conjunto dos direitos humanos em dois pactos internacionais, meros arranjos artificiais diplomáticos, sendo sua unicidade ratificada pela Resolução nº 32/120 das Assembleia Geral da ONU, em 1968, e confirmada pela Conferência Mundial de Direitos Humanos de 993, na Declaração de Viena.

Potências ocidentais insistiam no reconhecimento das liberdades individuais clássicas, protetoras da pessoa humana contra os abusos e interferências estatais na vida privada. Já os

países do bloco comunista e novos países africanos optaram por colocarem em destaque os direitos sociais e econômicos, que em sua origem tem por objeto políticas públicas de apoio a grupos ou classes sociais desfavorecidas. Essa divisão limitou a fiscalização do Comitê de Direitos Humanos exclusivamente aos direitos civis e políticos, assumindo-se uma postura de que os direitos que possuem objeto a ação estatal seriam realizados progressivamente, “até o máximo dos recursos disponíveis” de cada Estado (PIDCP, art. 2º, alínea 1).

### ***3.3.2. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais***

Ambos os Pactos foram ratificados pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 226, de 12 de dezembro de 1991, e promulgados pelos Decretos nº 591 e 592, respectivamente, de 6 de dezembro de 1992, tornando-os legislação supraconstitucional exigindo-se do estado-parte que o adere uma série de medidas para sua implementação.

Além do que estabelece a DUDH, estabelece em seu artigo XXVII, 1: Todo homem tem direito a participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e participar do progresso científico e de seus benefícios. Ambos os Pactos Internacionais, dos Direitos Civis e Políticos e Econômicos, Sociais e Culturais, reconhecem o direito humano à cultura,

Tabela 4 - Menções à cultura nos Pactos Internacionais PIDCP e PIDESC

PIDCP	<b>ARTIGO 1</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural;</li> </ol> <b>ARTIGO 27</b> <p>Nos Estados em que haja minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, as pessoas pertencentes a essas minorias não poderão ser privadas do direito de ter, conjuntamente com outros membros de seu grupo, sua própria vida cultural, de professar e praticar sua própria religião e usar sua própria língua.</p>
PIDESC	<b>ARTIGO 1</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Todos os povos têm direito a autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.</li> </ol> <b>ARTIGO 3</b> <p>Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade no gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.</p> <b>ARTIGO 6</b>

2. As medidas que cada Estado Parte do presente Pacto tomará a fim de assegurar o pleno exercício desse direito deverão incluir a orientação e a formação técnica e profissional, a elaboração de programas, normas e técnicas apropriadas para assegurar um desenvolvimento econômico, social e cultural constante e o pleno emprego produtivo em condições que salvaguardem aos indivíduos o gozo das liberdades políticas e econômicas fundamentais.

#### ARTIGO 15

1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem a cada indivíduo o direito de:

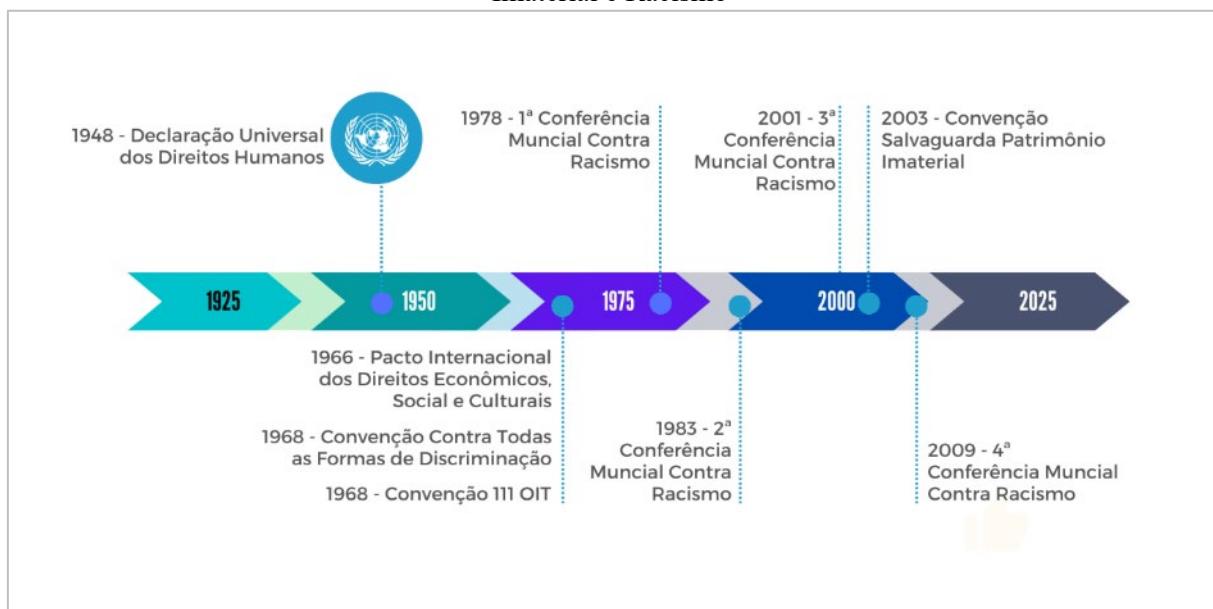
- a) Participar da vida cultural;
- 2. As Medidas que os Estados Partes do Presente Pacto deverão adotar com a finalidade de assegurar o pleno exercício desse direito incluirão aquelas necessárias à convenção, ao desenvolvimento e à difusão da ciência e da cultura.

4. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem os benefícios que derivam do fomento e do desenvolvimento da cooperação e das relações internacionais no domínio da ciência e da cultura.

Fonte: Elaboração próprio autor (2022).

O ponto central dos direitos declarados no PIDCP constitui, historicamente, um meio de salvaguarda de indivíduos ou grupos sociais contra os privilégios privados e o abuso de poder estatal. Já no PIDESC, diversamente, o elemento comum ao conjunto de direitos declarados é a proteção das classes ou grupos sociais desfavorecidos, contra a dominação socioeconômica exercida pela minoria rica e poderosa. Num caso, pois, defesa contra a oligarquia política; no outro, luta contra a dominação de classe (COMPARATO, 2019, p. 341).

Figura 2 - Linha do Tempo do Marco Legal Internacional sobre Direito Humano à Cultura, Patrimônio Imaterial e Racismo



Fonte: Elaboração próprio autor (2022).

### 3.4. DIREITO HUMANO À CULTURA

#### 3.4.1. *Cultura*

**Uma** das tarefas mais difíceis neste trabalho é a de encontrar uma definição conceitual sobre cultural que atenda ao objetivo da pesquisa e que não seja de algum modo superficial ao debate tão importante que se faz em suas mais diversas disputas epistemológicas na academia.

Tendo como princípio e escolha metodológica o olhar mais amplo da antropologia, Laraia (1986) nos apresenta o esquema elaborado pelo antropólogo Roger Keesing em seu artigo “Theories of Culture” (Keesing, 1974). Keesing (apud LARAIA, 1986, p. 60) nos apresenta às teorias que consideram a cultura como um sistema adaptativo:

1. Culturas são sistemas (de padrões de comportamento socialmente transmitidos) que servem para adaptar comunidades humanas aos seus embasamentos biológicos. Esse modo de vida das comunidades inclui tecnologias e modos de organização econômica, padrões de estabelecimento, de agrupamento social e organização política, crenças e práticas religiosas, e assim por diante.
2. Mudança cultural é primariamente um processo de adaptação equivalente à seleção natural. O homem é um animal e, como todos os animais, deve manter uma relação adaptativa com o meio circundante para sobreviver. Embora ele consiga esta adaptação através da cultura, o processo é dirigido pelas mesmas regras de seleção natural que governam a adaptação biológica.
3. A tecnologia, a economia de subsistência e os elementos da organização social diretamente ligada à produção constituem o domínio mais adaptativo da cultura. É neste domínio que usualmente começam as mudanças adaptativas que depois se ramificam. Existem, entretanto, divergências sobre como opera este processo. Estas divergências podem ser notadas nas posições do materialismo cultural.
4. Os componentes ideológicos dos sistemas culturais podem ter consequências adaptativas no controle da população, da subsistência, da manutenção do ecossistema etc.

Keesing continua referindo-se às teorias idealistas da cultura, que se subdividem em três diferentes abordagens (apud LARAIA, 1986, p. 61):

Quadro 5 - Diferentes Abordagens de Cultura

Teorias Idealistas da Cultura	
Sistema Cognitivo	Esta é uma abordagem antropológica que tem se distinguido pelo sistema de classificação folk, ou seja, a análise dos modelos construídos pelos membros da comunidade a respeito do seu próprio universo. Cultura seria um sistema de conhecimento e consiste em tudo aquilo que alguém tem de conhecer ou acreditar para operar de maneira satisfatória dentro da sua comunidade.
Sistema Estrutural	Define cultura como um sistema simbólico que é uma criação acumulativa da mente humana. Constituindo-se o descobrimento na estruturação dos domínios culturais – mito, arte, parentesco e linguagem – os princípios da mente que geram essas elaborações culturais. Essa abordagem muito difundida por Levi

	Strauss, a seu modo, formulava uma nova teoria da unidade psíquica da humanidade.
Sistemas Simbólicos	Essa abordagem refuta a ideia de uma forma ideal de homem, apresentada pelo iluminismo e da antropologia clássica. A Cultura deve ser considerada não como um complexo de comportamentos concretos, mas um conjunto de mecanismos de controle, planos, receitas, regras, instruções, para governar o comportamento.

Fonte: Elaboração do autor (2022).

Como foi mencionado anteriormente e agora é possível observar a definição do conceito de cultura é algo complexo porque se refere à complexidade da humanidade. Segundo Tyler (apud LARAIA, 2006) a cultura é todo aquele complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e capacidades adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade. Nesta pesquisa, tomaremos a definição de Santos (1993), “cultura diz respeito à humanidade como um todo e ao mesmo tempo a cada um dos povos, nações, sociedades e grupos humanos”. LARAIA, Roque de Barros. Cultura. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006

### 3.4.2. *O que é cultura?*

Antes de avançarmos na tentativa de definição do que venha a ser o Direitos Humano à Cultura, precisamos trazer à discussão quais direitos podem ser classificados como culturais? Antes disso, o que é cultura? Segundo, Cunha Filho (2018, p. 11), a própria existência desse questionamento evidencia lacunas semânticas e parâmetros teóricos próprios para sua definição. Tal dificuldade se imprime como característica de sua singularidade:

O que é ilimitado, pluriforme e multisubstancial é, por natureza, indefinível, daí a conclusão, um tanto desoladora para quem tem ambições universalistas, que somente a partir de recortes e congelamentos é possível definir a cultura e os direitos decorrentes dela. (CUNHA FILHO, 2018, p. 12)

Cunha Filho (2018), classifica duas finalidades principais dos direitos culturais. A primeira é de natureza interna ao sistema idealizado de autonomia da cultura, ou seja, só é exequível na medida em que haja um conjunto de direitos que a assegure numa relação de interdependência. A segunda, se coloca no seio da sociedade e faz emergir a compreensão dos direitos culturais e sua grandiosidade teleológica: como quaisquer direitos, devem ser úteis à todos que os reconhecem, ou seja, é fundamental cumprirem função social que por fim, concretiza-se quando auxiliam no avanço do desenvolvimento da cidadania, assim, sem complementos, ou adjetivada com a expressão cultural.

Ao avançarmos na definição do termo cultura, Filho (2018, p. 19), enumera seis grandes núcleos de concepção da cultura:

1. Aquele que se reporta ao *conjunto de conhecimentos de uma única pessoa*; mais utilizado para se referir à indivíduos escolarizados, convedores das ciências, línguas e letras, embora, ultimamente, também se direcione a focar o saber do dito homem popular;
2. Um segundo núcleo que confunde *expressões como arte, artesanato e folclore, como sinônimos de cultura*, algo que muito lembra figuras de linguagem como a sinédoque e a metonímia, uma vez que se percebe claramente a substituição do todo pela parte, do continente pelo conteúdo;
3. Outro viés marcadamente antropológico e sociológico, que concebe a cultura como um *conjunto de crenças, ritos, mitologias e demais aspectos imateriais de um povo*;
4. Mais um que direciona o significado de *cultura para o desenvolvimento e acesso às mais modernas tecnologias*;
5. Ainda o que distingue o *conjunto de saberes, modos e costumes de uma classe, categoria ou de uma ciência* (cultura burguesa, cultura dos pescadores, cultura do Direitos ...);
6. Aquele vinculado à antropologia em sua dimensão mais abrangente, que se reporta a *toda e qualquer produção material e imaterial de uma pessoa ou coletividade específicas, ou até mesmo de toda humanidade*.

A origem latina do termo cultura, que etimologicamente deriva do verbo *colere*, que significa “cultivar, cuidar, tratar”. Mas desde o século XVIII havia a compreensão e utilização de cultura e civilização como se fossem sinônimas. (apud verbete “cultura”, Encyclopédia Mirador Internacional op. Cit., p.3107).

A constatação de Peter Häberle, ressalta a dificuldade de uma definição positiva para a cultura, que resulta em frequente equívocos de se achar óbvio o conceito de cultura, sustentando que o entendimento de cultura “pode ser determinado pelo mote da distinção entre os âmbitos político, econômico e social” (apud in HÄBERLE, 1993, p. 213).

Tal incapacidade de definição e devida a sua amplitude semântica, o que segundo Filho (2019), “deveria lhe render diferenciado e elevado prestígio”. Ocorre o contrário conforme constatado por Santos (1986), “cultura é com frequência tratada como resíduo, um conjunto de sobras, resultado da separação de aspectos tratados como mais importantes na vida social”.

Compreender as definições de cultura de modo amplo ou restrito a partir de uma análise jurídico-científica três pontos para sua compreensão precisam ser considerados:

Primeiro, a limitação de determinados campos do conhecimento em conceberem uma interpretação excessivamente ampla da cultura. Segundo, aversão a vinculação de cultura com o desenvolvimento das civilizações, do ponto de vista dos povos dominados frente aos povos dominadores. Há uma errada concepção de desenvolvimento da civilização com progresso tecnológico. Terceiro, o arcabouço legal brasileiro induz a uma concepção de cultura extremamente limitada, restringindo sua concepção apenas como mais um setor, como por exemplo: saúde, educação, trabalho, previdência social, entre outros.

Deste modo, neste trabalho, a partir do que apresenta Filho (2018), comprehende-se cultura “como produção humana vinculada ao ideal de aprimoramento, visando a dignidade da espécie como um todo, e de cada um dos indivíduos”.

### **3.4.3. *Direitos Culturais e Direito à Cultura***

*"Cultura como tudo aquilo que, no uso de qualquer coisa, se manifesta para além do mero valor de uso. Cultura como aquilo que, em cada objeto que produzimos, transcende o meramente técnico. Cultura como usina de símbolos de um povo. Cultura como conjunto de signos de cada comunidade e de toda a nação. Cultura como o sentido de nossos atos, a soma de nossos gestos, o senso de nossos jeitos. [...] (GILBERTO GIL, 2003)*

A DUDH, estabelece em seu artigo XXVII, alínea 1: Todo homem tem direito a participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e participar do progresso científico e de seus benefícios.

A Constituição do Brasil de 1988, garante na primeira parte de seu artigo 215, “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

É a primeira vez que o termo cultura aparece em um texto constitucional brasileiro. Tal defesa de sua presença no ordenamento jurídico do país advém da segunda geração ou dimensão dos direitos fundamentais – os direitos sociais, econômicos e culturais -, que ganharam força a partir da segunda década do século XX, quando teve sua expressão positivada nos artigos XX, XXVI e XXVII da DUDH (ONU, 1948).

Novamente, não se encontra uma interpretação autêntica para os direitos culturais no Brasil, há na Constituição da República uma norma de definição, que tem por objetivo delimitar

o que é patrimônio cultural, donde se infere nas suas entre linhas o que é cultura, e por conseguinte, direitos culturais.

O artigo 216 estabelece “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Portanto, obtendo-se o entendimento de que a norma definidora de patrimônio cultural também se presta a definir cultura a partir da análise do critério da referencialidade, constituem patrimônio cultural todos os bens de natureza material e imaterial, sendo o patrimônio, o conjunto de bens de um ser. Contanto, não se pode inferir que a cultura é identificável e tão somente por seu patrimônio.

Novamente, Häberle apresenta a ideia de direitos culturais em duas noções paralelas: *stricto sensu* e *lato sensu*. No primeiro, os direitos culturais devem ser compreendidos de modo limitado, emparelhado com outros tipos de direitos. No outro caso, o autor adere ao culturalismo e “afirma que a cultura é a base de todos os direitos, delimitando suas existências, e no momento seguinte, sendo determinada por eles, o que ocorre ininterruptamente.

Deste modo, a cultura realiza um movimento dialético em que passa de matriz a produto e, subsequentemente, de produto a matriz nas mais diversas relações. Para ele, “os direitos fundamentais são expressão da cultura humana e [ao mesmo tempo] tornam-na possível” (HÄBERLE, op. cit., p.229).

Direito à Cultura remete aos aspectos genéricos e abstratos da convivência humana. Em princípio, refere-se à “um” direito, embora de dimensão grandiloquente e amorfa; corresponde na linguagem da DUDH, à prerrogativa de participar da vida cultural da comunidade. Com efeito, o direito à cultura constitui proteção contra mudanças abruptas e ilegítimas, mesmo porque até as próprias restrições ao seu acesso, decorrentes, por exemplo, de segregações punitivas (prisões ou outros castigos), integram o amálgama cultural que lhe dá substância. Jesús Prieto de Pedro sintetiza e, ao mesmo tempo, o localiza no mundo jurídico: “O direito à cultura contextualiza-se nos direitos culturais como uma de suas principais manifestações, e os direitos culturais, por seu turno, nos direitos humanos”. (*apud in Jesús Prieto de Pedro, “Derecho a la cultura e industrias culturales”, in: Economía y cultura: la tercera cara de la moneda, Bogotá: Convenio Andrés Bello, 2001, p. 212.*

### 3.5. DIREITO À SALVAGUARDA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional<sup>11</sup> (IPHAN), Os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas). A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial.

Nesses artigos da Constituição, reconhece-se a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) definem como patrimônio imaterial:

“**as** práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável.” (UNESCO, 2003)

Esta definição está de acordo com a Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil, em março de 2006.

Para atender às determinações legais e criar instrumentos adequados ao reconhecimento e à preservação desses bens imateriais, o IPHAN coordenou os estudos que resultaram na edição do Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000 - que instituiu o Registro de Bens Culturais

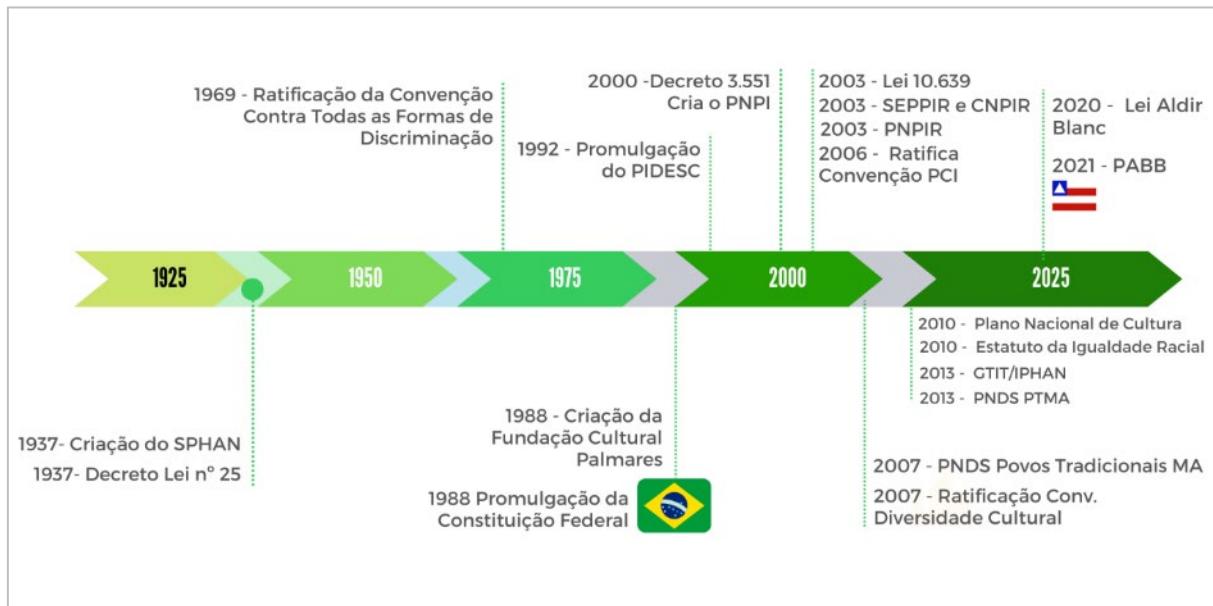
---

<sup>11</sup> O IPHAN é o mais antigo órgão de patrimônio no Brasil, tendo sido criado pelo presidente Getúlio Vargas 1937.

de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) - e consolidou o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC).

A seguir apresentamos uma linha do tempo dos principais marcos legais das políticas públicas de cultural, patrimônio cultural e promoção da equidade racial no Brasil entre 1937 e 2021.

**Figura 3 - Linha do Tempo do Marco Legal Nacional sobre Direito Humano à Cultura, Patrimônio Imaterial e Racismo**



Fonte: Elaboração próprio autor (2022).

Em 2004, uma política de salvaguarda mais estruturada e sistemática começou a ser implementada pelo IPHAN a partir da criação do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI).

Na Bahia o órgão responsável pelas políticas de patrimônio cultural, é o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC), instituído por meio do Decreto Estadual 20.530, de 13 de setembro de 1967, sucedendo a Fundação do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia. Enquanto autarquia, está subordinada e vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SECULT) e atua de forma integrada e em articulação com a sociedade e os poderes públicos municipais e federais, na salvaguarda de bens culturais tangíveis e intangíveis, na política pública estadual do patrimônio cultural e no fomento de ações para o fortalecimento das identidades culturais da Bahia.

Segundo o IPAC, patrimônio cultural imaterial é uma concepção que abrange as expressões culturais e as tradições que um grupo de indivíduos preserva em homenagem à sua ancestralidade, para as gerações futuras. São exemplos de patrimônio imaterial: os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas,

músicas, costumes e outras tradições. O procedimento adotado para o registro de bens culturais em livros se assemelha ao processo de tombamento, nos chamados Livros de Registro, mas não produz os efeitos restritivos que são próprios daquele.

### 3.6. CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a cultura como um direito humano fundamental deve ser assegurado pelo Estado brasileiro e suas instituições por meio de estratégias eficazes de gestão e implementação de políticas públicas que contribuam para o reconhecimento do patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas promovendo ações de salvaguarda, promoção, educação patrimonial e gestão cultural, tornando o direito humano à cultura como estratégia principal de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas culturais. Reconhecendo, valorizando e promovendo as contribuições que o povo negro prestou à formação da identidade nacional brasileira.

### 3.7. REFERÊNCIAS

**COMPARATO, Fábio Konder.** **A afirmação histórica dos Direitos Humanos.** 12ºed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.559 p.

**BRASIL.** Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 04 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 591**, de 6 de julho de 1992. Dispõem sobre a promulgação do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm). Acesso em: 02 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 592**, de 6 de julho de 1992. Dispõem sobre a promulgação do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm). Acesso em: 02 de nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.551**, de 4 de agosto de 2000. Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Decreto%20n%C2%BA%203\\_551%20de%2004%20de%20agosto%20de%202000.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Decreto%20n%C2%BA%203_551%20de%2004%20de%20agosto%20de%202000.pdf). Acesso em: 02 de nov. 2021.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 232 p.

GELMAN, Maia. **Direitos Humanos:** A Sociedade Civil no Monitoramento. Curitiba: Juruá, 2007. 233 p.

HÄBERLE, P. ***El Estado Constitucional.*** Buenos Aires: Astrea, 2007.

\_\_\_\_\_. ***Constitución como cultura. Bogotá:*** Instituto de Estudios Constitucionales Carlos Restrepo Piedrahita, 2002.

IPHAN. **Patrimônio Imaterial.** Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>. Acesso em: 15 ago. 2021.

IPAC. **Legislação para Proteção do Patrimônio Cultural na Bahia:** Guia de orientação aos municípios, 2011. Disponível em: <http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/GuiadeOrientacaoaosMunicípioslegislacaoparaprotecaodopatrimonioculturaldaBahia.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2021.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006

LAFER, C. **A reconstrução dos direitos humanos:** a contribuição de Hanna Arendt. In: Revista Estudos Avançados – Dossiê Direitos Humanos, nº 30, v. 11. São Paulo. maio/ago. 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/9Sr35XjVCx9L7Ws7QypPMrG/?lang=pt>. Acesso em 20 set. 2021.

PEDRO, J.P. de. ***Derecho a la cultura e industrias culturales.*** In: CONVENIO Andrés Bello. Economía y cultura: la tercera cara de la moneda. Bogotá: Convenio Andrés Bello, 2001, p. 212.

\_\_\_\_\_. ***Direitos culturais, o filho pródigo dos direitos humanos.*** Revista Observatório Itaú Cultural/OIC, São Paulo, SP: Itaú Cultural, n. 11 jan./abr. 2011, p. 42. Disponível em: <http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/2014/03/RevistaObservat%C3%B3rio-11.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2021

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese>. Acesso em: 02 nov. 2021.

4. **SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, PLANO NACIONAL DE PATRIMONIO CULTURAL E A APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO EDITAL DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL NA BAHIA (ARTIGO B)**

**Resumo:** O presente artigo traça um panorama do direito humano à cultura no Sistema Nacional de Cultura brasileiro e no Plano Nacional de Patrimônio Cultural, como ele se efetiva na ponta a partir da execução de uma política pública de fomento emergencial ao setor cultural intitulada Lei Aldir Blanc, e executada no estado da Bahia em regime de cooperação entre um órgão de cultura e uma organização da sociedade civil.

**Palavras-chave:** Cultura, Direitos Culturais, Lei Aldir Blanc, Patrimônio Imaterial

**Abstract:** This article outlines an overview of the human right to culture in the Brazilian National System of Culture and in the National Cultural Heritage Plan, as it becomes effective at the end of the execution of a public policy for emergency promotion of the cultural sector entitled Aldir Blanc Law, and implemented in the state of Bahia in cooperation between a cultural body and a civil society organization.

**Keywords:** Culture, Cultural Rights, Aldir Blanc Law, Intangible Heritage

#### 4.1. INTRODUÇÃO

Sendo a cultura um direito humano, quis o legislador na Constituição brasileira, reconhecê-la como um dos direitos fundamentais, ou seja, reconhece que o direito à cultura contribui para a efetivação da dignidade humana. A cultura é inserida no texto constitucional *Dos Direitos e Garantias Fundamentais* e revela quais direitos culturais quis o constituinte evidenciar na Carta Magna como direito cultural fundamental: a liberdade de manifestação; a liberdade de expressão da atividade artística; a liberdade do exercício profissional artístico; a liberdade de associação artística, inclusive de natureza sindical; propriedade, transmissão hereditária e poder de fiscalização sobre as criações e coisas análogos; a proteção da patrimônio histórico e cultural como bem de natureza difusa, ou seja, pertencente a cada um dos brasileiros; o lazer cultural; a educação; a paridade e o reconhecimento jurídico do trabalho intelectual relativamente aos demais tipos; a língua como elemento de identidade cultural intra e supranacional; o uso de símbolos para afirmar a diversidade dos entes federativos e, por conseguinte, das sociedades que os habitam. (FILHO, 2018)

Ao se evidenciar a cultura como um direito humano, precisa-se ir além no que tange a efetivação das suas garantias. Reconhecer um direito corresponde a uma simples declaração, a garantia é o instrumento capaz de concretizar o que o direito declara. “Os direitos representam por si só certos bens, as garantias destinam-se a assegurar a fruição destes bens” (MIRANDA, 1993). A efetivação de um direito exige várias garantias, e de naturezas diversas, quais sejam, jurídicas, políticas, econômicas e sociais (apud in BARROSO, 2000).

#### 4.2. SISTEMA NACIONAL DE CULTURA E A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA

Os princípios constitucionais da cultura não foram inaugurados no texto original da Constituição de 5 de outubro de 1988. Somente após aprovação da Emenda Constitucional nº 71, em 29 de novembro de 2012, que incluiu o artigo 2016-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura (SNC) é que estes foram explicitados:

organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa”, a partir de “um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes das Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (*caput*).

A mudança no texto constitucional explicitou para o SNC os seguintes princípios:

I - diversidade das expressões culturais; II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais; III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural; V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais; VII - transversalidade das políticas culturais; VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; IX - transparência e compartilhamento das informações; X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social; XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura; (SNC, 2012)

O texto constitucional deixa implícito os princípios constitucionais culturais nos cabendo a utilização do método da dedução e inferência na identificação de tais princípios: pluralismo cultural; participação popular na concepção e gestão de políticas culturais; atuação do Estado no setor cultural como suporte logístico; respeito à memória coletiva; universalidade.

O SNC possui como objetivo principal: fortalecer institucionalmente as políticas culturais da União, Estados e Municípios, com a participação da sociedade. As políticas públicas para a cultura ainda ocupam posição periférica na agenda da maioria dos governos, além de serem conduzidas de forma pouco profissional. Parte desse problema está na indefinição a respeito do papel do poder público (Estado) na vida cultural.

#### **4.2.1. Tridimensionalidade da Política Nacional de Cultura**

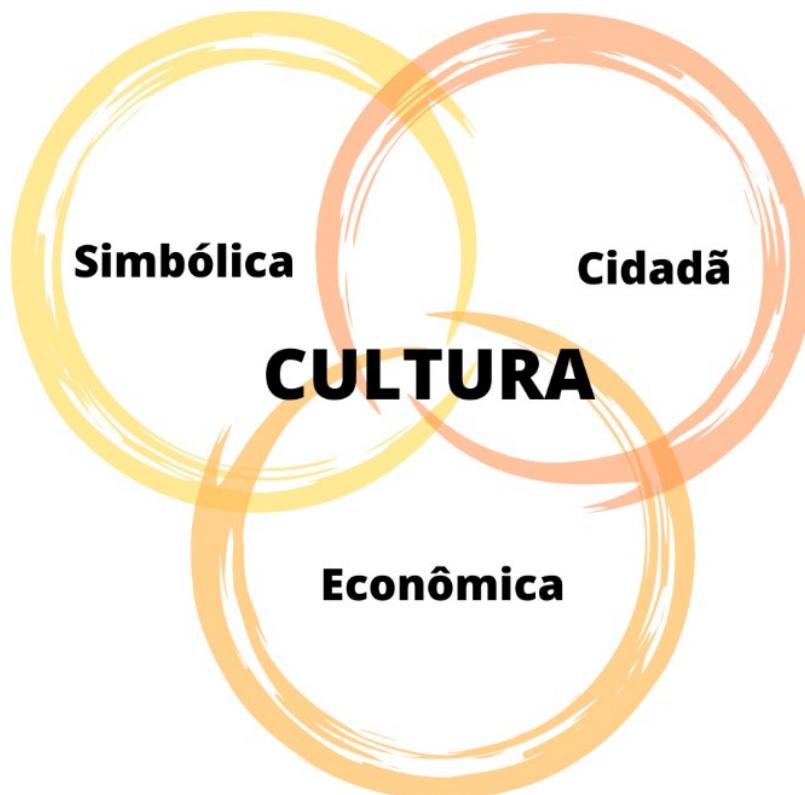
A Política Nacional de Cultura considera a Cultura nas dimensões: simbólica, cidadã e econômica.

A dimensão simbólica está fundamentada na ideia de que aos seres humanos é inerente a capacidade de produzir símbolos e simbologias, que as diversas línguas são formas de expressão, que há valores, crenças e práticas. É uma perspectiva de compreensão antropológica, que considera a cultura humana como o conjunto de modos de viver, sendo que estas variam de tal forma que se pode falar em culturas humanas, no plural. A “lupa” ou recorte da dimensão simbólica possibilita superar a tradicional separação entre políticas de fomento à cultura (geralmente destinadas às artes) e de proteção do patrimônio cultural, pois ambas se referem ao conjunto da produção simbólica da sociedade eliminando por vez o caráter dicotômico que se tenta impregnar da concepção simbólica da cultura.

A dimensão cidadã está fundamentada no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais que por conseguinte promove a dignidade dos indivíduos e coletividades, sendo assegurada e garantida na Constituição Brasileira.

A dimensão econômica compreende e reconhece que a cultura, progressivamente, foi se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, sendo fonte de geração de trabalho e riqueza. Para além disso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura, ou o que mais comumente percebemos a Economia da Criativa e da Cultura que corresponde a parcela considerável do Produto Interno Bruto (PIB) dos países.

Figura 4 - Tridimensionalidade da Cultura



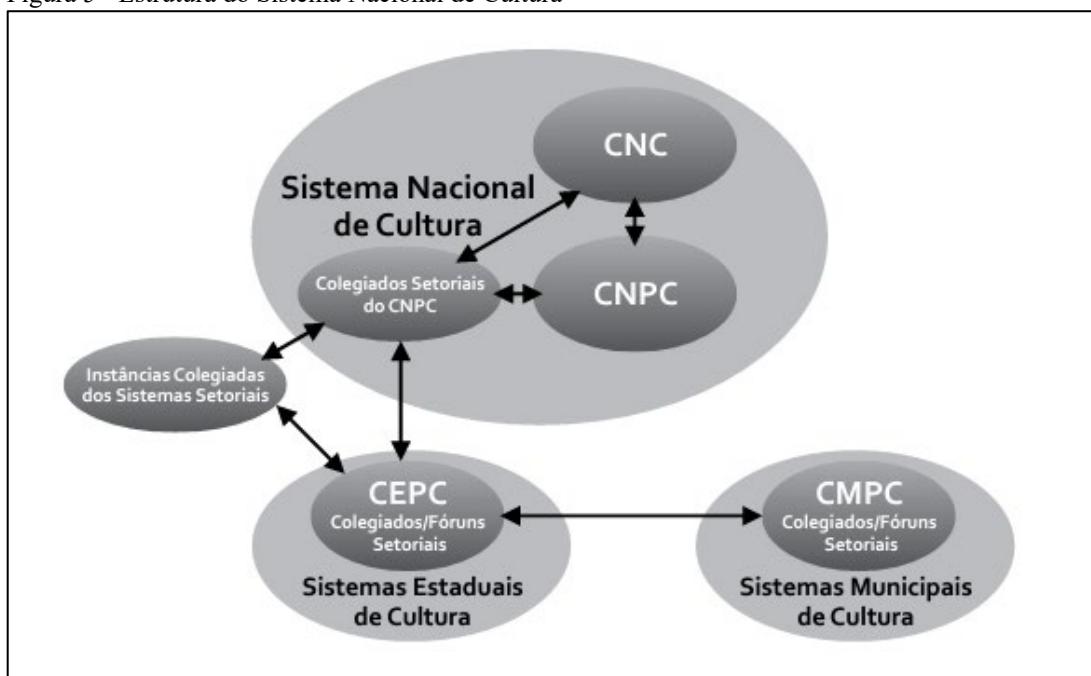
Fonte: MinC (2012). Elaboração próprio autor (2022).

Sem dúvida, após diversos avanços ocorridos nos últimos anos no campo da cultura e da gestão cultural em nosso país, entramos numa espiral de retrocessos, após o Golpe Parlamentar contra a presidente Dilma Rousseff em 2016, quando o então presidente Michel Temer tenta extinguir o Ministério da Cultura (MinC), mas tem que retroceder da decisão após expressiva contestação e protestos da sociedade civil, que ocupou órgãos e unidades do extinto MinC em todo Brasil. Em 2019, o mesmo é transformado em uma secretaria especial do Ministério do Turismo do governo de Jair Messias Bolsonaro.

Frente ao legado que o processo de construção do SNC deixou, um dos maiores desafios que hoje se apresentam são, de um lado, garantir a continuidade das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, elevação da participação e controle social, e, também, viabilizar ecossistema organizacional com recursos humanos e financeiros, em todos os níveis de governo, no devido patamar de importância da cultura como estratégia de desenvolvimento do país. Sem dúvida, o Sistema Nacional de Cultura é:

O instrumento mais eficaz para responder os desafios da gestão cultural é através de uma gestão articulada e compartilhada entre Estado e Sociedade, seja integrando os três níveis de governo para uma atuação pactuada, planejada e complementar, seja democratizando os processos decisórios intra e intergovernos e, principalmente, garantindo a participação da sociedade de forma permanente e institucionalizada (MinC, 2010)

Figura 5 - Estrutura do Sistema Nacional de Cultura



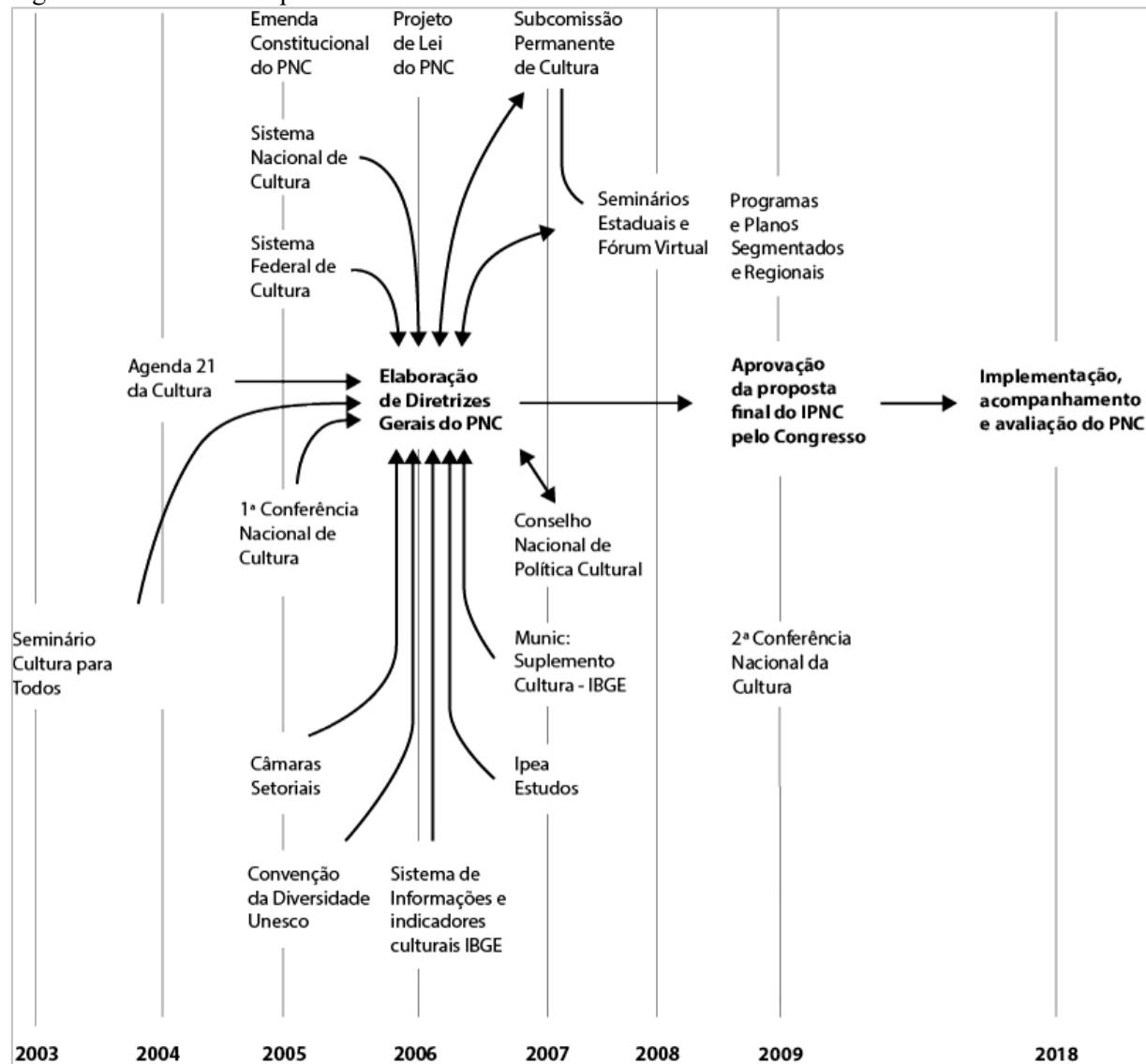
Fonte: MinC, 2010.

CNC – Conferências Nacionais de Cultura; CNPC – Conselho Nacional de Políticas Culturais; Colegiados Setoriais do CNPC; CEPC – Conselhos Estaduais de Políticas Culturais (Colegiados, Fóruns Setoriais – Sistemas Estaduais de Cultura); Conselhos Municipais de Políticas Culturais (Colegiados, Fóruns Setoriais – Sistemas Municipais de Cultura).

Um sistema não se constitui apenas de suas instâncias operacionais ou institucionais, mas de um conjunto articulado de ações estabelecidas no modelo de gestão pública brasileira a partir da elaboração, aprovação e implementação de planos específicos para cada área das políticas públicas. Na cultura não foi diferente, o Plano Nacional de Cultura foi instituído por meio da

Lei nº 12.343, em 2 de dezembro de 2010 com vigência inicial de 10 anos, prorrogada para 12 anos, pela Lei 14.156, de 1º de junho de 2021, prorrogada novamente para 14 anos, pela Medida Provisória nº 1.129, de 7 de julho de 2022, ou seja, até 2024..

Figura 6 - Linha do Tempo do PNC



Fonte: MinC (2008).

#### 4.2.2. Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC)

No SNC há uma configuração de sistemas ou subsistemas setoriais que buscam atender a complexidade da área cultural, que demanda diversos formatos de organização dentro da burocracia do Estado, compatíveis com as especificidades e especialidades de seus objetos/conteúdos. Estes, por fim, se articulam à estrutura federativa, à medida que sejam criados os Sistemas Estaduais, Distrital e Municipais de cultura (subsistema federativo). Como

exemplo de sistemas ou subsistemas setoriais do SNC, temos: o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, instituído pelo decreto presidencial nº 520, de 13 de maio de 1992; o Sistema Brasileiro de Museus, criado pela Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009; e o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC) é a quinta meta do Plano Nacional de Cultura (PNC) e tem como objetivo:

implementar a gestão compartilhada do Patrimônio Cultural Brasileiro, visando a otimização de recursos humanos e financeiros para sua efetiva proteção. Além disso, o Sistema atua no desenvolvimento de uma política de preservação do patrimônio que regulamente princípios e regras para as ações de conservação, especialmente na coordenação das ações entre cidades, estados e Governo Federal e na criação de um sistema de financiamento que fortaleça as instituições, estruture o sistema e consolide as execuções. (PNC, 2013).

A instância de governança com a responsabilidade de implementar a meta nº 5 do Plano Nacional de Cultura, qual seja: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com legislação e política de patrimônio aprovadas, é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Carece de informações e o acesso aos dados que evidenciem o cumprimento destas metas, uma vez que os dados de monitoramento dos cumprimentos das metas do PNC no site do Ministério do Turismo se encontram suspensos em virtude do período do defeso eleitoral. Apesar de compreendermos que enquanto sistema e subsistemas nacionais, um conjunto articulado de ações que pressupõem organização política, administrativa e financeira se tornam necessárias para efetivação destas. Não cabendo apenas ao IPHAN como órgão central nacional da política de patrimônio cultural a responsabilidade exclusiva, é fundamental o engajamento dos órgãos estaduais e distritais, bem como dos municípios envidarem esforços coletivos para atingimento das metas pactuadas. Este caminho é possível com o fomento à iniciativas de formação e educação patrimonial, investimento em pesquisas e levantamentos de dados, patrocínio e financiamentos de ações de salvaguarda, registro e tombamento de patrimônios culturais.

#### ***4.2.3. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)***

O atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) tem origem no antigo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), criado em 1937, tendo como autor de seu anteprojeto o escritor Mário de Andrade, sob as influências do Movimento Modernista da década de 1920, que afirmava e reconhecia a identidade nacional a partir da contribuição de três matrizes, a indígena, a portuguesa e a africana, e passaram a valorizar as

diferentes raízes da cultura brasileira (IPHAN, 2012). O IPHAN surge com a “finalidade de promover, em todo o País e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional” (BRASIL, 1937).

O Artigo 216 da Constituição Federal de 1988, alargou o conceito de patrimônio estabelecido pelo Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Patrimônio Histórico e Artístico foi substituído por Patrimônio Cultural Brasileiro. Alteração que incorporou o conceito de referência cultural e a definição dos bens passíveis de reconhecimento, sobretudo os de caráter imaterial. Além disso, a Constituição também estabelece a parceria entre o poder público e as comunidades para a promoção e proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro, entretanto, mantém a gestão do patrimônio e dos registros relativos aos bens sob responsabilidade da gestão pública (IPHAN, 2021).

Enquanto o Decreto de 1937 estabelece como patrimônio “o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico”, o Artigo 216 da Constituição conceitua patrimônio cultural como sendo os bens “de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

Nessa redefinição promovida pela Constituição, estão as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

O IPHAN zela pelo cumprimento dos marcos legais, efetivando a gestão do Patrimônio Cultural Brasileiro e dos bens reconhecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como Patrimônio da Humanidade. Pioneiro na preservação do patrimônio na América Latina, o Instituto possui um vasto conhecimento acumulado ao longo de décadas e tornou-se referência para instituições assemelhadas de países de passado colonial, mantendo ativa cooperação internacional.

Nesse contexto, o IPHAN constrói em parceria com os governos estaduais o Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, com uma proposta de avanço disseminada de maneira contínua para os estados e municípios em três eixos: coordenação (definição de instância(s) coordenadora(s) para garantir ações articuladas e mais efetivas); regulação (conceituações

comuns, princípios e regras gerais de ação); e fomento (incentivos direcionados principalmente para o fortalecimento institucional, estruturação de sistema de informação de âmbito nacional, fortalecer ações coordenadas em projetos específicos).

Trabalhando com esses conceitos e visando facilitar o acesso ao conhecimento dos bens nacionais, a gestão do patrimônio é efetivada segundo as características de cada grupo: Patrimônio Material, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Arqueológico e Patrimônio Mundial.

 Neste trabalho vamos nos ater à Política de Patrimônio Imaterial, objeto foco da análise da nossa pesquisa.

#### **4.2.4. Instituto do Patrimônio e Artístico Cultural da Bahia (IPAC)**

Na Bahia o órgão responsável pelas políticas de patrimônio cultural, é o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC), instituído por meio do Decreto Estadual 20.530, de 13 de setembro de 1967, sucedendo a Fundação do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia. Enquanto autarquia, está subordinada e vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SECULT/BA) e atua de forma integrada e em articulação com a sociedade e os poderes públicos municipais e federais, na salvaguarda de bens culturais tangíveis e intangíveis, na política pública estadual do patrimônio cultural e no fomento de ações para o fortalecimento das identidades culturais da Bahia.

Segundo o IPAC, patrimônio cultural imaterial é uma concepção que abrange as expressões culturais e as tradições que um grupo de indivíduos preserva em homenagem à sua ancestralidade, para as gerações futuras. São exemplos de patrimônio imaterial: os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições. O procedimento adotado para o registro de bens culturais em livros se assemelha ao processo de tombamento, nos chamados Livros de Registro, mas não produz os efeitos restritivos que são próprios daquele.

O IPAC como órgão subordinado à SECULT/BA e responsável pelas políticas públicas estaduais de patrimonialização exerce um protagonismo consolidado enquanto órgão de patrimônio estadual em relação a outros subsistemas estaduais. Tal protagonismo, organização política, administrativa e técnica lhe permitiu planejar, executar e selecionar R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em projetos no âmbito do Programa Aldir Blanc Bahia, por meio do Edital nº 001/2020 – Salvaguarda para o Patrimônio Imaterial 2020. Na sequência serão apresentados com maiores detalhes a execução desta política pública emergencial de cultura no estado da Bahia.

#### 4.2.5. *Lei Aldir Blanc (LAB)*

Em 20 de março de 2020 o Congresso Nacional, por meio do primeiro vice-presidente no exercício da presidência do Brasil, Senador Antônio Anastasia, promulga o Decreto Legislativo nº 06 reconhecendo o estado de calamidade pública decorrente do avanço da crise sanitária e epidemiológica do Covid -19 (BRASIL, 2020a).

As primeiras medidas decorrentes do reconhecimento deste estado pandêmico de calamidade, a suspensão das atividades sociais coletivas e o progressivo uso do distanciamento social, bem como uma constante atuação negacionista por parte do governo federal na pessoa do chefe do executivo, impactaram diretamente na cadeia produtiva da cultura, que foi um dos primeiros segmentos econômicos a suspenderem suas atividades. A já reduzida atuação do governo federal no setor cultural frente ao negacionismo foi potencializada, levando a ajustes de prazos para captação, execução e prestação de contas de projetos culturais aprovados por leis de incentivo fiscal (BRASIL, 2020b); na minimização dos efeitos dos cancelamentos para o setor de turismo e setor de eventos (BRASIL, 2020c). Foi limitada a resposta do poder executivo às demandas do setor que buscavam de alguma forma incentivos para a continuidade e manutenção de seus projetos, seja por meio de editais, auxílios e outros, uma vez que o setor cultural foi um dos primeiros a serem paralisados.

Aguiar e Aguiar (2021), corroboram com este quadro ao trazerem um panorama anterior do setor cultural ainda no governo da ex-presidente Dilma Rouseff e do ex-presidente Michel Temer:

[...] a setor cultural há algum tempo já sofre com perdas orçamentárias e uma baixa atuação do governo federal. Desde o primeiro governo Dilma (2011-2014), na gestão de Ana de Hollanda (2011-2012), houve uma descontinuidade das políticas, reflexo do baixo orçamento da pasta. Enquanto no governo Lula a média do orçamento para a cultura era em torno de 0,80% do orçamento total da União, na gestão Dilma essa porcentagem reduziu para 0,13%. No entanto, podemos ressaltar que o primeiro governo Dilma foi marcado por algumas ações importantes, como: a criação da Secretaria de Economia Criativa, em 2012; a instituição do Sistema Nacional de Cultura, em 2012; e a aprovação da Lei Cultura Viva, em 2014. No segundo governo Dilma (2015-2016) houve uma redução ainda maior do orçamento para a cultura. De acordo com o estudo de João Brant (2018), o ministério perdeu, entre 2011 e 2015, 43% do seu orçamento voltados às ações finalísticas e, em 2015, especificamente, o autor aponta que o contingenciamento da política de austeridade fiscal afetou 36% do orçamento para a cultura. (AGUIAR e AGUIAR, 2021,

Esse quadro pós-golpe de 2016 é agravado pela política de austeridade impetrada pela aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, a PEC do Teto de Gastos. Que estabeleceu limites para as despesas primárias no orçamento por 20 anos. Na prática, os gastos públicos

ficaram limitados aos gastos do ano anterior corrigidos pela inflação. A aprovação dessa PEC sofreu expressiva denúncia dos movimentos sociais mobilizando inclusive uma agenda internacional<sup>12</sup> de denúncias sobre o que se passava no Brasil neste período.

Frente as omissões do Estado brasileiro da responsabilidade de promoção dos direitos culturais, cria-se a oportunidade para o protagonismo do legislativo na formulação e implementação de políticas públicas de garantias dos direitos culturais. A sociedade civil se organiza e consegue mobilizar e pautar no Congresso Nacional ainda em março de 2020, o Projeto de Lei (PL) nº 1.075/2020, objetivando estabelecer ações emergenciais para o setor cultural.

O PL foi aprovado na Câmara dos Deputados em 26 de maio de 2020, logo em seguida no início de junho é aprovado no Senado, sendo promulgado pelo presidente como Lei nº 14.017, em 29 de junho de 2020, recebeu o nome de Lei Aldir Blanc (LAB) em homenagem ao compositor que faleceu em decorrência da Covid-19 em maio do mesmo ano. A LAB destinou o repasse de 3 bilhões de reais, sendo 50% desse valor para estados e DF e 50% para municípios (BRASIL, 2020d). A lei definiu as seguintes ações emergenciais para o setor cultural: renda emergencial mensal de três parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; subsídio mensal de, no mínimo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, no máximo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção de espaços artísticos e culturais e micro e pequenas empresas; no mínimo, 20% do valor recebido pelo ente federado deveria ser destinado para editais, prêmios e chamadas públicas destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas culturais. Após promulgação da LAB, coube ao Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, regulamentar a aplicação dos recursos destinados pela legislação para ações emergenciais para o setor cultural nos estados e Distrito Federal e municípios.

Após essa regulamentação, coube aos entes públicos estaduais, do Distrito Federal e dos municípios, se organizarem para recepção dos recursos calculados com base na equação que considerou: 20% dos critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% em relação à proporção da população. Já para os municípios, levou-se em conta a equação: 20% dos critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios e do Distrito Federal (FPM) e 80% em relação à proporção da população, conforme critérios de decisões do TCU.

---

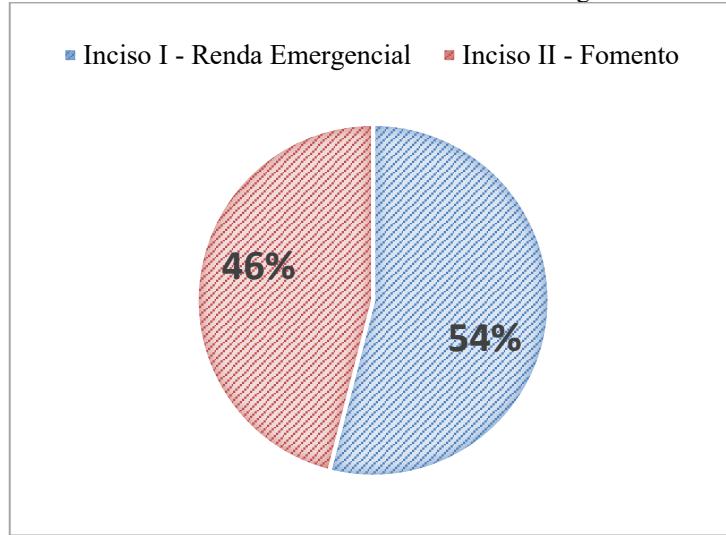
<sup>12</sup> De 2015-2018 fiz parte da coordenação da Plataforma Dhesca Brasil de Direitos Humanos responsável pela Relatoria Especial Sobre o Impacto da Política Econômica de Austeridade nos Direitos Humanos. A publicação pode ser acessada neste link: [http://www.plataformadhd.org.br/wp-content/uploads/2019/08/publicacao\\_dhesca\\_AUSTERIDADE\\_RELATORIO\\_2017.pdf](http://www.plataformadhd.org.br/wp-content/uploads/2019/08/publicacao_dhesca_AUSTERIDADE_RELATORIO_2017.pdf)

O estado da Bahia recebeu diretamente por meio de repasse Fundo a Fundo, mais de 110 milhões de reais, além disso, posteriormente, recebeu pouco mais de 6 milhões de reais revertidos de municípios que não conseguiram se organizar ou não dispunham de estrutura local para implementação dos recursos. (BRASIL, 2021).

#### **4.2.6. Programa Aldir Blanc Bahia (PABB)**

A implementação do LAB na Bahia, ocorreu sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Estado (SECULT/BA), se deu a partir da elaboração, validação, cadastramento e aprovação de seu Plano de Ação: Lei Aldir Blanc Bahia (Programa Aldir Blanc Bahia) na Plataforma Mais Brasil de Transferências Voluntárias da União, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, bem como pela promulgação dos decretos estaduais nº 20.005, 2.006 e 20.013, respectivamente em, 21, 22 e 25 de setembro de 2020. Cabendo destaque para o Decreto 20.013 que garantiu o percentual de 50% dos recursos da LAB para iniciativas no setor das linguagens artísticas de grupos de manifestação cultural da população negra. Dentre os três incisos principais de execução da legislação emergencial federal, coube aos estados a execução e implementação dos incisos I e III da Lei 14.017/2020:

Figura 7 - Percentual de distribuição dos recursos do Programa Aldir Blanc Bahia - Fomento X Renda Emergencial



Fonte: PABB. Elaboração própria (2022).

Os recursos recebidos pelo estado via Fundo Estadual de Cultura corresponderam a R\$ 110.761.683,10, destes, 54% foram conforme estabeleceu o inciso I - destinados a renda emergencial: R\$ 60.000.000,00; os outros 46% foram destinados ao inciso II: editais, chamadas

públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos: R\$ 50.761.683,10.

I - compete aos Estados e ao Distrito Federal distribuir a renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

II - compete aos Municípios e ao Distrito Federal distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020; e

III - compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

A SECULT/BA previu ainda no PABB sua modelagem e operacionalização afim de assegurar a celeridade, racionalidade e assertividade na execução dos expressivos recursos, em curto espaço de tempo, a Secretaria de Cultura do Estado atuou de maneira nuclear, com as instâncias necessárias à implementação da Lei Aldir Blanc na Bahia. Foram constituídos: Núcleo Interinstitucional para Implementação da Lei Emergência Cultural Aldir Blanc no Estado da Bahia, Núcleo de Cooperação aos Territórios e Municípios, Núcleo de Dirigentes da Cultura, este último composto por: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), Fundação Pedro Calmon (FPC), Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI,) Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (SUDECULT), Superintendência de Promoção Cultural (SUPROCULT) e com as seguintes atribuições: operacionalizar o Inciso III da Lei Aldir Blanc, tendo em vista a necessidade de execução dos recursos, bem como atender a cadeia produtiva de cada área finalística da Secretaria de Cultura, e por seguite a política setorial, com precisão e agilidade.

Tal distribuição permitiu aos órgãos do Núcleo de Dirigentes da Cultura se organizarem internamente e proporem ações de acordo com a vocação e missão institucional, as prioridades políticas e organizacionais de cada deles dentro do que está consolidado na legislação estadual sobre as políticas públicas de direitos culturais.

A seguir apresentamos na Tabela 6 a distribuição dos recursos do inciso III da Lei Aldir Blanc em cada um dos oito instrumentos publicados e executados entre 2020 e 2021. Nesta

distribuição não está contemplado os recursos revertidos do municípios ao Fundo Estadual de Cultura, cuja execução foi objeto da seleção de projetos que ficaram na suplência dos primeiros editais.

**Tabela 6 - Inciso III - Instrumentos Aplicados no PABB**

<b>Instrumento</b>	<b>Valor</b>
EDITAL PRÊMIO DAS ARTES JORGE PORTUGAL 2020	R\$ 24.000.000,00
LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS	R\$ 1.000.000,00
CHAMADA PÚBLICA SALVAGUARDA PARA PATRIMÔNIO IMATERIAL 2020	R\$ 6.000.000,00
PRÊMIO FUNDAÇÃO PEDRO CALMON	R\$ 7.000.000,00
EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL	R\$ 3.261.683,10
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESERVAÇÃO DAS MATRIZES IDENTITÁRIAS JAIME SODRÉ	R\$ 1.500.000,00
PRÊMIO EMILIA BIANCARDI	R\$ 5.000.000,00
PRÊMIO CULTURA VIVA BAHIA 2020	R\$ 3.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.761.683,10</b>

Fonte: PABB, elaboração própria (2022)

#### **4.2.7. Chamada Pública Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020**

O IPAC é o órgão estadual na Bahia responsável pelas políticas de proteção e salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial, e, portanto, foi o responsável pela Chamada Pública Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020. Segundo a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Chamada Pública é:

Procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; (BRASIL, 2014).

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), é um importante estatuto legal que regulamenta o regime de mútua colaboração e reciprocidade de entes públicos e suas autarquias das três esferas (federal, estadual e municipal) com as organizações da sociedade civil (OSCs), que para efeitos da aplicação da lei são, art. 2, inciso I:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais

resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Ao elencar e priorizar esse modelo de contratualização O IPAC reconhece nos atores detentores dos diversos patrimônios imateriais registrados e em processo de registro a maturidade institucional e organizacional suficientes a uma plena execução do instrumento para além das exigências burocráticas. É um processo de legitimação das organizações criadas e mantidas para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural em território baiano, além disso, colabora para o aperfeiçoamento, a formação e o desenvolvimento de novas lideranças na medida em que no processo de execução da parceria outros atores são imbricados no processo.

Segundo o IPAC (2020), a finalidade da Chamada Pública Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020 era:

a seleção de OSCs visando à celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de **Termos de Fomento** (grifo nosso), nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

O Termo de Fomento é a modalidade de contratualização previstas no art. 2º, inciso VIII do MROSC (BRASIL, 2014), e consiste em um:

instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil (grifo nosso), que envolvam a transferência de recursos financeiros

Essa modalidade de contratualização se difere do Termo de Colaboração (também instituído pelo MROSC e que privilegia ações e proposta definidas pelo poder público), no que tange o reconhecimento da organização da sociedade civil como detentora e legítima propositora de iniciativas, neste caso, de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na Bahia.

Os objetos dos Termos de Fomento que foram selecionados pela Chamada Pública Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020 do IPAC deveriam consistir em (IPAC, 2020):

[...] promover a preservação, salvaguarda, valorização, pesquisa, inventário, difusão, dinamização e estudos de normatização para o **patrimônio cultural imaterial registrado e/ou em processo de patrimonialização pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC)** (grifo nosso), nos termos e condições estabelecidas nesse edital.

A previsão deste objeto no edital delimitou quais os destinatários priorizados nesta política de fomento que estava para ser implementada em parceria com organizações da sociedade civil, foram o conjunto de patrimônios culturais imateriais registrados e/ou em processo de patrimonialização pelo IPAC, dentre os quais o Bembé do Mercado, reconhecido como patrimônio imaterial da Bahia pelo Decreto nº 14.129, de 14 de setembro de 2012. Além disso, o edital cita nominalmente todos os 19 patrimônios registrados ou em processo de registro (registro provisório), bem como o ato correspondente ao seu reconhecimento, o território ou territórios de abrangência e os respectivos valores de cada proposta a serem apresentadas.

Tabela 7 - Patrimônios imateriais registrados e/ou em processo de registro contemplados no Chamamento Público Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020

FAIXA	PATRIMÔNIO REGISTRADO	DECRETO	SALVAGUARDA PARA PATRIMÔNIO IMATERIAL 2020		VALOR TOTAL
			TIPO DE REGISTRO	TERRITÓRIO	
1	Capoeira	Decreto nº 10.178/06. Retificação Decreto nº 11.631/09	Definitivo	Todo o Estado da Bahia	400.000,00
2	Ofício das Baianas de Acarajé	Decreto nº 14.191/12	Definitivo	Todo o estado da Bahia	400.000,00
3	Ofício de Vaqueiros	Decreto nº 13.150/11	Definitivo	Todo o estado da Bahia	400.000,00
4	Cheganças, Marujadas e Embaixadas	Decreto nº 18.905/19	Definitivo	Territórios: 21 – Recôncavo; 23 - Metropolitano de Salvador; 16 - Piemonte da Diamantina; 3 – Chapada Diamantina; 2 – Velho Chico; 7 – Extremo Sul; 6 – Baixo Sul.	350.000,00
5	Samba de Roda do Recôncavo	Decreto nº 19.494/20	Definitivo	Território 21- Recôncavo	375.000,00
6	Zambiapunga e Caretas do Baixo Sul	Decreto nº 18.731/18	Definitivo	Território 6 – Baixo Sul	240.000,00
7	Desfile de Afoxés	Decreto nº 12.484/2010	Definitivo	Território 26 - Metropolitano de Salvador	240.000,00
8	Bembé do Mercado	Decreto nº 14.129/12	Definitivo	Território 21 – Recôncavo	240.000,00
9	Carnaval de Maragojipe	Decreto nº 11.449/09	Definitivo	Território 21 – Recôncavo	200.000,00
10	Festa da Boa Morte	Decreto nº 12.227/10	Definitivo	Território 21 – Recôncavo	200.000,00
11	Festa D'Ajuda	Decreto nº 17.590/17	Definitivo	Território 21 – Recôncavo	200.000,00
12	Terreiro Ilê Axé Ogunjá	Decreto nº 15.672/14			900.000,00
	Terreiro Ilê Axé Itaylê	Decreto nº 15.673/14	Definitivo	Território 21 – Recôncavo	
	Terreiro Inzo Incossi Mukumbi	Decreto nº 15.674/14			

	Dendezeiro Terreiro Aganjú Didê – Ici Mimô Terreiro Asepò Eran Opé Olùwa Terreiro Humpame Ayono Huntóloji Terreiro Raiz de Airá Terreiro Ogodô Dey Terreiro Loba'Nekun Terreiro Loba'Nekun Filho	Decreto nº 15.675/14 Decreto nº 15.676/14 Decreto nº 15.677/14 Decreto nº 15.678/14 Decreto nº 15.679/14 Decreto nº 15.680/14 Decreto nº 15.681/14		
13	Festa do Divino Espírito Santo de Bom Jesus da Lapa	Decreto nº 17.816/17	Definitivo	Território 2 – Velho Chico 185.000,00
14	Festa de Santa Bárbara	Decreto nº 11.535/08	Definitivo	Território 26 - Metropolitano de Salvador 185.000,00
15	Procissão do Fogaréu	Decreto nº 19.200/19	Definitivo	Território 4 – Sisal 200.000,00
16	Terreiro da Cajá Terreiro de Culto a Baba Egum Omó Ilê Terreiro Tuntun Olukotun Terreiro Lajuomin	Processo nº 0607120026030/12 Processo nº 0607130034120/13 Processo nº 0607130034138/13 Processo nº 0607170000694	Provisório	Território 21 - Recôncavo; 600.000,00 Território - 26 – Metropolitano de Salvador
17	Abastecimento de Feira de Santana	Processo nº 0607160017246/16	Provisório	Território 19 – Portal do Sertão 260.000,00
18	Festa de Senhor Bom Jesus dos Passos padroeiro dos Garimpeiros de Lençóis Romaria de	Processo nº 0607150008540/15	Provisório	Território 3 – Chapada Diamantina 240.000,00
19	Senhor Bom Jesus da Lapa	Processo nº 0607170015135/17	Provisório	Território 2 – Velho Chico 185.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>6.000.000,00</b>

Fonte: IPAC, 2020.

 Carece de informações a respeito dos critérios estabelecidos pelo IPAC para distribuição dos recursos. Durante o processo de seleção não houve propostas para a faixa 15, Procissão do Fogaréu, levando o IPAC a emitir a Resolução nº 1, de 24 de novembro de 2020, distribuindo os R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) igualitariamente entre as outras 18 faixas, adicionando aos recursos originais previstos em cada faixa, R\$ 11.111,11 (onze mil, cento e onze reais e onze centavos). Portanto, o valor final de destinado à proposta do Bembé do Mercado foi de R\$ 251.111,11 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e onze reais e onze centavos). (IPAC, 2020b)

Cada proponente poderia apresentar apenas 1 projeto por faixa de valor com possibilidade de ser contemplado no máximo, em até duas faixas. A seleção dos projetos avaliou todos os

projetos em duas fases, sendo a Fase 1 - Avaliação das propostas em relação os cumprimentos das exigências do Anexo 3 - Termo de Referência:

1. A seleção tem como parâmetros as diretrizes da Lei Estadual de Patrimônio nº 8695/2003, Decreto nº 10.039/ 2006, a Portaria 014 de 12 de março de 2020 e a Portaria de Salvaguarda nº 028 de 26 de setembro de 2020. Para fins de análise de mérito, inicialmente as propostas serão organizadas pelo foco básico da proposta: Segmentos e Natureza do Projeto (principal e secundária) no formulário / cadastro da proposta cultural.
2. Uma vez organizadas com base nos parâmetros acima as propostas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:
  - a. Conteúdo, fins e contexto da proposta, priorizando-se:
    - I. Singularidade;
    - II. Relevância no contexto sociocultural de sua realização;
    - III. Estímulo à diversidade cultural;
    - IV. Valorização do patrimônio imaterial; e
    - V. Compatibilidade entre as atividades previstas no projeto e o patrimônio cultural imaterial, a partir de elementos caracterizados pela identidade do patrimônio cultural, tais como: história, simbologia, memória, representatividade, relação com a comunidade e salvaguarda.
  - b. Consonância com as políticas estaduais de cultura, priorizando-se:
    - I. Harmonia com a Lei Estadual de Patrimônio nº 8695/2003, Decreto nº 10.039/ 2006, a Portaria 014 de 12 de março de 2020 e a Portaria de Salvaguarda nº 028 de 25 de setembro de 2020;
    - II. Capacidade estruturante e efeito multiplicador, incluindo articulações e/ou parcerias integrantes da proposta;
    - III. Estratégias de democratização de acesso e acessibilidade, entendendo-se: estratégia de acessibilidade como ação que possibilite a fruição dos produtos culturais a pessoas com deficiência, a exemplo de tradução em Libras, legendagem descritiva, audiodescrição, e outros; e democratização de acesso como ações e/ou atividades que promovam os meios para garantir o acesso do cidadão aos bens e serviços artísticos e culturais, a exemplo de desconcentração espacial / descentralização, disponibilidade de áreas e/ou recursos especiais para inclusão de pessoas idosas, realização gratuita de atividades paralelas, tais como ensaios abertos, estágios, cursos, treinamentos, palestras e oficinas etc, respeitando-se as medidas de distanciamento social e de ações de enfrentamento a pandemia do COVID-19 no âmbito do Estado da Bahia e do município de celebração da atividade; e
    - IV. Participação nos editais com objeto similar de valorização e resgate do patrimônio cultural de matriz africana/indígena da administração pública e privada nos últimos 05 anos.
  - c. Viabilidade técnica, priorizando-se:
    - I. Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta;
    - II. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas e seus valores, bem como relação custo / benefício;
    - III. Capacidade do proponente e/ou equipe técnica para execução satisfatória da proposta;
    - IV. Experiência em participação e Inserção em atividades culturais referentes ao patrimônio cultural imaterial; e

- V. Participação do detentor/produtor do bem na proposta, através de Carta de Anuênciam do detentor/produtor do bem cultural imaterial registrado e/ou em processo de patrimonialização pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC).

Não serão admitidas propostas:

- a. Com conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral; e
- b. Que envolvam promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

Bem como também aos requisitos do Anexo 3.A. - Termo de Referência para a Execução das Ações/Produtos:

- 3-A.1. Realização de oficinas e seminários de Educação Patrimonial;
- 3-A.2. Produção de vídeo documentário contado a história, tradição e importância do Bem Cultural;
- 3-A.3. Desenvolvimento de site (página de web);
- 3-A.4. Publicação de livro sobre a história e tradição do Bem Cultural;
- 3-A.5. Desenvolvimento de Jogos Educativos;
- 3-A.6. Inventário – Ofício do Vaqueiro;

Para cada uma dessas ações ou produtos sugeridos no edital, foram descritas características mínimas que deveriam ser contempladas na proposta e consequentemente avaliadas na prestação de contas.

A segunda fase do Chamamento Público avaliou o cumprimento dos requisitos e impedimentos legais da organização proponente, bem como o Plano de Trabalho acompanhado das cotações de preços e bens e serviços previstos de serem contratados ou adquiridos, conforme as regras estabelecidas pelo MROSC.

Reunindo todos os requisitos e exigências formais do Chamamento Público e como única proponente para a Faixa 8 – Bembé do Mercado, a Associação Beneficente Bembé do Mercado, foi selecionada para executar o projeto “Promover, Divulgar e Preservar o Bembé do Mercado”.

A proposta aprovada propôs a realização das seguintes ações: Exposição virtual de fotografias sobre o Bembé do Mercado; Criar e manter um banco de dados virtuais com os principais documentos, publicações e materiais jornalísticas sobre o Bembé do Mercado; Disponibilizar 20 videoaulas sobre o Bembé do Mercado e os bens correlatos; Criar 5 circuitos/roteiros de turismo étnico cultural; Realizar um concurso nacional de desenhos infanto-juvenis sobre o Bembé do Mercado; Criar um Portal virtual sobre o Bembé do Mercado; Realizar um fórum online sobre Economia Criativa e patrimônios imateriais associados ao

Bembé do Mercado; Reconhecer o legado das matriarcas do Bembé do Mercado por meio da outorga de uma premiação.

Todas essas metas ações se organizaram em torno de 3 eixos (ABBM, 2020):

**Eixo 1 – Educação, Memória e Pesquisa:** teve por objetivo promover ações de divulgação, formação e geração de conteúdo sobre o Bembé do Mercado, disponibilizado através da gravação, edição e disponibilização de 20 (vinte) videoaulas; pesquisa e disponibilização de acervos e documentos históricos sobre o Bembé do Mercado, bem como pesquisas e textos acadêmicos que citam ou se referem ao bem registrado, é uma estratégia dinâmica que perdurará não apenas durante a execução da parceria mas ficará como um legado para a comunidade de detentores do patrimônio, bem como para toda a sociedade.

**Eixo 2 – Sustentabilidade:** para além do aspecto financeiro enquanto necessidade material de manutenção de uma celebração como o Bembé do Mercado, a sustentabilidade neste eixo se refere à forma como o conjunto de detentores se articulam e promovem ações de fortalecimento da comunidade e de suas redes de saberes e fazeres para promoverem e realizarem o Bembé do Mercado desde o seu surgimento ainda no século XIX até os dias de hoje, reconhece um conjunto de saberes necessários à práticas e vivências conectadas não apenas no momento de celebração, mas ao que antecede todos os ritos e preceitos das religiões de matriz africana, traduzindo um conjunto de saberes que possibilitam aos visitantes e aos turistas experiências únicas, organizadas em 5 (cinco) circuitos de turismo étnico cultural.

**Eixo 3 – Promoção e Divulgação:** este eixo concebe 3 (três) ações complementares entre si que promovem e divulgam o Bembé do Mercado, para além de seu público local e regional, mas para todo o país e no exterior, fomenta a divulgação e disponibilização de um acervo de fotos e registros virtuais profissionais e amadores que poderão ser utilizados não apenas no portal, mas em outras ações e publicações, impressas e virtuais; o próprio Portal Bembé do Mercado é uma ação de promoção e divulgação, disponibilizando à todos os públicos seu acervo e conteúdo compilado; por fim, o Fórum, enquanto evento de convergência e disponibilização dos conteúdos e de afirmação e importância do reconhecimento e promoção do Bembé do Mercado para a posteridade e outros públicos

Conforme reconhecem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020, no parecer do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas, em relação ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período (IPAC, 2022, p.19):

As ações executadas no âmbito desta parceria que resultou na entrega do Portal Bembé do Mercado, contribuem diretamente para a garantia dos direitos culturais, para promover a fruição dos bens culturais de matriz africana, sobretudo, pela forma participativa, na qual a construção, proposição, constituição e apresentação dos conteúdos e do acervo virtual teve o protagonismo dos detentores de sua cultura, história e memória.

Desta forma, as potencialidades educativas e instrumentais do Portal Bembé do Mercado propiciam visibilidade aos grupos étnico-raciais, além de importante dos impactos sobre os processos de valorização e de reconhecimento das formas de expressão, e dos saberes e das celebrações criados e transmitidos de geração em geração pelas populações afro-brasileiras.

Para a entidade que é constituída dos detentores deste importante patrimônio imaterial os benefícios sociais à comunidade dos detentores e interessados na temática do Bembé do Mercado, a seguir elencados os mais evidentes percebidos e avaliados pela equipe que executou o projeto, bem como, com o retorno dos diálogos dos membros da diretoria da associação, contribuem para:

- A. Protagonismo dos detentores na participação, apresentação e execução das videoaulas, foi um dos benefícios mais reconhecidos, uma vez que todos os participantes se sentiram contemplados participando das gravações, o que em outros momentos não foi possível ou não ocorreram.
- B. O sentimento de fortalecimento e de pertencimento à coletividade dos detentores;
- C. Um projeto com legado social e econômico, pois vislumbra ações continuadas de geração de renda para a comunidade e detentores, possibilitando um acréscimo de renda às famílias e envolvidos;
- D. Promove e divulga o bem registrado localmente, regionalmente, nacionalmente e internacionalmente, ne medida em que disponibiliza o acesso a informações sobre o bem na rede mundial de computadores bem como atinge outros públicos, principalmente as crianças e adolescentes;
- E. Reconhece o trabalho de fotógrafos profissionais e amadores e divulga seus registros sobre o Bembé do Mercado ao mundo;
- F. Reconhece e valoriza os saberes e fazeres da comunidade local e dos detentores que se relacionam com a realização da celebração;
- G. Consolida a potência do trabalho em rede dos terreiros e comunidade de detentores do Bembé do Mercado.
- H. Disponibiliza um acervo virtual de documentos e pesquisas sobre o Bembé do Mercado na rede mundial de computadores

#### 4.3. CONCLUSÃO

Conclui-se que as políticas de promoção e fomento ao direito humano fundamental à cultura contribuem significativamente para garantir o princípio constitucional e de direitos humanos internacionais da dignidade da pessoa humana, e que sua execução de forma descentralizada, organizada e concatenada num modelo de execução política, administrativa e econômica promovem o protagonismo e reconhecimento dos sujeitos coletivos que lutam para continuarem exercendo e praticando suas experiências religiosas e culturais capazes de articular redes de cooperação para superação das desigualdades.

Promover o acesso aos direitos culturais, é promover os direitos humanos, é superar as desigualdades, é combater o racismo e todo tipo de violência ou violação de direitos.

#### 4.4. REFERÊNCIAS

AGUIAR, M. A.; AGUIAR, L. A. **A pandemia da Covid-19 e seus impactos no setor cultural brasileiro.** Revista Sociedade e Cultura. 2021, v.24: e66308. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/66308/36837>. Acesso em: 25 maio 2022.

**BAHIA. Decreto Estadual nº 14.129, de 14 de setembro de 2012.** Promove o registro especial do bem de valor cultural que indica – Fica registrado no Livro do Registro Especial dos Eventos e Celebrações o Bembé do Mercado, como patrimônio imaterial da Bahia. Salvador: Diário Oficial do Estado da Bahia, 2012. Disponível em: <https://dool.egba.ba.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/8154#/p:9/e:8154?find=bemb%C3%A9%20do%20mercado>. Acesso em: 17 de jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Secretaria Estadual de Cultura. **Plano de Aplicação:** Lei Aldir Blanc na Bahia. 2020. Disponível em: [http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/PABB/PABB\\_PLANO\\_DE\\_APPLICACAO.pdf](http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/PABB/PABB_PLANO_DE_APPLICACAO.pdf). Acesso em: 25 jun. 2022.

\_\_\_\_\_. **Decreto Estadual nº 20.005, de 21 de setembro de 2020.** Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública. Disponível em: [http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/RELAB/DECRETO\\_N20005.pdf](http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/RELAB/DECRETO_N20005.pdf). Acesso em: 25 jun. 2022.

\_\_\_\_\_. **Decreto Estadual nº 20.006, de 22 de setembro de 2020.** Altera o Decreto nº 20.005, de 21 de setembro de 2020, na forma que indica, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/RELAB/DECRETO\\_N20006.pdf](http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/RELAB/DECRETO_N20006.pdf). Acesso em: 25 jun. 2022.

\_\_\_\_\_. **Decreto Estadual nº 20.013, de 25 de setembro de 2020.** Regulamenta o parágrafo único do art. 34 da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Disponível em: [http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/RELAB/DECRETO\\_N20013.pdf](http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/RELAB/DECRETO_N20013.pdf). Acesso em: 25 jun. 2022.

**BRASIL. Ministério da Cultura. Guia de Orientações para os municípios:** Sistema Nacional de Cultura – perguntas e respostas. Brasília, MC/SAI. Brasília, 2012. Disponível em: [https://www.mprs.mp.br/media/areas/ambiente/arquivos/patrimonio\\_cult/guia\\_sist\\_munic\\_cultura\\_mc.pdf](https://www.mprs.mp.br/media/areas/ambiente/arquivos/patrimonio_cult/guia_sist_munic_cultura_mc.pdf). Acesso em: 25 jun. 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Brasília: Congresso Nacional, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm). Acesso em: 17 de jul. 2022.

\_\_\_\_\_. **Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.** Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. Brasília: Senado Federal, 2020a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-legislativo-249090982>. Acesso em: 25 maio 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social. Brasília: Congresso Nacional, 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em: 25 maio 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. **Instrução normativa nº 5, de 20 de abril de 2020.** Estabelece procedimentos extraordinários para captação, execução, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo incentivo a projetos culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) em razão da Covid-19 e em face das diretrizes fixadas pela União, estados, municípios e Distrito Federal. Brasília: Ministério da Cidadania, 2020c. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-20-de-abril-de-2020-253341026>. Acesso em: 25 maio 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 14.017, de 29 de junho 2020.** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília: Congresso Nacional, 2020d. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14017.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.html). Acesso em: 25 maio 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério do Turismo (2021). Secretaria Especial da Cultura. **Pagamentos por entes federados da Lei Aldir Blanc.** Brasília, 2021. Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2021/03/PAGAMENTOS-COMPLETOS-LEI-ALDIR-BLANC.pdf>. Acesso em: 25 maio 2022.

**IPAC. Chamada Pública Salvaguarda para Patrimônio Imaterial 2020 – Edital nº 01/2020.** 2020. Disponível em: [http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/PABB/MINUTA\\_EDITAL\\_CHAMAMENTO\\_PUBLICO\\_IPAC\\_TERMOS\\_FOMENTO.pdf](http://www.cultura.ba.gov.br/arquivos/File/PABB/MINUTA_EDITAL_CHAMAMENTO_PUBLICO_IPAC_TERMOS_FOMENTO.pdf). Acesso em: 12 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. **Ofício nº 403/2022 - IPAC/DG/GAB - Ref.: Processo SEI nº 062.2004.2021.0001781-35/IPAC - Relatório Técnico Final de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 06/2020.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <antonioni.afonso@gmail.com>. em 30 jun. 2022.

**IPHAN. Patrimônio Cultural Imaterial:** para saber mais. 3<sup>a</sup> Edição, Brasília: 2012.

5. **PORTAL BEMBÉ DO MERCADO: AUTOETNOGRAFIA DA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJETO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA BAHIA E DO BRASIL NA LEI ALDIR BLANC(ARTIGO C)**

**Resumo:** O presente trabalho consiste num relato autoetnográfico de implementação de um projeto de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial da Bahia e do Brasil, intitulado, Portal Bembé do Mercado, viabilizado com recursos do Lei Aldir Blanc durante 2020 e 2021, partindo na experiência do autor enquanto coordenador e gestor de projetos da instituição executora.

**Palavras-chave:** Patrimônio imaterial, Lei Aldir Blanc, Cultura, Direitos Culturais

**Abstract:** The present work consists of an autoethnographic account of the implementation of a project to safeguard the intangible cultural heritage of Bahia and Brazil, entitled, Portal Bembé do Mercado, made possible with resources from the Aldir Blanc Law during 2020 and 2021, based on the author's experience. as coordinator and project manager of the executing institution

**Keywords:** Intangible Heritage, Aldir Blanc Law, Culture, Cultural Rights

### 5.1. QUEM EU SOU

Sou o terceiro filho de Ana Paula e Daniel, irmão do Jorge, Daniela e Bruno. Nasci em Linhares, o maior município do estado do Espírito Santo, onde desagua no mar de Regência o Rio Doce. Minha mãe é de ascendência indígena, tendo sido meus avós José e Braulina (ambos *in memorian*), segundo relatos dos mesmos ouvidos ainda quando eu era criança, do Povo Tupiniquim da região de Aracruz e São Mateus, também no Espírito Santo. Meu pai, é filho de minha avó Maria da Paixão (*in memorian*), negra, nascida em Malacacheta, no Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais, meu avô Antônio era português, nascido em Trás-os-Montes, no norte de Portugal, divisa com Espanha. Como a maioria dos brasileiros, filhos mestiços desta terra, não conheço muito mais sobre minha ascendência.

Meu pai ainda muito jovem sai de Belo Horizonte, sua cidade natal e vai em busca de trabalho no Espírito Santo. Lá ele conhece minha mãe, e em pouco tempo estão morando juntos. De modo que eu e meus irmãos Jorge e Daniela, nascemos no Espírito Santo. Quando eu tinha um ano de idade nos mudamos para Minas Gerais, fomos morar na casa de minha avó paterna no bairro Morro Alto<sup>13</sup>, na divisa dos municípios de Vespasiano, Santa Luzia e Belo Horizonte.

Nosso núcleo familiar em Minas era composto por meus pais, eu, meus irmãos, minha avó Maria e meus tios Ricardo e Raquel, frequentemente recebíamos a visita de minha tia Fátima, irmã mais velha de meu pai e seus filhos, meus primos, Juninho, Pablo e Devidson. Apesar de sermos os membros da família capixaba mais distantes geograficamente, sempre passávamos as férias no Espírito Santo, íamos e voltávamos de trem, uma viagem de mais de 12 horas, entre BH e Vitória.

Minha avó Maria que também era minha madrinha de batismo era uma mulher ímpar, sem saber ler e escrever, vendia roupas, perfumes, bijuterias, e tudo que pudesse complementar

<sup>13</sup> Conjunto Habitacional Morro Alto é um bairro criado na década de 1990 pela Companhia de Habitação de Minas Gerais (COHAB) como um programa de habitação popular, em virtude das fortes chuvas que acometeram a capital, Belo Horizonte, em 1983, diversas famílias que habitavam as margens do Rio Arrudas, perderam tudo e desabrigadas, foram ali instaladas, o mesmo ocorreu em diversos outros conjuntos habitacionais como o Cristina, Palmital em Santa Luzia. Minha avó Maria da Paixão habitava nessa época o bairro Horto Florestal, fortemente impactado pelas chuvas. Após um período em abrigos temporários, ela recebeu as chaves de sua casa, financiada e subsidiada. O bairro à época era desprovido de infraestrutura, calçamento, linhas de ônibus e demais serviços básicos. Com a implantação do bairro, chegaram também as Filhas da Caridade, uma congregação religiosa feminina de vida apostólica fundada por São Vicente de Paulo e Santa Luiza de Marillac, na França, em 1633. Esta congregação se difere das ordens religiosas conventuais (que vivem em conventos) no que tange o trabalho social e missionário junto às populações mais pobres e vulneráveis fora dos muros das igrejas e conventos, elas vivem no que chama de Comunidades Inseridas. No Morro Alto, as Filhas da Caridade fundaram uma cooperativa de produtores, uma creche e jardim de infância, da qual eu e meus irmãos fomos alunos, e fomentavam a vida pastoral nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBS) com forte engajamento social pautado pela Teologia da Libertação e os movimentos sociais, além disso, o primeiro pároco do novo bairro era um italiano franciscano, Frei Paulo Castagna

a renda da aposentadoria que recebia, além disso, organizava excursões e romarias, mesmo não se autodeclarando de nenhuma religião, ela frequentava a Igreja Católica, centros espíritas kardecistas, tinha uma espiritualidade fluída, se assim posso chamar. Mas sua característica mais marcante era a capacidade de liderar e ajudar as pessoas, sempre tinha alguém que passava e agradecia que tinha conseguido se aposentar porque minha avó tinha ajudado com alguma informação, mesmo sem saber ler e escrever. Poderia escrever um livro sobre tudo que aprendi com ela subindo e descendo aqueles morros a acompanhando nas vendas e nas visitas aos seus clientes.

Tenho muito do meu pai e internamente, sempre me dizia que eu era um presente para ele, pois nasci no dia 13 e ele faz aniversário no dia 15 de setembro, herdei sua capacidade de organização, detalhamento, perfeccionismo, determinação e um pouco de chatice, por que não? Arquétipos de um típico virginiano com ascendente em touro, Lua, Marte e Mercúrio em virgem, para quê tanta terra no meu mapa astral? Esse muito que tenho dele até certo ponto me fazia ter um alto nível de exigência com tudo que eu fazia. Sempre tinha que ser o melhor na escola, as melhores notas, os melhores trabalhos. Tudo isso era uma forma para tentar ser aceito, frente ao seu machismo e homofobia, que naquela época não entendia muito bem o que era. Mas apesar disso, conseguia me expressar, ocupar os lugares, me posicionar e não ser apenas o filho do Daniel.

Herdei sua capacidade organizativa e de agregar pessoas. Meu pai fundou com alguns amigos o Grêmio Recreativo Morro Alto, um dos times de futebol amador mais premiados da RMBH, do qual eu também já fui diretor. Hoje ele preside a Liga Municipal de Desportos de Vespasiano é conhecido e reconhecido como um importante dirigente e entusiasta do futebol amador em Minas Gerais. Lá em casa, dizemos que ele ama mais o futebol que a nós. Tanto é o envolvimento do meu pai com o futebol que escolheu para meu padrinho de batismo, João Bosco, Buião, ex-jogador profissional do Atlético Mineiro e de vários outros clubes.

Sua capacidade de organizar as coisas e agregar as pessoas o levaram também a participar da diretoria do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Morro Alto, que no carnaval de 1992 levou para a avenida o enredo: “GRES. Morro Alto na Festa Brasileira aos Deuses Africanos”, eu tinha 7 anos e desfilei na ala infantil com a fantasia de indígena, me recordo vagamente daquele desfile, mas me lembro muito bem da fofoca no bairro porque uma vizinha havia desfilado com os peitos nus. Me lembro de outro ano também que desfilei com a fantasia de palhaço, mas o que mais me recordo são dos momentos pós carnaval em que juntávamos eu, meus amigos e vizinhos, todos crianças, as fantasias do desfile e fazíamos um desfile em nossa rua.

Figura 8 - Desfile do Grêmio Recreativo da Escola de Samba Unidos do Morro Alto no Carnaval de Vespasiano/MG em 1992



Fonte: - <https://www.youtube.com/watch?v=7NoAQccKo5Y&t=2999s>

Desde sempre tive muita facilidade com trabalhos manuais, desenhava, pintava, no ensino fundamental ganhei um concurso de desenho que o prêmio era uma cota em um parque aquático. Em abril de 1997, eu tinha 11 anos, estudava na Escola Estadual Deputado Renato Azeredo<sup>14</sup>, um professor de geografia, Esron, falou em sala de aula de uma Escola de Artes no centro da cidade, ele disse que lá havia aulas de música, desenho, pintura, cerâmica, teatro e vários outros cursos. Fiquei inquieto e ansioso, chamei alguns colegas de turma que também eram meus vizinhos, Marcos, Cibele, Hélida, Flávio, Dominique e disse que iria nessa Escola de Artes ver como funcionava para a gente se inscrever em algum daqueles cursos que o professor havia comentado.

Chegando no centro de Vespasiano fomos até à Escola de Artes Capitão Carambola, fomos recebidos pela diretora, Iara Ogando, ela nos ouviu atentamente, pensou um instante e pediu para a gente aguardar. Voltou com um homem jovem, cabelos cacheados longos, era o professor de Iniciação Musical e maestro da Orquestra de Flautas Trem Fantasma, Ivan Egídio, também conhecido como “Piolho”. Na época, Ivan estava finalizando o curso de bacharelado em saxofone na UFMG, morava em Pedro Leopoldo e dividia seu tempo entre a universidade, aulas particulares e as aulas na Escola de Artes Capitão Carambola. Era o mês de abril e as aulas na escola começaram em fevereiro, mas naquele momento, ele e Iara pensaram juntos em abrir uma turma extra para nós, em horário um pouco mais cedo do que da turma que havia

<sup>14</sup> Estudei nessa escola do 1º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, fui representante de turma em todas as séries, participei do Colegiado como representante dos estudantes, fundei e participei do Grêmio Estudantil e no Ensino Médio presidi a Comissão de Formatura das 7 turmas que se formaram em 2003.

iniciado em fevereiro, quando estivéssemos no mesmo nível de aprendizagem ele juntaria as turmas, e assim foi feito. Levamos uma ficha de inscrição para casa e recebemos duas fichinhas cada um, para pagarmos o transporte, pois o Morro Alto fica na divisa de Vespasiano com Belo Horizonte, distante 15 km do centro do município. Assim se deu minha entrada no mundo da cultura enquanto expressão artística, comecei pela Iniciação Musical, aprendi flauta doce, flauta transversal, *sax-horn*, querendo aproveitar o máximo possível o tempo que estava ali e também o transporte gratuito que recebíamos, me inscrevi depois no curso de Cerâmica com a professora Aloma Batista, de Ilustração, Desenho e Marionetes com o professor Mauro Gelmini, integrei a Corporação Musical Nossa Senhora de Lourdes como flautista, ajudei organizar nossas exposições anuais, participei de encontros de banda em várias cidades de Minas, com a Orquestra de Flautas Trem Fantasma, apresentamos em diversos eventos em Vespasiano e na RMBH, logo depois me tornei uma espécie de monitor das novas turmas de iniciação musical. A partir dos 16 anos estudava pela manhã e à tarde trabalhava como “Menor Aprendiz” na agência da Caixa Econômica Federal, pelo Centro Salesiano do Menor, a agência ficava no centro de Vespasiano, isso facilitava muito minha participação nas atividades da Escola de Artes.

Paralelo à minha atividade artística, ocupava meu tempo participando de diversos grupos pastorais na Comunidade São Francisco de Assis<sup>15</sup> na Paróquia Nossa Senhora Aparecida. Essa comunidade era coordenada pela Filha da Caridade, Irmã Raymunda de Toledo Clume, ela organizava os processos de formação na catequese, a liturgia, os grupos de reflexão bíblica, mas ela entendia que precisava falar aos membros da comunidade com uma linguagem mais acessível, usávamos o teatro para encenar as leituras bíblicas das celebrações. Ela entendia nossa formação de maneira holística, pois também era adepta das práticas integrativas de saúde como, homeopatia, cromoterapia, tinturas, florais, entre outras. Em determinado momento, ela fundou um grupo da Infância Missionária<sup>16</sup>, na medida que crescímos ela descobria ou

---

<sup>15</sup> A Comunidade São Francisco de Assis foi fundada pelo antigo pároco, Frei Paulo Castagna, pelas irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo e pelos moradores da então “Favelinha do Alho”, depois “Vila da Fé”, uma ocupação irregular que depois foi regularizada e urbanizada.

<sup>16</sup> A Infância Missionária pertence às Pontifícias Obras Missionárias da Igreja Católica e consiste no agrupamento de crianças e adolescentes que participam de missões de evangelização nas comunidades.

Desenvolvia uma nova estratégia para nos manter por perto. Depois, fundamos os Apóstolos da Comunicação<sup>17</sup> e por fim a Juventude de Marial Vicentina<sup>18</sup> (JMV).

Figura 9 - Jovens da Juventude Marial Vicentina do Bairro Morro Alto



Fonte: Acervo pessoal do autor (2000)

Logo no início da fundação da JMV na Comunidade São Francisco de Assis, nosso grupo recebeu um convite para enviarmos dois representantes para a Assembleia Provincial da JMV em Barbacena-MG. Irmã Raymunda perguntou a todos quem poderia ir, eu logo me coloquei à disposição, em seguida, meu colega Fernando Modesto também. Ela conseguiu as passagens com o dono da empresa que fazia a linha de Belo Horizonte para Barbacena, um conterrâneo seu de Juiz de Fora. Chegamos eu e Fernando nessa Assembleia de três dias no Colégio Vicentino da Imaculada Conceição, sem conhecermos ninguém, saí de lá presidente da Juventude Marial Vicentina - Província de Belo Horizonte (JMV-BH), responsável por animar e coordenar os grupos de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Distrito Federal. A diretoria da JMV era composta por um presidente, um vice-presidente, uma irmã assessora e um padre diretor. Esse grupo viajava constantemente para realizar os trabalhos de animação, coordenação, formação e fundação de novos grupos no território de abrangência.

Assumindo a presidência da JMV-BH, passei a fazer parte da coordenação da Pastoral da Juventude na Paróquia, depois na Forania Nossa Senhora da Saúde (conjunto de paróquias), na

<sup>17</sup> Os Apóstolos da Comunicação era um grupo de crianças e adolescentes responsáveis pela comunicação da comunidade, preparar os informes pastorais que vinham da matriz, apresentar e fazer leituras nas comunidades, preparar os folhetos das celebrações, as músicas e mensagens oficiais, além de cantar e tocar nas celebrações.

<sup>18</sup> A Juventude Marial Vicentina é um grupo de jovens católicos com aspiração mariana, surgido em 1833 a pedido da Virgem Maria em aparição à noviça, Catarina Labouré. Nesta aparição surge a devoção à Nossa Senhora da Medalha Milagrosa.

Região Episcopal (conjunto de foranias) e na Arquidiocese de Belo Horizonte, rapidamente familiarizado à organização política e hierárquica das pastorais sociais da arquidiocese também participei do Instituto de Pastoral da Juventude Leste II (IPJ Leste II) da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que realizava o Dia Nacional da Juventude (DNJ), evento nacional anual que reúne todas as pastorais juvenis da Igreja Católica no Brasil.

Figura 10 - Visita da diretoria da JMV-BH ao Serro/MG



Fonte: Acervo pessoal (1999)

Anualmente durante a quaresma, a Igreja Católica no Brasil, por meio da CNBB, escolhe temas a serem dialogados e trabalhados pelas comunidades dos seus fiéis, este momento é chamado, Campanha Fraternidade<sup>19</sup>. Em 2001 o lema escolhido foi “Vidas sim, drogas não!”. Atrelado à Campanha como um gesto concreto de comprometimento e engajamento foi criado o Fundo Nacional de Solidariedade que realiza todos os anos no Domingo de Ramos a Coleta da Solidariedade. Todas as doações e ofertas que os fiéis fazem nesse dia são destinados a este fundo nacional gerido pela CNBB para financiar projetos relacionados à temática trabalhada naquele ano.

---

<sup>19</sup> A Campanha da Fraternidade é uma ação evangelizadora da Igreja Católica, em âmbito nacional, surgida em 1962, e que a cada ano escolhe um tema de relevância social para a convivência humana e que desperte para uma conversão crítica à luz da fé e da crença das Igrejas Cristãs (CNBB, 2001).

Figura 11 - Cartaz da Campanha da Fraternidade 2001



Fonte: CNBB (2001)

Em 2001, considero o ano do meu batizado como captador de recursos, elaborador e gestor de projetos, foi quando junto a Irmã Raymunda, elaboramos um projeto de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o Fundo Solidariedade. O Morro Alto naquela época vivia uma constante de rivalidade entre o poder paralelo do tráfico que disputava territórios, era um local com altos índices de violência e mortalidade juvenil.

Nosso projeto foi aprovado, montamos uma banda com violão, teclado, bateria, agogô, repique, compramos flautas-doce para as oficinas que eu iria ministrar, cadernos de pauta musical, estantes para partitura, caixas de som, microfones etc. Éramos um grupo de animação pastoral por meio da música, mas também de inclusão sociocultural.

Após esse período, após quase dois anos de acompanhamento e com 19 anos, resolvo fazer uma experiência vocacional como missionário na Congregação da Missão dos Padres Lazaristas<sup>20</sup> (Vicentinos), da mesma família religiosa das Filhas da Caridade. A fase de ambientação e adaptação no seminário durou um ano e se chamava propedêutico, paralelo aos estudos internos e o preparatório para vestibular, realizávamos trabalho pastoral nas comunidades sob responsabilidade da Congregação, no meu caso, fiquei responsável pela Comunidade da Rosa Mística no bairro Capitão Eduardo, na região nordeste de Belo Horizonte, divisa com Sabará, essa comunidade pertencia à paróquia do Pai Misericordioso. Prioritariamente, as paróquias e comunidades de atuação da Congregação da Missão são em

---

<sup>20</sup> A Congregação da Missão dos Padres e Irmãos Lazaristas é uma sociedade de vida apostólica masculina fundada por São Vicente de Paulo na França em 1625, é composta por padres seculares e leigos consagrados, que vivem em comunidade e professam os votos de pobreza, castidade, obediência e estabilidade (serviço aos pobres por toda a vida). Presentes no Brasil desde 1819 a convite de Dom João VI recebem a missão de fundarem um colégio na ermida de Nossa Senhora Mãe dos Homens, atualmente Santuário da Serra do Caraça em Minas Gerais. O Colégio dos Padres Lazaristas no Caraça formou importantes figuras políticas e eclesiásticas no cenário nacional.

territórios de extrema vulnerabilidade social. No trabalho pastoral além dos acompanhamentos às pastorais das comunidades, fazíamos parte da dinâmica social do território. O bairro do Capitão Eduardo é um bairro que surge da luta social por moradia e habitação, as casas e a igreja foram construídas em regime de mutirão, minha passagem por lá foi uma verdadeira escola de articulação e organização política e social, desenvolvimento comunitário, políticas sociais, políticas de habitação.

No ano seguinte, aprovado no vestibular ingresso no curso de filosofia na Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, um divisor de águas... a formação do clero católico é muito sólida, a passagem pela filosofia desconstruiu vários dogmas rasos que assimilamos nos primeiros anos de nossa formação cristã na catequese, e fortalece os princípios universais de desenvolvimento e interpretação, e amor ao conhecimento. As aulas de lógica, hermenêutica, grego, latim, sociologia filosófica, filosofia da natureza, metafísica, antropologia filosófica, francês, abriram caminhos para vários questionamentos. Mas o principal deles: eu estava em uma congregação missionária, e por que eu precisava converter as pessoas torná-las cristãs? Isso não entrava na minha cabeça. Na última fase como seminarista, estava no Noviciado, chamado também de Seminário Interno, morando em Petrópolis-RJ. Continuei meu trabalho pastoral junto as comunidades e no período que fiquei em Petrópolis, trabalhei junto à Pastoral da Aids da Diocese de Petrópolis e na ONG Grupo SOS Vida, uma das primeiras a ser fundada no Brasil com intuito de combater a disseminação do HIV e pautar as demandas da população vivendo com HIV/Aids.

Passados alguns meses eu comprehendi que não precisaria ser missionário, padre ou irmão para trabalhar com projetos ou causas sociais, não precisaria professar votos, que sabia que não cumpriria. Ao me decidir deixar a Congregação da Missão, tomei como missão de vida o trabalho junto às comunidades e organizações que minimizam as dores do povo, deste modo, internalizei um sentimento de que eu continuaria no propósito do voto de estabilidade no serviço aos pobres.

Eu volto para Minas Gerais e logo em seguida vou trabalhar no Fundação Benjamim Guimarães, mantenedora do Hospital da Baleia. Outra escola, aperfeiçoo minhas habilidades na elaboração de projetos; a captação de recursos via emendas parlamentares (estaduais e federais); leis de incentivo (Fundo da Infância e Adolescência); editais. Busco outros cursos na área de projetos e captação de recursos.

Vou trabalhar como coordenador de campo no Programa Travessia<sup>21</sup>, executado pela ONG, Instituto Yara Tupynambá, em uma das viagens de campo, fiquei 45 dias viajando pelo interior de Minas Gerais, em alguns dos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), desenvolvendo relações institucionais e organizando a infraestrutura e logística para os cursos de formação profissional que chegariam na sequência.

Nessa fase eu já era consultor de diversas organizações da sociedade civil, escrevia projetos, assessorava encontros, ministrava cursos e formações. Foi quando decidi ser um gestor do terceiro setor. Me planejei para fazer uma graduação em serviços social e depois uma especialização em gestão, esse planejamento foi atropelado pelo lançamento do curso de Tecnologia em Gestão de Organizações do Terceiro Setor na Universidade do Estado de Minas Gerais, fiz o vestibular e ingressei na primeira turma, onde conheci grandes amigos que trago comigo até hoje, Sérgio e Edênia. Durante a graduação fui trabalhar como Assessor de Desenvolvimento Institucional na Fundação Fé e Alegria do Brasil (FyA), uma ONG mantida pelos Jesuítas. FyA mantinha em Santa Luzia na RMBH, um Centro de Educação Infantil e um Centro Social que ofertava atividades e serviços de contraturno escolar. Nessa organização desenvolvi diversas competências referentes à incidência e à articulação política, participação social, fui Conselheiro de Direitos da Criança e do Adolescente em Santa Luzia, ajudei a organizar conferências municipais dos direitos da criança e de assistência social.

Logo quando me formei, fui convidado a assumir a administração do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Belo Horizonte e Região Metropolitana (STTRBH), um sindicato também é uma organização da sociedade civil, entretanto, com algumas particularidades. Um grande desafio de gestão no STTRB, realizado com sucesso, foi a informatização e a implementação de processos de gestão de associados, patrimonial, fiscal e tributária. Por motivos pessoais me desliguei do sindicato e em seguida fui trabalhar a convite de um grande amigo, Padre Henrique de Moura Faria, no Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania (Instituto DH).

---

<sup>21</sup> A fim de diminuir a pobreza em Minas Gerais, o governo estadual criou o programa Travessia. A iniciativa desenvolveu ações que tinham por objetivo melhorar as condições de renda, educação, saúde, moradia e saneamento nos municípios com menor IDH no estado.

Figura 12 - Associados do Instituto DH participantes da reunião anual de planejamento na Serra do Caraça em 2015



Fonte: Acervo pessoal do autor (2015).

No Instituto DH, era responsável inicialmente pela gestão de um projeto em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que tinha como objetivo compreender o processo de formação em Direitos Humanos no sistema de segurança pública de Minas Gerais. Logo em seguida, na próxima assembleia, fui eleito para compor a diretoria como diretor secretário (2014/2015) e em outro mandato como diretor tesoureiro (2016/2017). Durante minha participação no Instituto DH, fui eleito para compor o colegiado da Coordenação Geral do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)<sup>22</sup> entre 2015 e 2018, fui membro da Coordenação Geral da Plataforma DHESCA Brasil de Direitos Humanos (Plataforma DHESCA)<sup>23</sup> entre 2015 e 2017, coordenei um projeto nacional da Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil, em parceria com o Processo de Articulação e Diálogo (PAD), *Misereo*, Pão Para o Mundo e MNDH, fui representante do MNDH - MG no Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos

<sup>22</sup> O MNDH é um dos mais antigos movimentos de direitos humanos no Brasil, foi fundado na década de 1990 e atua por meio de coordenações locais, estaduais e regionais, principalmente em Centros de Defesa dos Direitos Humanos.

<sup>23</sup> A Plataforma DHESCA congrega diversas organizações da sociedade civil que lutam pelos direitos humanos, pautando sua atuação na defesa dos direitos sociais, culturais, econômicos e ambientais.

Humanos<sup>24</sup> em Minas Gerais entre 2014 e 2017, representei o MNHD no Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, integrei a Comitiva de Representantes da Sociedade Civil Brasileira junto ao Conselho de Direitos Humanos da ONU durante a Revisão Periódica Universal (RPU)<sup>25</sup> ocorrida em 2017 em Genebra. Logo em seguida, em dezembro de 2017, vou morar em Salvador.

Figura 13 - Parte da delegação brasileira da sociedade civil durante agenda de incidência junto ao RPU em Genebra 2017



Fonte: Acervo pessoal do autor (2017).

## 5.2. EU E A BAHIA

Afinal, como eu vim parar na Bahia? Em 2009, já tinha deixado o seminário e estava afastado da Igreja Católica, já estava trabalhando no terceiro setor, e sempre buscava cursos e formas de me aperfeiçoar. Surge uma oportunidade de um evento nacional sobre captação de recursos em Salvador. Imediatamente faço minha inscrição e compro minhas passagens. No ano anterior, quando ele estava em BH, eu havia conhecido o santamarense, que hoje é meu grande amigo e irmão-de-santo, Linsmar Anunciação. Logo quando nos conhecemos em BH

<sup>24</sup> O PPDDH é uma política pública de proteção aos defensores e defensoras de direitos humanos, ambientalistas e comunicadores, seu objetivo principal é dar visibilidade e suporte a estes que defendem os direitos humanos no país. O PPDDH é executado pelo Instituto DH em MG desde sua criação em 2010.

<sup>25</sup> A RPU é um dos mais importantes mecanismos de monitoramento dos direitos humanos do Conselho de Direitos Humanos da ONU, ele reúne o conjunto de recomendações que os Estados Parte realizam através de seu corpo diplomático aos países que estão sendo revisados. É um instrumento político de pressão internacional pela defesa e efetivação dos direitos humanos.

ele disse: “Você precisa conhecer Pai Pote e fazer uns projetos lá para o terreiro”. Eu falei: “pode deixar! Quando for à Bahia irei conhecê-lo e ver como posso ajudá-lo”.

O evento que eu participaria iria ocorrer nas vésperas do Bembé do Mercado de 2009, eu prontamente estiquei minha estadia e fui conhecer Pai Pote e o Ilê Axé Ojú Onirê. Nessa época o terreiro estava executando o projeto do primeiro edital dos Pontos de Cultura da Bahia. Eu fiquei apaixonado por Pai Pote e pela força, inteligência e dinamismo que ele expressava naquele. Era a ocasião da festa de Ogum, o patrono do terreiro. Neste dia, eu fui suspenso ogã<sup>26</sup>. Na sequência dos dias daquela semana conheci pela primeira vez o Bembé do Mercado de Santo Amaro da Purificação. Já estava extasiado pela profusão de sentimentos que emanavam de mim após a festa de Ogum que acabara de ocorrer, tanta beleza, tanta cultura, tanta ancestralidade, não apenas vista, mas sentida. Daí em diante, nunca mais deixei a Bahia. Algo me dizia que eu viria morar aqui. Engraçado que cotidianamente, antes do meu contato com a Bahia, sempre me perguntavam: “**Você é baiano?**”, eu não respondia não, mas no fundo gosta, porque algo me dizia que os baianos eram legais. “você parece baiano”. Desde então tenho contribuído com os projetos do Ilê Axé Ojú Onirê e com os projetos do Bembé do Mercado, tendo realizado inclusive a minuta do primeiro estatuto social da Associação Beneficente Bembé do Mercado.

Nesse interim, em 2013 saio de Belo Horizonte para Santo Amaro para fechar uma proposta de projeto para o segundo edital dos Pontos de Cultura da Bahia, era um mês de agosto, a casa estava em função de Olubajé<sup>27</sup>. Até então, todos os jogos de búzios que eu havia consultado indicavam que eu era filho de Xangô. Mas, resolveu Oyá passar na frente e para ela eu fui iniciado, tendo aniversário de iniciação em 21 de agosto de 2013.

Terminado o recolhimento, volto à Minas Gerais, e mesmo à distância continuei contribuindo com a elaboração dos projetos do terreiro, vinha de Minas Gerais para a Bahia ao menos três vezes por ano, em 2016 e 2017, cheguei a fazer esse trajeto quase todos os meses. Quando enfim, em dezembro de 2017, venho de mudança para Salvador quando passo a acompanhar mais de perto e a coordenar os projetos do terreiro e do Bembé do Mercado.

---

<sup>26</sup> É um cargo destinado aos iniciados do sexo masculino que não incorporaram, geralmente exercem funções específicas dentro do culto aos orixás, principalmente à sacralização dos animais, os toques dos atabaques, os cânticos sagrados, entre outras funções.

<sup>27</sup> Olubajé é uma celebração das nações de candomblé Keto que celebram o orixá Omolú ou Obaluayê.

Figura 14 - Membros do Ilê Axé Ojú Onirê na fachada do terreiro em 2016



Fonte: Acervo pessoal do autor (2016).

Antes da criação da Associação Beneficente Bembé do Mercado em 2016, os projetos de realização da celebração eram apresentados e geridos pela personalidade jurídica do terreiro Ilê Axé Ojú Onirê, a Associação Beneficente Ilê Axé Ojú Onirê, fundada desde 1998.

Associação Beneficente Ilê Axé Ojú Onirê é um Ponto de Cultura certificado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SECULT), executou projetos nos dois editais do Programa Cultura Viva e Mais Cultura em 2008 e 2014. Executou projetos de inclusão produtiva e capacitação profissional por meio da Rede de Economia Solidária dos Terreiros de Santo Amaro, edital de Matriz Africana da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE), executou projetos junto a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia (SEPROMI), todos eles coordenados por mim.

Figura 15 - Ìyàwós retornando da entrega dos presentes de Oxum e Iemanjá no Bembé do Mercado em 2016



Fonte: Pepe Fiorentino (2016)

Além de todo meu engajamento e envolvimento com os projetos sociais e culturais do Bembé do Mercado e do Terreiro Ilê Axé Ojú Onirê, sou convidado a integrar outras organizações e movimentos sociais e culturais da cidade de Santo Amaro. Em 2018 faço parte da fundação e sou eleito diretor de projetos da Associação Cultural Terno de Reis Filhos do Sol, em 2020 sou agraciado com o convite para ser um dos reis do cortejo que desde 1965 homenageia Dona Canô e Sr. Zezinho, a matriarca e o patriarca da Família Velloso.

Figura 16 - Reis do Terno de Reis Filhos do Sol em 2020



Foto: Jonas Santos

### 5.3. RESIDÊNCIA SOCIAL E CAMINHO PARA PERCURSO AUTOETNOGRÁFICO

Em virtude da pandemia do COVID 19 e os altos custos para realização da Residência Social Programa de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Desenvolvimento e Gestão Social, solicitei e fui autorizado a realizar este componente disciplinar no Brasil e em um campo de inserção profissional em que atuo. Tendo essas tratativas organizadas, me inseri no campo e propus a realização de um ciclo de *lives* com o objetivo de promover aos membros da comunidade do terreiro e à comunidade em geral um ciclo de encontros virtuais com a presença das principais lideranças institucionais, religiosas e comunitárias do Ilê Axé Ojú Onirê e convidados(as). A organização e execução esteve sob minha responsabilidade, de minha irmã-de-santo, ekedi e pesquisadora, Dra. Ana Rita Araújo Machado, e de meu irmão-de-santo, abiã, Ms. Murillo Pereira. As *lives* ocorreram no perfil oficial da Associação Beneficente Ilê Axé Ojú Onirê, na rede social Instagram, entre os dias 16 de setembro e 15 de outubro de 2020. Organizamos as *lives* em três eixos, cada um com dois temas e dois convidados diferentes:

Pensamos e desenvolvemos uma arte para os cards do projeto e dos participantes de modo a facilitar a comunicação via mídias sociais e disponibilização do acesso facilitado via links das *lives* pré-agendadas.

Figura 17 - Print do Card de abertura do Ciclo de Lives Oju Onirê



Print: Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CFIuP7uDYgl/>. Acesso 01/02/2021.

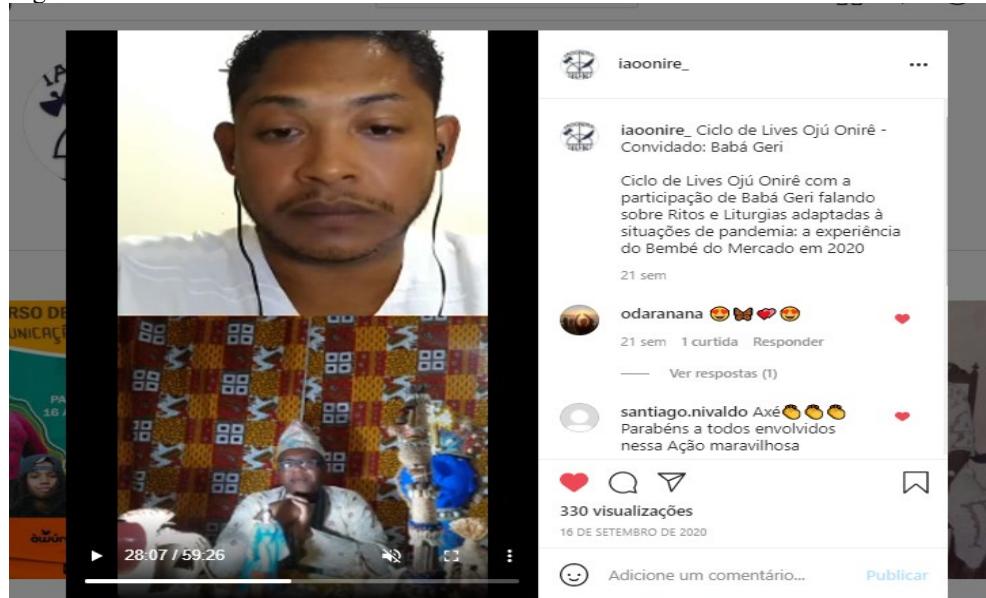
**5.3.1. Eixo 1 - Memórias e Experiências: Live 1 - Ritos e Liturgias adaptadas à situações de pandemia: a experiência do Bembé do Mercado em 2020 | Data: 16/09/2020 – Convidado: Babá Geri**

Figura 18 - Print 1: Card Live Babá Geri



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CFLZgmmju0f/>. Acesso 01/02/2021.

Figura 19 - Print 2: Card Live Babá Geri



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CFNxEzMf1z7/>. Acesso 01/02/2021.

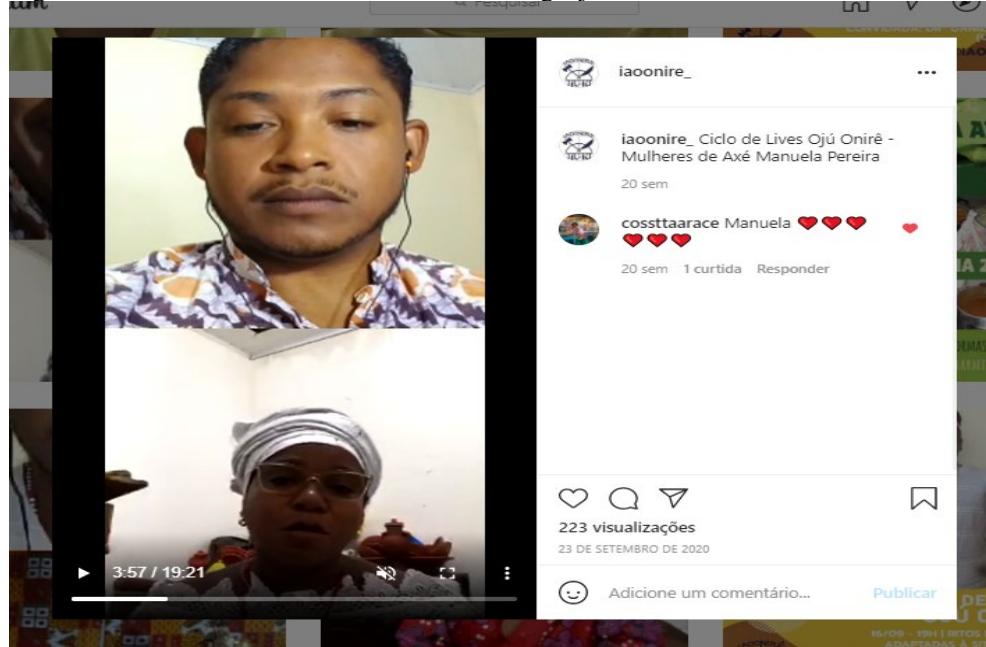
**5.3.2. Eixo 2 – Artes, Cultura e Vivências: Live 1 - Mulheres de Axé | Data: 23/09/2020**  
**– Convidada: Iyá Manuela Pereira.**

Figura 20 - Print 1: Card Live Mãe Manuela de Ogunjá



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CFah3BxDhqK/>. Acesso 01/02/2021.

Figura 21 - Print 2: Card Live Mãe Manuela de Ogunjá



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CFfzGOpljnZ/>. Acesso 01/02/2021

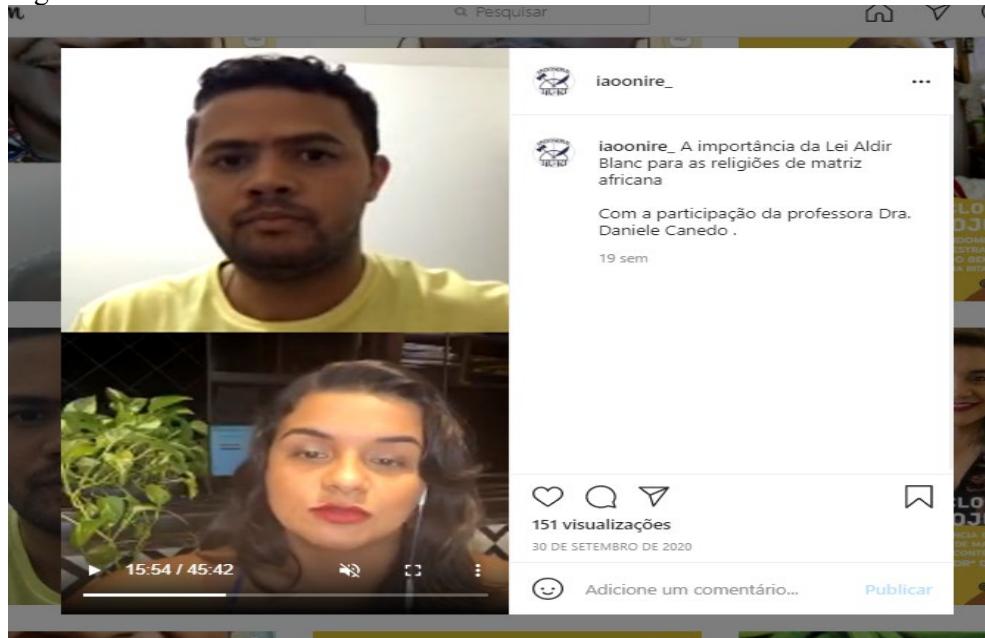
**5.3.3. Eixo 2 – Artes, Cultura e Vivências: Live 2 A importância da Lei Aldir Blanc para as religiões de Matriz Africana no contexto da pandemia | Data: 30/09/2020 – Convidada: Drª. Daniele Canedo.**

Figura 22 - Print 1: Card Live Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Daniele Canedo



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CFueBUVjN1J/>. Acesso 01/02/2021.

Figura 23 - Print 2: Card Live Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daniele Canedo



Fonte: Iaoonire Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CFxyeVXlGMG/>. Acesso 01/02/2021

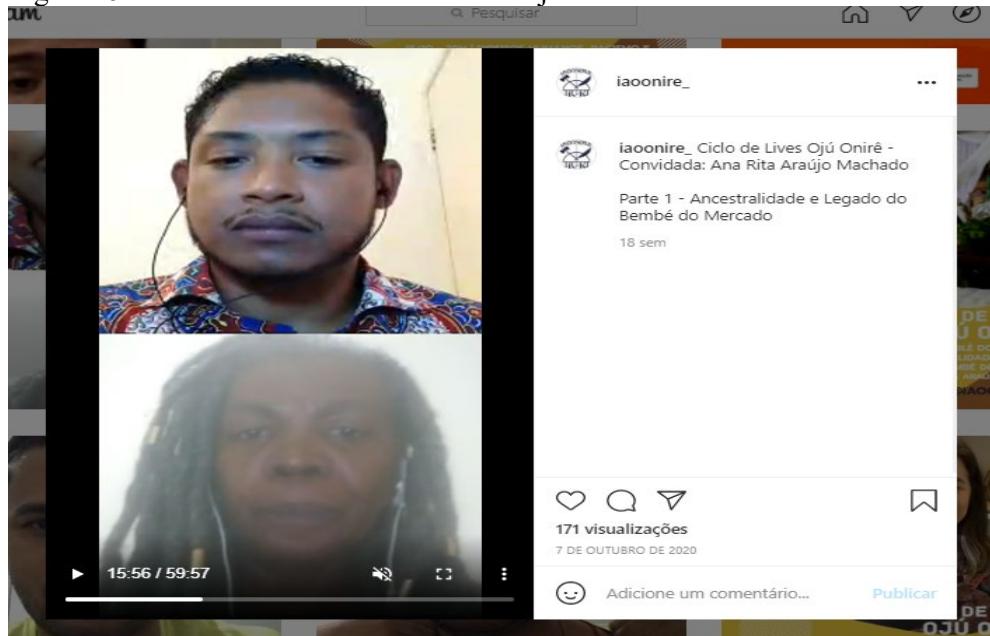
**5.3.4. Eixo 1 – Memórias e Experiências: Live 2 – Candomblé do Mercado: Ancestralidade e Legado do Bembé do Mercado | Data: 07/10/2020 – Convidada: Dr<sup>a</sup>. Ana Rita Araújo Machado.**

Figura 24 – Print 1: Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Ana Rita Araújo Machado



Print: Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CF-UdwMDnvT/>. Acesso 01/02/2021.

Figura 25 - Print 2: Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Ana Rita Araújo Machado



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CGD1l7hFHOk/>. Acesso 01/02/2021

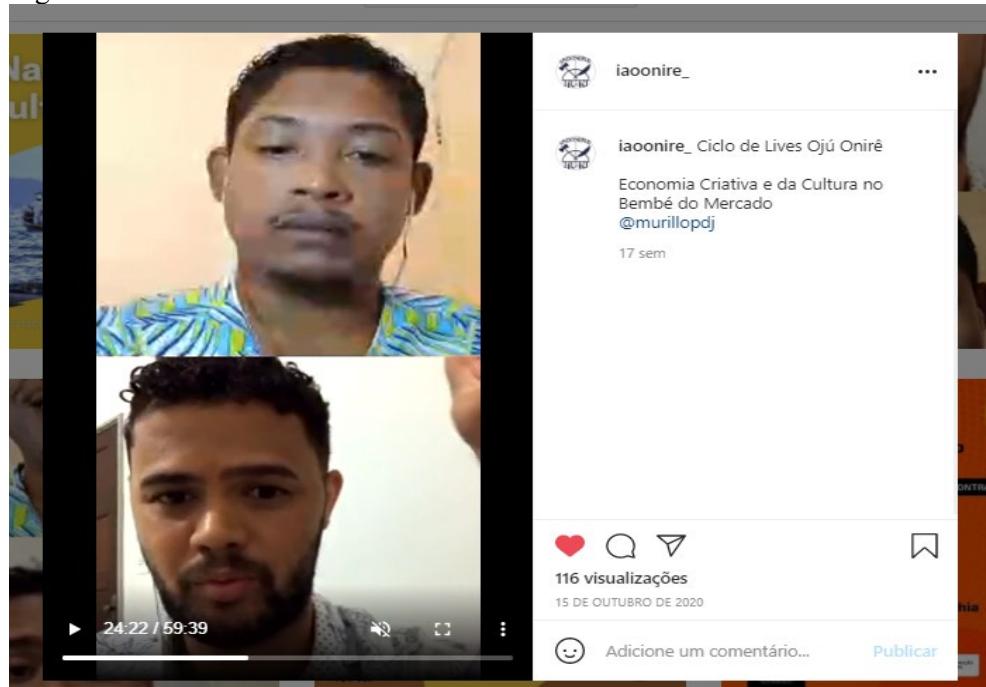
**5.3.5. Eixo 3 – Patrimônio, Economia e Direitos Humanos: Live 5 - Economia Criativa e da Cultura no Bembé do Mercado | Data: 15/10/2020 | Convidado: Ms. Murilo Pereira.**

Figura 26 - Print1: Ms. Murillo Pereira de Jesus



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CGVEXO2jxfB/>. Acesso 01/02/2021.

Figura 27 - Print 2: Ms. Murillo Pereira de Jesus



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CGYi884FT4O/>. Acesso 01/02/2021

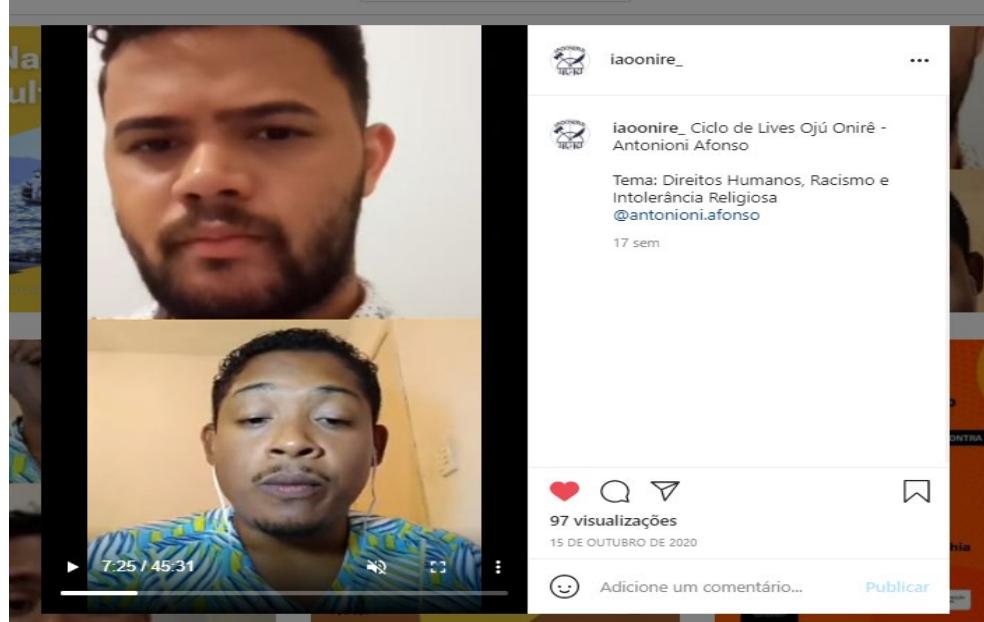
**5.3.6. Eixo 3 – Patrimônio, Economia e Direitos Humanos: Live 6 - Direitos Humanos, Racismo e Intolerância Religiosa | Data: 15/10/2020 | Convidado: Esp. Antonioni Afonso.**

Figura 28 - Print 1: Esp. Antonioni Afonso



Fonte: Iaoonire: Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CGVEXO2jxfB/>. Acesso 01/02/2021.

Figura 29 - - Print 2: Esp. Antonioni Afonso



Fonte: Iaoonire. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CGYsNThFElj/>. Acesso 01/02/2021

Todas as lives de certo modo dialogaram com as temáticas recorrentes na discussão da salvaguarda do Bembé do Mercado. Durante a execução do projeto “Ciclo de Lives”, o Governo do Estado da Bahia, por meio da SECULT, lançou em 01 de outubro de 2020 o Edital Patrimônios Imateriais do IPAC, motivo pelo qual também, convidamos a professora e pesquisadora da economia da cultura, Dra. Daniele Canedo, que explicou com detalhes, como as organizações de matriz africana poderiam acessar os recursos da Lei Aldir Blanc nos municípios e nos editais estaduais. Naquele momento, vislumbramos a possibilidade de diversas ações e projetos a serem apresentados pelas organizações de matriz africana no território.

No edital de Patrimônios Imateriais do IPAC, o proponente deveria ser a Associação Beneficente Bembé do Mercado, conversei inicialmente com Pai Pote, e sugeri que um dos possíveis caminhos para este edital seria executar ações que colaborassem com a implementação das recomendações do dossiê elaborado pela UFRB para subsidiar o IPHAN no processo de reconhecimento e registro do Bembé do Mercado como patrimônio cultura imaterial do Brasil. A parte final deste dossiê constitui um diagnóstico das reais necessidades para salvaguarda do Bembé do Mercado, além disso, aponta caminhos de intervenção social, política e econômica.

Foi possível identificar na Instrução de Registro do Bembé do Mercado para o IPHAN as seguintes ações: a) construção da Casa da Memória Bembé do Mercado – local de registro; b) formação de acervo documental; c) criação de um centro de pesquisa em prol da memória da celebração; d) acervo da história oral com depoimentos; e) banco de imagens; f) cursos e oficinas de formação, capacitação profissional e geração de renda nas linguagens e vocações que valorizem a festa; g) combater o racismo e a intolerância religiosa; h) valorização das expressões artísticas e culturais locais, grupos samba de roda, maculelê, nego fugido, puxada de rede, marujada, entre outros; i) divulgar e tornar o Bembé do Mercado conhecido para outras pessoas, cidades, territórios e principalmente para as futuras gerações. Todas essas recomendações, **segunda a autora**, partiram da seguinte questão: **O que fica de legado para além do Bembé?**

Não tentamos respondê-la, mas priorizamos naquele momento, algumas recomendações como ponto de partida para elaboração do Plano de Trabalho, visto que um projeto precisa ser executado dentro de um cronograma pré-definido, com limite orçamentário e ainda num contexto de pandemia. Pai Pote gostou da ideia e marcou uma reunião com os membros da diretoria que de pronto aceitaram a sugestão. Feito isto, nos debruçamos sobre o edital, organizamos toda a documentação de habilitação da proponente, uma das principais fases de

gestão de projetos para quem trabalha em parceria com órgãos públicos, a fase de habilitação garante que a organização da sociedade civil proponente, atende os requisitos legais para celebrar parcerias com órgãos públicos, no caso deste Edital de Patrimônios Imateriais, um Termo de Fomento<sup>28</sup> com o Órgão Estatal parceiro, neste caso o IPAC.

#### 5.4. ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Algumas premissas nortearam a elaboração do projeto de “Portal Bembé do Mercado”:

- a) o processo de Instrução para Registro do Bembé do Mercado como patrimônio cultural imaterial do Brasil elaborado pela UFRB entre 2018 e 2019 constituiu-se como um diagnóstico prévio da situação do bem;
- b) as diversas recomendações contidas no documento indicavam um caminho seguro de implementação de um plano de salvaguarda factível e legitimado pela comunidade dos detentores, haja vista, todo processo de coleta de dados, entrevistas e registros realizados pela equipe de pesquisadores;
- c) a Associação Beneficente Bembé do Mercado era a organização que reunia os requisitos técnicos e legais, bem como a legitimidade e anuência para apresentação e execução da proposta; d) os recursos da Lei Aldir Blanc e o Programa Aldir Blanc Bahia (PABB) por meio do edital de Patrimônios Imateriais do IPAC constituíram uma oportunidade ímpar de nós, enquanto detentores, pensarmos a salvaguarda do Bembé do Mercado de forma estruturada e sustentável, utilizando os recursos de maneira a garantir estratégias que gerariam a sustentabilidade das ações, a perenidade e a proteção do bem para além do Edital;
- e) as ações propostas não poderiam implicar na aglomeração de pessoas em virtude do contexto pandêmico;
- f) um processo de imersão se faria necessário diante do curto espaço de tempo que teríamos para execução do projeto;

---

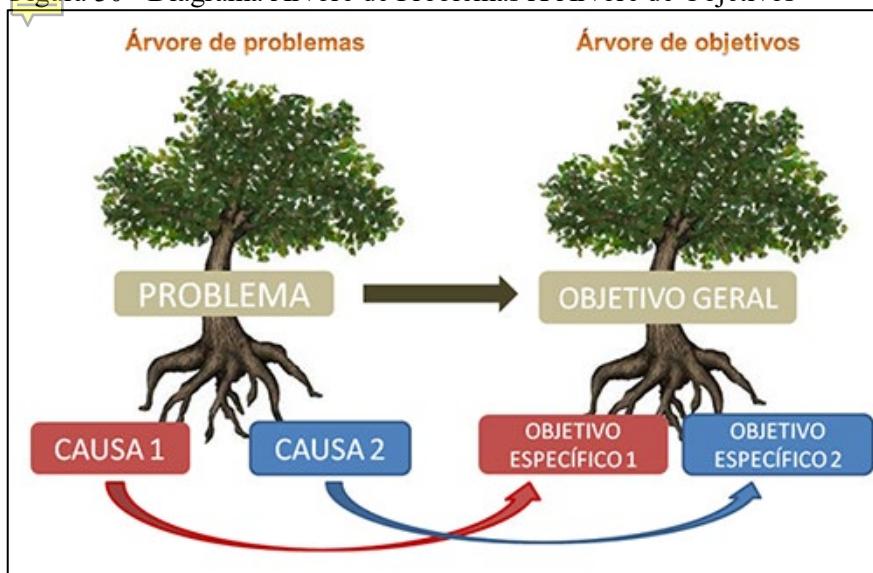
<sup>28</sup> Termo de Fomento é um dos instrumentos de pactuação entre as organizações da sociedade civil e órgãos públicos municipais, estaduais, federais e suas autarquias, regulamentado pela Lei nº 13.019/2014, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). O MROSC regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Na Bahia o MROSC é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 17.019/2016, além disso, no mesmo ano o Governo do Estado publica o Decreto Estadual nº 17.091/2016, que institui o Conselho Estadual de Fomento e Colaboração com atribuições de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas de parcerias de mútua cooperação, assume papel estruturante e fundamental na emissão de parecer e proposições sobre os documentos complementares (instruções normativas, manuais, e demais instrumentos congêneres) e na disseminação de informações para implementação do novo regime das parcerias.

g) que o modelo de projeto do edital estava ancorado no Marco Lógico<sup>29</sup>, um dos principais modelos de gestão de projetos ou de políticas públicas adotado pela gestão pública no Brasil, corroborando com nossa práxis no cotidiano da gestão e implementação de outros projetos e ações vinculadas às políticas públicas de cultura, educação e assistência social.

Considerando, que a cultura é um direito humano incorporado ao arcabouço legal brasileiro, positivado neste caso, numa política pública de fomento e salvaguarda do Bembé do Mercado, patrimônio cultural intangível, reconhecido como patrimônio cultural imaterial da Bahia e do Brasil, até aquele momento, dispúnhamos dos elementos necessários para elaboração e apresentação da proposta de execução do projeto “Portal Bembé do Mercado”.

Para iniciarmos a elaboração do Quadro Lógico do projeto “Portal Bembé do Mercado”, tomamos com referência a metodologia da “Árvore de Problemas e Árvore de Objetivos”. A partir da Árvore de Problemas geramos a Árvore de Objetivos. Esta árvore expressa os resultados que desejamos atingir após a resolução dos problemas, transformando as principais causas dos problemas em objetivos específicos, que realizados, resolveriam o problema central (tronco) tornando-se o objetivo geral.

Figura 30 - Diagrama Árvore de Problemas X Árvore de Objetivos



Fonte:[https://unasus2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/33879/mod\\_resource/content/1/un3/top2\\_1.html](https://unasus2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/33879/mod_resource/content/1/un3/top2_1.html)

29 O Marco Lógico ou Quadro Lógico é uma metodologia de elaboração e gestão de projetos desenvolvida pela agência Norte Americana de cooperação internacional USAID durante as décadas de 1960 e 1970. Posteriormente, essa metodologia foi aperfeiçoadas e adaptadas para a agência de cooperação internacional da Alemanha, (GTZ), sendo criado o método ZOPP *Zielorientierte Projektplanung* (Planejamento de Projeto Orientado para Objetivos) (PFEIFFER, 2000).

A seguir apresentarei a Árvore de Objetivos do projeto “Portal Bembé do Mercado”, tendo como objetivo geral: Desenvolver estratégias de promoção, divulgação e preservação do Bembé do Mercado como patrimônio imaterial da Bahia e do Brasil. Ao olhar para este objetivo geral nos perguntamos. Como vamos atingir este objetivo?

Como explicitado anteriormente, as recomendações da Instrução para o Processo de Registro foram muito importantes neste processo, pois funcionaram como uma das etapas do processo de elaboração do projeto, o diagnóstico.

A seguir apresento a Árvore de Objetivos desenvolvida para elaboração do projeto “Portal Bembé do Mercado”. No projeto, os objetivos específicos foram organizados em Eixos: Eixo 1 – Educação, Memória e Pesquisa; Eixo 2 – Sustentabilidade; Eixo 3 – Promoção e Divulgação.

Figura 31 - Árvore de Objetivos Bembé do Mercado

Copa – Resultados	Bembé do Mercado é promovido em ações de educação patrimonial, memória e pesquisa	Detentores do Bembé do Mercado são incluídos em ações de inclusão produtiva e geração de renda e contribuem para a sustentabilidade e a preservação do bem.	Bembé do Mercado é divulgado e conhecido entre outros públicos, principalmente crianças e adolescentes.
Tronco – Objetivo Geral	Desenvolver estratégias de promoção, divulgação e preservação do Bembé do Mercado como patrimônio imaterial da Bahia e do Brasil		
Raízes – Objetivos Específicos	Promover ações de educação patrimonial, memória e pesquisa sobre o Bembé do Mercado	Promover a sustentabilidade e a preservação do Bembé do Mercado promovendo a inclusão produtiva e a geração de renda de seus detentores	Promover e divulgar o Bembé do Mercado para outros públicos, principalmente crianças e adolescentes.

Fonte: Autoria própria (2022)

Na sequência de definição dos objetivos específicos, definimos quais ações contribuiriam para o alcance dos resultados propostos, a partir do Termo de Referência do Edital em 3 eixos:

**Eixo 1 – Educação, Memória e Pesquisa:** teve por objetivo promover ações de divulgação, formação e geração de conteúdo sobre o Bembé do Mercado, disponibilizado através da gravação, edição e disponibilização de 20 (vinte) videoaulas; pesquisa e disponibilização de acervos e documentos históricos sobre o Bembé do Mercado, bem como pesquisas e textos acadêmicos que citam ou se referem ao bem registrado, é uma estratégia dinâmica que perdurará

não apenas durante a execução da parceria mas ficará como um legado para a comunidade de detentores do patrimônio, bem como para toda a sociedade.

**Eixo 2 – Sustentabilidade:** para além do aspecto financeiro enquanto necessidade material de manutenção de uma celebração como o Bembé do Mercado, a sustentabilidade neste eixo se refere à forma como o conjunto de detentores se articulam e promovem ações de fortalecimento da comunidade e de suas redes de saberes e fazeres para promoverem e realizarem o Bembé do Mercado desde o seu surgimento ainda no século XIX até os dias de hoje, reconhece um conjunto de saberes necessários à práticas e vivências conectadas não apenas no momento de celebração, mas ao que antecede todos os ritos e preceitos das religiões de matriz africana, traduzindo um conjunto de saberes que possibilitam aos visitantes e aos turistas experiências únicas, organizadas em 5 (cinco) circuitos de turismo étnico cultural.

**Eixo 3 – Promoção e Divulgação:** este eixo concebe 3 (três) ações complementares entre si que promovem e divulgam o Bembé do Mercado, para além de seu público local e regional, mas para todo o país e no exterior, fomenta a divulgação e disponibilização de um acervo de fotos e registros virtuais profissionais e amadores que poderão ser utilizados não apenas no portal, mas em outras ações e publicações, impressas e virtuais; o próprio Portal Bembé do Mercado é uma ação de promoção e divulgação, disponibilizando à todos os públicos seu acervo e conteúdo compilado; por fim, o Fórum, enquanto evento de convergência e disponibilização dos conteúdos e de afirmação e importância do reconhecimento e promoção do Bembé do Mercado para a posteridade e outros públicos

**Objetivo Específico 1 (Eixo 1 – Educação Patrimonial, Memória e Pesquisa):** Promover ações de educação, memória e pesquisa sobre o Bembé do Mercado:

Ação 1 – Criar exposição virtual de fotografias do Bembé do Mercado;

Ação 2 – Criar, manter e atualizar, Banco de Dados virtual de publicações, pesquisas e matérias jornalísticas sobre o Bembé do Mercado;

Ação 3 – Disponibilizar 20 videoaulas gratuitamente no canal YouTube do Bembé do Mercado;

**Objetivo Específico 2 (Eixo 2 – Sustentabilidade):** Promover a sustentabilidade e a preservação do Bembé do Mercado garantindo a inclusão produtiva e a geração de renda de seus detentores.

Ação 4 – Criar e comercializar 5 circuitos de Turismo Étnico Cultural nas linguagens presentes na celebração do Bembé do Mercado;

**Objetivo Específico 3** (Eixo 3 – Promoção e Divulgação): Promover e divulgar o Bembé do Mercado para outros públicos, principalmente crianças e adolescentes.

Ação 5 – Realizar um Fórum Online sobre Economia Criativa e Patrimônios Imateriais associados ao Bembé do Mercado;

Ação 6 – Criar e divulgar um Concurso Nacional de Desenhos sobre o Bembé do Mercado para crianças e adolescentes;

Ação 7 – Criar e manter uma página virtual na rede mundial de computadores e disponibilizar toda a produção do projeto Portal Bembé do Mercado;

Ação 8 – Reconhecer e premiar importantes personalidades que contribuem para a manutenção e continuidade do bem registrado;

Passarei agora a relatar o processo de execução das oito ações definidas no projeto e seu desenvolvimento a partir da assinatura do Termo de Fomento. Com a entrada em vigor do MROSC, diversos procedimentos simplificaram a execução de um instrumento desta natureza em parceria com um órgão público. Já na fase de habilitação do Chamamento Público do Edital de Patrimônios Imateriais do IPAC apresentamos três orçamentos para cada um dos itens previstos no orçamento, deste modo, já tínhamos uma noção de quais prestadores de serviços iríamos contratar para executar todas as ações.

Em virtude do contexto pandêmico, priorizamos as ações que pudessem ser realizadas virtualmente e protelamos o máximo possível aquelas que demandariam encontros presenciais. O Termo de Fomento tinha vigência do dia 23 de dezembro de 2020 até 21 de junho de 2021, portanto, 6 meses de execução, entretanto, para evitar contratemplos e dificuldades maiores na execução, caso a pandemia se intensificasse, o que de fato foi constado, planejamos tudo para ser executado em 3 meses, de janeiro até março de 2021, mas, finalizamos em 14 de abril de 2021.

**Figura 32 - Cronograma de Execução do Projeto Protal Bembé do Mercado**

AÇÃO	ATIVIDADE	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				MÊS 4		
		4	11	18	25	1	8	15	22	1	8	15	22	29	5	12
<b>Ação 1: Criar exposição virtual de fotografias do Bembé do Mercado</b>	a.1.1. Elaboração do edital;		X	X	X											
	a.1.2. Divulgação e inscrição dos participantes;					X	X	X	X							
	a.1.3. Seleção pela Comissão de Seleção;									X	X					
	a.1.4. Anúncio dos selecionados pela Comissão de Seleção e votação pela internet;									X	X	X				
	a.1.5. Anúncio dos eleitos pelo voto popular e pagamento dos prêmios e direitos autorais;											X	X	X		
<b>Ação 2: Criar, manter e atualizar, Banco de Dados virtual de publicações, pesquisas e matérias jornalísticas sobre o Bembé do Mercado;</b>	a.2.1. Compilação e organização de acervo virtual;					X	X	X	X	X						
	a.2.2. Disponibilização do conteúdo e divulgação no Portal;										X	X	X	X		
<b>Ação 3: Disponibilizar 20 videoaulas gratuitamente no canal YouTube do Bembé do Mercado;</b>	a.3.1. Preparação e elaboração dos Planos de Aula;	X	X	X	X											
	a.3.2. Produção e gravação das vídeo-aulas;					X	X									
	a.3.3. Edição e finalização das vídeo-aulas;					X	X	X	X	X						
	a.3.4. Disponibilização do material editado no Portal Bembé do Mercado;										X	X	X			
<b>Ação 4: Criar e comercializar 5 circuitos de Turismo Étnico Cultural nas linguagens presentes na celebração do Bembé do Mercado;</b>	a.4.1. Pesquisa e desenvolvimento dos serviços de cada circuito;	X	X	X	X	X										
	a.4.2. Elaboração dos 5 Circuitos de Turismo Étnico Cultural;					X	X	X	X							
	a.4.3. Disponibilização das informações e organização no Portal Bembé do Mercado;									X	X	X	X	X		
<b>Ação 5: Fórum Online – Economia Criativa e Patrimônios Imateriais associados ao Bembé do Mercado;</b>	a.5.1. Lançamento e inscrição virtual para o Fórum;									X	X	X	X			
	a.5.2. Organização e produção do Fórum;		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	a.5.3. Realização do Fórum;															X
<b>Ação 6: Criar e divulgar um Concurso Nacional de Desenhos sobre o Bembé do Mercado para crianças e adolescentes;</b>	a.6.1. Elaboração do edital;	X	X	X												
	a.6.2. Divulgação e inscrição dos participantes;					X	X	X	X							
	a.6.3. Seleção pela Comissão de Seleção;									X	X					
	a.6.4. Anúncio dos selecionados pela Comissão de Seleção e votação pela internet;									X	X	X				
	a.6.5. Anúncio dos eleitos pelo voto popular e envio dos prêmios;											X	X			
<b>Ação 7: Criar e manter uma página virtual na rede mundial de computadores e disponibilizar toda a produção do projeto Portal Bembé do Mercado;</b>	<b>7.1. Serviços de Design Gráfico</b>					X	X	X								
	7.1.1. Serviços de Design Gráfico – Criação de Desenvolvimento da logo Marca e Papelaria;															
	7.1.2. Serviços de Design Gráfico – Criação de Desenvolvimento da Conceção Gráfica do Site;					X	X									
	7.1.3. Serviços de Design Gráfico – Criação de Desenvolvimento das Artes Aplicações nas Mídias e Redes Sociais e YouTube;						X	X								
	7.1.4. Serviços de Design Gráfico – Criação de Desenvolvimento das Artes Templates Mídias e Redes Sociais;						X	X								
	7.1.5. Serviços de Design Gráfico – Criação de Desenvolvimento das Artes das Video-aulas;							X	X							
	7.1.6. Serviços de Design Gráfico – Criação de Desenvolvimento das Artes dos Circuitos de Turismo Étnico Cultural							X	X	X						
	<b>7.2. Serviços de Desenvolvimento Web</b>															
	7.2.1. Serviços de Desenvolvimento Web – Registro de Domínio e Hospedagem;		X	X												
	7.2.2. Serviços de Desenvolvimento Web – Hotsite Concurso de Fotografias e Desenhos			X	X											
	7.2.3. Serviços de Desenvolvimento Web – Portal Bembé do Mercado		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>Ação 8: Prêmio de Reconhecimento Matriarcas do Bembé do Mercado.</b>	8.1. Reconhecer e premiar importantes personalidades que contribuem para a manutenção e continuidade do bem registrado															X

Fonte: Elaboração próprio autor (2021).

**Ação 1 – Criar exposição virtual de fotografias do Bembé do Mercado:** Esta ação foi pensada para reconhecer o trabalho artístico dos fotógrafos que sempre prestigiam o Bembé do Mercado e contribuem para que a celebração seja conhecida e reconhecida para além do Recôncavo e da Bahia. Foi também uma estratégia para constituir um acervo fotográfico capaz e suficiente para ilustrar e compor a página web que seria desenvolvida, bem como outras peças

gráficas de divulgação e promoção do Bembé do Mercado. Me considero um fotógrafo amador e compreendo a importância de uma manifestação cultural e religiosa como o Bembé do Mercado necessita de imagens, imagens com olhar estético profissional, mas também amador. Nos debruçamos em pesquisar e realizar um *benchmark* de editais e iniciativas de premiação de fotógrafos pelo Brasil. Encontramos diversos modelos e formatos, sendo que o comum a todos eram: a definição de categorias, amador ou profissional; a definição da quantidade de imagens, formato, tipo e tamanhos de arquivo; cessão dos direitos autorais e uma comissão de seleção com experientes e reconhecidos profissionais ou condecorados da cerimônia. Alguns concursos e premiações não havia contrapartida financeira. Na sequência convidei pessoalmente os professores da UFRB que imediatamente e voluntariamente aceitaram a comporem a banca de avaliação: Dr. Danillo Barata, Dra. Rita Dias e Dr. Kleber Amâncio. Finalizamos a elaboração do edital e validação do mesmo junto ao IPAC, viabilizamos junto à empresa contratada para o desenvolvimento do Portal Bembé do Mercado um hotsite para receber as inscrições dos fotógrafos e fotógrafas e em 2 de fevereiro de 2021 divulgamos a abertura do prazo de inscrição ao edital.

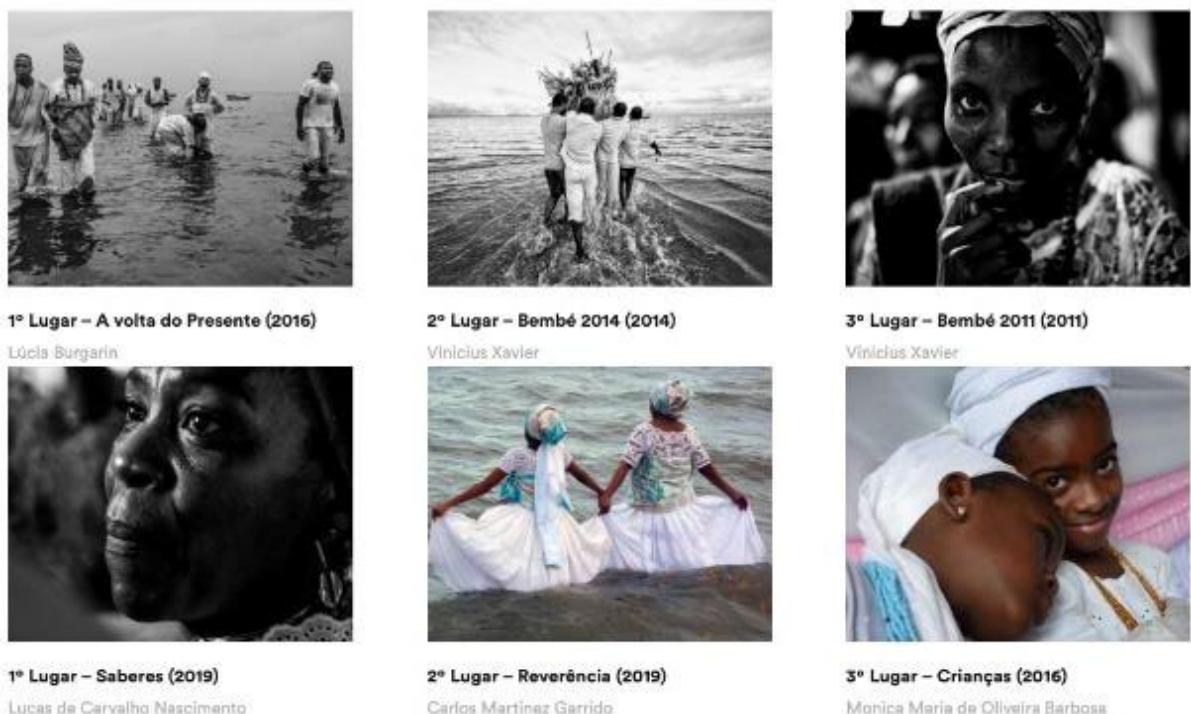
Figura 33 - Card de divulgação do Concurso de Fotografias e Concurso de Desenho Bembé do Mercado



Fonte: Acervo Bembé do Mercado

Todas as fotos inscritas tiveram seus direitos cedidos à Associação Beneficente Bembé do Mercado, constituindo um acervo de mais de 120 fotografias em alta definição. Cada participante do Concurso de Fotografias poderia inscrever de 3 até 9 fotos. Após período de inscrição, enviamos todas as fotos recebidas para os membros da banca de avaliação, os quais, votaram e escolheram pelos critérios definidos no Edital 22 fotos de cada uma das duas categorias, totalizando 44 fotos. Todas estas foram à júri popular em sistema de votação eletrônica que permitia apenas um voto por e-mail cadastrado. No total obtivemos mais de 2500 votos somados de todas as fotos. Essas votações geraram forte engajamento nas mídias e redes sociais do Bembé do Mercado.

Figura 34 - Fotografias profissionais e amadores vencedoras do 1º Concurso de Fotografias Bembé do Mercado



Fonte: Portal Bembé do Mercado

**Ação 2 – Criar, manter e atualizar, Banco de Dados virtual de publicações, pesquisas e matérias jornalísticas sobre o Bembé do Mercado:** Nesta ação, reunimos na seção intitulada “Biblioteca” no Portal Bembé do Mercado, separadas em quatro seções: fotos, documentos, trabalhos científicos (pesquisas acadêmicas) e leituras diversas que dialogam com o Bembé do Mercado ou fazem referência à ele, digitalizamos todos os documentos disponíveis e compilamos os que foram encontrados em acesso livre na internet, constituindo um banco de dados e informações acessíveis gratuitamente à todos interessados.

Figura 35 - Print da página web Biblioteca do projeto Portal Bembé do Mercado

Fonte: Portal Bembé do Mercado

### Ação 3 – Disponibilizar 20 videoaulas gratuitamente no canal YouTube do Bembé do Mercado:

Figura 36 - Equipe de gravação e coordenação do projeto Portal Bembé do Mercado



Fonte: Acervo pessoal – Da esquerda para direita: de pé, Laís Lima (cineasta), Antonioni Afonso (coordenador geral), Luiza Ribeiro (captação de som), Felipe Martins (captação de som), Carolina Santana (assistente de campo), Pai Pote (produtor executivo), Ana Rita Araújo Machado (pesquisadora), Murillo Pereira (pesquisador), Sílvia Matos (produtora de campo), Agnoell Dyembê (apresentador e roteirista)

Sem dúvida, esta foi a ação mais desafiadora diante da Covid - 19 e as medidas sanitárias de combate a pandemia. Organizamos uma programação para atividades de campo em 8 dias, privilegiando as dimensões geográficas e localização dos terreiros onde as imagens foram gravadas, bem como os temas de cada videoaula. Foi a ação que deu mais trabalho, mas que gerou os melhores retornos.

Considerando que as videoaulas do projeto não se enquadram no que estabelece o Anexo 3-A, do Termo de referência para a execução das ações/produtos, item 3-A.2. Produção de vídeo documentário contando a história, tradição e importância do Bem Cultural, em relação ao tempo de duração das mesmas. Fica evidente que no conjunto do tempo de duração total de todos os vídeos, temos uma carga horária total de 316 minutos e 40 segundos, ou 5 horas e 27 minutos, de duração, portanto, temos uma média final de 16 minutos e 22 segundos, para cada vídeo.

Figura 37 – Print 1 - Educação Patrimonial: videoaulas

The screenshot shows the official website of the Bembé do Mercado. At the top, there's a dark header bar with the logo 'Bembé do Mercado' featuring a stylized sun-like icon. Below the header, the main navigation menu includes 'Institucional', 'Biblioteca', 'Educação Patrimonial', 'Turismo Cultural', and 'Contato'. The main content area is titled 'Educação Patrimonial' in large, bold, black font. A descriptive text follows, explaining the action's objective: developing strategies for promotion, dissemination, and preservation of the Bembé do Mercado as intangible patrimony of Bahia and Brazil, using sustainable strategies for income generation, dissemination, memory, and research. It also mentions that part of the revenue from the courses will be reverted to the association to constitute an institutional fund and cover operational costs, while the rest will be reinvested in promotional actions and culture for the associated terreiros. The text further states that video-classes were recorded in controlled environment according to health and public safety norms, following protocols, with participation of 62 associated and detentors of the Bembé do Mercado.

**Música**  
Aula 1 – Samba de Roda do Recôncavo; Aula 2 – Samba Chula; Aula 3 – Rítmos do Candomblé I; Aula 4 – Rítmos do Candomblé II.

**Culinária Afro**  
Aula 1 – Comida dos Deuses; Aula 2 – Acarajé e Abará; Aula 3 – Acaçá Branco e Vermelho; Aula 4 – Tabuleiro da Baiana

**Arte e artesanato**  
Aula 1 – A importância das cores no candomblé; Aula 2 – Do dendêzeiro à esteira, utilidades da palha da costa; Aula 3 – Arte e artesanato afro-brasileiro; Aula 4 – Arte e artesanato itúrgico afro-brasileiro

**Roupas e indumentárias**  
Aula 1 – Joias, adereços e suas simbologias; Aula 2 – Hierarquias nas roupas e indumentárias no candomblé; Aula 3 – Indumentárias litúrgicas no candomblé; Aula 4 – Ferramentas dos orixás

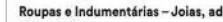
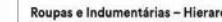
**Dança**  
Aula 1 – Samba de Roda do Recôncavo; Aula 2 – Dança dos Obôrós; Aula 3 – Dança das Yabás; Aula 4 – Capoeira e Maculelê

The main content area features six video lesson thumbnails arranged in two rows of three. Each thumbnail includes a small image, the lesson title, and a brief description. All thumbnails have an orange 'ASSISTIR' button at the bottom.

- Culinária Afro – Comida dos Deuses**: Nesta video-aula é apresentado uma série de alimentos oferecidos aos orixás nas religiões de matriz africana.
- Culinária Afro – Acarajé e Abará**: Nesta video-aula Egbonni Manuela de Ogunjá explica o ofício da Balana de Acarajé e ensina como preparar essa iguaria, bem como também o Abara.
- Culinária Afro – Acaçá Branco e Vermelho**: Nesta video-aula sacerdotes e sacerdotisas das religiões de matriz africana explicam e ensinam como preparar e qual a importância do Açaí Branco e do Açaí Vermelho.
- Tabuleiro da Baiana**: Nesta video-aula é apresentado o tabuleiro da Baiana, seu significado e uso na cultura afro-brasileira.
- Joias, adereços e suas simbologias**: Nesta video-aula são explicados os diferentes tipos de joias e adereços utilizados nas religiões de matriz africana,及其 simbologia.
- Hierarquias nas roupas e indumentárias no candomblé**: Nesta video-aula são abordadas as hierarquias e significados das roupas e indumentárias utilizadas nos terreiros de candomblé.

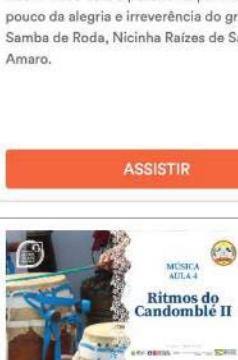
Fonte: Portal Bembé do Mercado.

Figura 38 - Print 2 - Educação Patrimonial: videoaulas

<b>Culinária Afro – Tabuleiro da Baiana</b>  <p>Nesta vídeo-aula é apresentado os principais itens que compõem o tabuleiro das baianas e qual a sua importância enquanto promotora da cultura baiana.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p> 	<b>Roupas e Indumentárias – Joias, adereços e suas simbologias</b>  <p>Nesta vídeo-aula são explicados aos o significado de cada item que compõem a vestimenta de um adepto das religiões de matriz africana.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p> 	<b>Roupas e Indumentárias – Hierarquia nas roupas e indumentárias no candomblé</b>  <p>Nesta vídeo-aula, é explicado o sistema hierárquico presente no modo de se vestir dos adeptos das religiões de matriz africana, cada peça traz consigo uma simbologia muito importante.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p> 
 <p><b>Roupas e Indumentárias – Indumentárias litúrgicas no candomblé</b>    Nesta vídeo-aula é apresentada as paramentas e indumentárias utilizadas nas liturgias e cerimônias das religiões de matriz africana.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p>	 <p><b>Roupas e Indumentárias – Ferramentas dos Orixás</b>    Nesta vídeo-aula é apresentado as principais ferramentas dos orixás.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p>	 <p><b>Arte e Artesanato – A importância das cores no candomblé</b>    Nesta vídeo-aula é explicado o significado e importância das cores nas religiões de matriz africana e sua conexão com o culto aos orixás.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p>
 <p><b>Arte e Artesanato – Do dendêzeiro à esteira, a importância da palha da costa</b>    Nesta vídeo-aula é apresentado as utilidades de demandas supridas pela palha da costa.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p>	 <p><b>Arte e Artesanato – Arte e Artesanato afro-brasileiro</b>    Nesta vídeo-aula é possível acompanhar o desenvolvimento e influência da cultura afro-brasileira na arte e no artesanato.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p>	 <p><b>Arte e Artesanato – Arte e Artesanato litúrgico afro-brasileiro</b>    Nesta vídeo-aula é apresentado os elementos artísticos e de artesanato utilizados nas liturgias das religiões de matriz africana.</p> <p><b>ASSISTIR</b></p>
 <p><b>Música – Samba de Roda do Recôncavo</b>    Nesta vídeo-aula é possível experimentar um</p>	 <p><b>Música – Samba Chula com Sr. João do Boi</b>    Nesta vídeo-aula você acompanhará a</p>	 <p><b>Música – Ritmos do Candomblé I</b>    Nesta vídeo-aula os noás do Ilê Axé Oló Onirá</p>

Fonte: Portal Bembé do Mercado.

Figura 39 - Print 3 - Educação Patrimonial: videoaulas

<p>pouco da alegria e irreverência do grupo de Samba de Roda, Nicinha Raízes de Santo Amaro.</p> <p><a href="#">ASSISTIR</a></p>  <p>Música – Ritmos do Candomblé II</p> <p>Nesta vídeo-aula, continuação da aula I, são explicados em detalhes cada ritmo tocado pelos ogãs para nas cerimônias e rituais do candomblé, principalmente da nação ketô.</p> <p><a href="#">ASSISTIR</a></p>	<p>explicação de uma das maiores autoridades em Samba Chula do país, Sr. João do Boi, diretamente de São Brás, distrito de Santo Amaro-BA.</p> <p><a href="#">ASSISTIR</a></p>  <p>Dança – Capoeira e Maculelê</p> <p>Nesta vídeo-aula o aluno terá contato com os ensinamentos de mestres e praticantes da capoeira e do maculelê, expressões culturais de matriz africana preservadas até os dias de hoje pelos nossos ancestrais, com destaque para Mestre Edilson.</p> <p><a href="#">ASSISTIR</a></p>	<p>executam e explicam os toque dos atabaques para cada um dos orixás.</p> <p><a href="#">ASSISTIR</a></p>  <p>Dança – Samba de Roda</p> <p>Nesta vídeo-aula é possível conhecer um pouco da história do Samba de Roda com Dona Nicinha do Samba, matriarca santoamarense que leva a cultura do Recôncavo para todas as partes do mundo.</p> <p><a href="#">ASSISTIR</a></p>
 <p>Dança – Oborós</p> <p>Nesta vídeo-aula há uma demonstração da dança dos Orixás Oborós (masculinos), ao som do toque dos atabaques dos alabês.</p> <p><a href="#">ASSISTIR</a></p>	 <p>Dança – Yabás</p> <p>Nesta vídeo aula é demonstrada a dança dos Orixás Yabás (femininos) Oyá, Oxum e Iemanjá ao som dos atabaques dos alabês.</p> <p><a href="#">ASSISTIR</a></p>	<p>Apoio Financeiro</p> <p>  SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DO TURISMO</p> <p></p> 

Fonte: Portal Bembé do Mercado.

#### **Ação 4 – Criar e comercializar 5 circuitos de Turismo Étnico Cultural nas linguagens presentes na celebração do Bembé do Mercado:**

Foram desenvolvidos 5 circuitos nas linguagens da dança, da música, da culinária afro, da arte e artesanato e das roupas e indumentárias das religiões de matrizes africana. Essa estratégia foi planejada e desenvolvida como estratégia de sustentabilidade e geração de renda para os detentores e comunidade envolvida. Além de mostrar a vivência da comunidade, de seus hábitos e costumes, apontar que foram tais processos culturais responsáveis pela resistência dessas pessoas até os dias atuais, que foram esses processos incumbidos de recontarem a história dos seus antepassados, fazendo essa narrativa sobreviver até hoje. A missão não é promover uma aula, mas apresentar de uma forma orgânica e firme os saberes dessa comunidade, é retirar os indivíduos de uma experiência pasteurizada e normativa e colocá-los numa realidade de imersão mostrando o quão importante são esses saberes para o município, o estado e o país.

Para além de produzir um conteúdo de valorização da população negra e os seus saberes, é tentar minimizar o olhar romantizado da história do negro no Brasil, pois tal visão dificulta e muito o entendimento racial e cultural no país, vale salientar que a antropóloga Lelia Gonzalez em um dos seus artigos afirma que os brasileiros vivem em uma “neurose cultural”, ao mesmo tempo que todos engrandecem o samba e o carnaval vivemos em um país campeão em feminicídio de mulheres negras, ou seja, nós reconhecemos e validamos os empreendimentos das pessoas negras mas não olhamos para as pessoas que fazem essas manifestações culturais acontecerem.

É mostrar uma imagem não espetacularizada da cultura, que foi muito difundida para atender somente as logicas do capital e a medição monetária é fazer com que pessoas tentem enxergar sem o olhar do exotismo da condescendênci, é mostrar que essas peles não são meras fantasias. Assim surgem os Circuitos de Turismo Étnico Cultural Bembé do Mercado, oportunidades de experiências e vivências junto aos detentores nas linguagens que dialogam com a manifestação cultural e religiosa do Bembé do Mercado. Seja por meio da música, da dança, da culinária afro, da arte e do artesanato e da moda.

Figura 40 - Print Circuitos de Turismo Étnico Cultural

Bembé do Mercado
Institucional
Biblioteca
Educação Patrimonial
Turismo Cultural
Contato

## Turismo

# Étnico Cultural

**Turismo cultural, turismo étnico, turismo de experiência ou afroturismo**

Além de mostrar a vivência da comunidade, de seus hábitos e costumes, apontar que foram tais processos culturais responsáveis pela resistência dessas pessoas até os dias atuais, que foram esses processos incumbidos de recontarem a história dos seus antepassados, fazendo essa narrativa sobreviver até hoje. A missão não é promover uma aula, mas apresentar de uma forma orgânica e firme os saberes dessa comunidade, é retirar os indivíduos de uma experiência pasteurizada e normativa e colocá-los numa realidade de imersão mostrando o quanto importante são esses saberes para o município, o estado e o país.



Para além de produzir um conteúdo de valorização da população negra e os seus saberes, é tentar minimizar o olhar romantizado da história do negro no Brasil, pois tal visão dificulta e muito o entendimento racial e cultural no país, vale salientar que a antropóloga Lélia Gonzalez em um dos seus artigos afirma que os brasileiros vivem em uma "neurose cultural", ao mesmo tempo que todos engrandecem o samba e o carnaval vivemos em um país campeão em feminicídio de mulheres negras, ou seja, nós reconhecemos e validamos os empreendimentos das pessoas negras mas não olhamos para as pessoas que fazem essas manifestações culturais acontecerem.

É mostrar uma imagem não espetacularizada da cultura, que foi muito difundida para atender somente as lógicas do capital e a medição monetária é fazer com que pessoas tentem enxergar sem o olhar do exotismo da condescendência, é mostrar que essas peles não são meras fantasias.

Assim surgem os Circuitos de Turismo Étnico Cultural Bembé do Mercado, oportunidades de experiências e vivências junto aos detentores das linguagens que dialogam com a manifestação cultural e religiosa do Bembé do Mercado. Seja por meio da música, da dança, da culinária afro, da arte e do artesanato e da moda.



Música



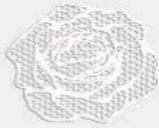
Dança



Gastronomia



Arte e Artesanato



Moda

Apoio Financeiro



IPAC  
INSTITUTO PARANAENSE DE CULTURA



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

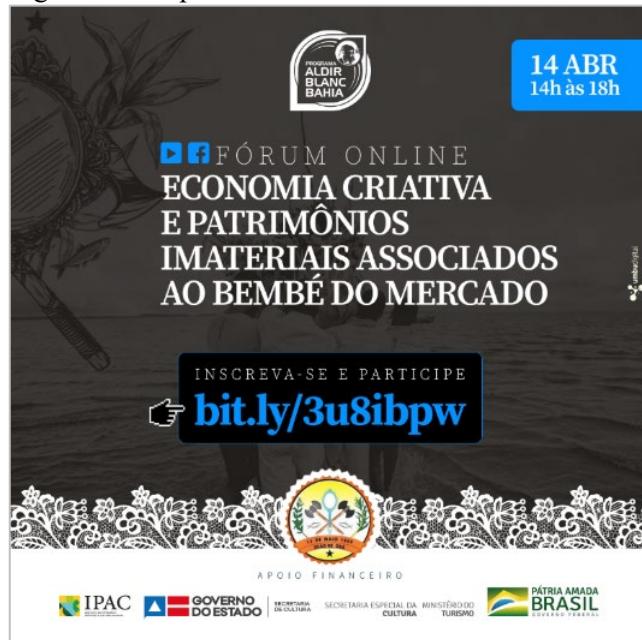
© 1949-2017 Associação Beneficente Bembé do Mercado | Todos os direitos reservados

Desenvolvido com essência pela: 

Fonte: Portal Bembé do Mercado

**Ação 5 – Realizar um Fórum Online sobre Economia Criativa e Patrimônios Imateriais associados ao Bembé do Mercado:** O evento contou com duas mesas temáticas com a participação de diversos especialistas, pesquisadores, gestores culturais e técnicos com expertise, conhecimento e vivências com relação ao Bembé do Mercado, bem como a apresentação de dois grupos culturais compostos por membros da comunidade detentora do bem registrado.

Figura 41 - Capa do Facebook: Fórum Online



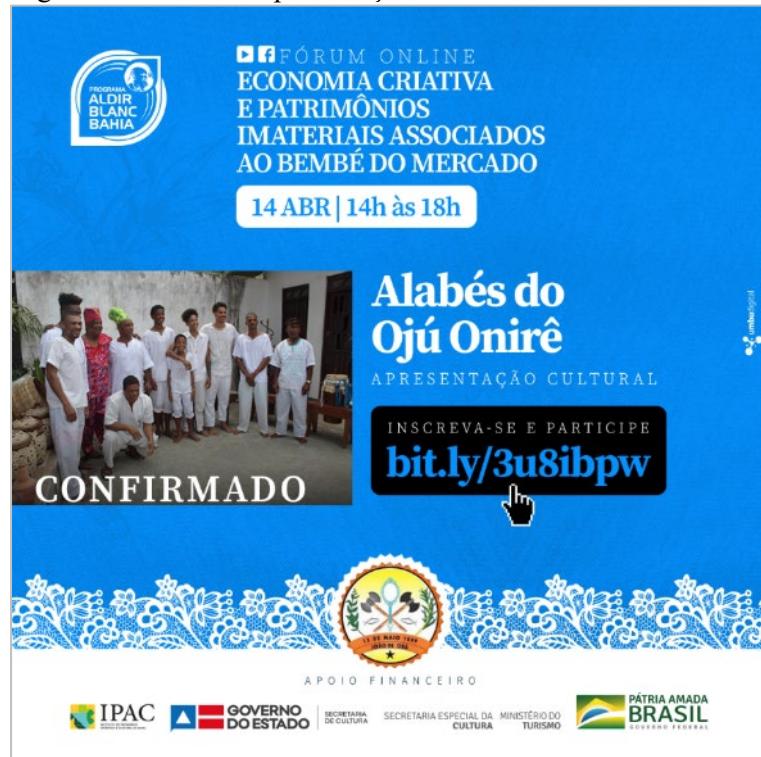
Fonte: Bembé do Mercado

Figura 42 - Card 1: Apresentação Cultural



Fonte: Bembé do Mercado.

Figura 43 - Card 2: Apresentação Cultural



Fonte: Bembé do Mercado.

Figura 44 - Mesa 1: Fórum Online



Fonte: Bembé do Mercado.

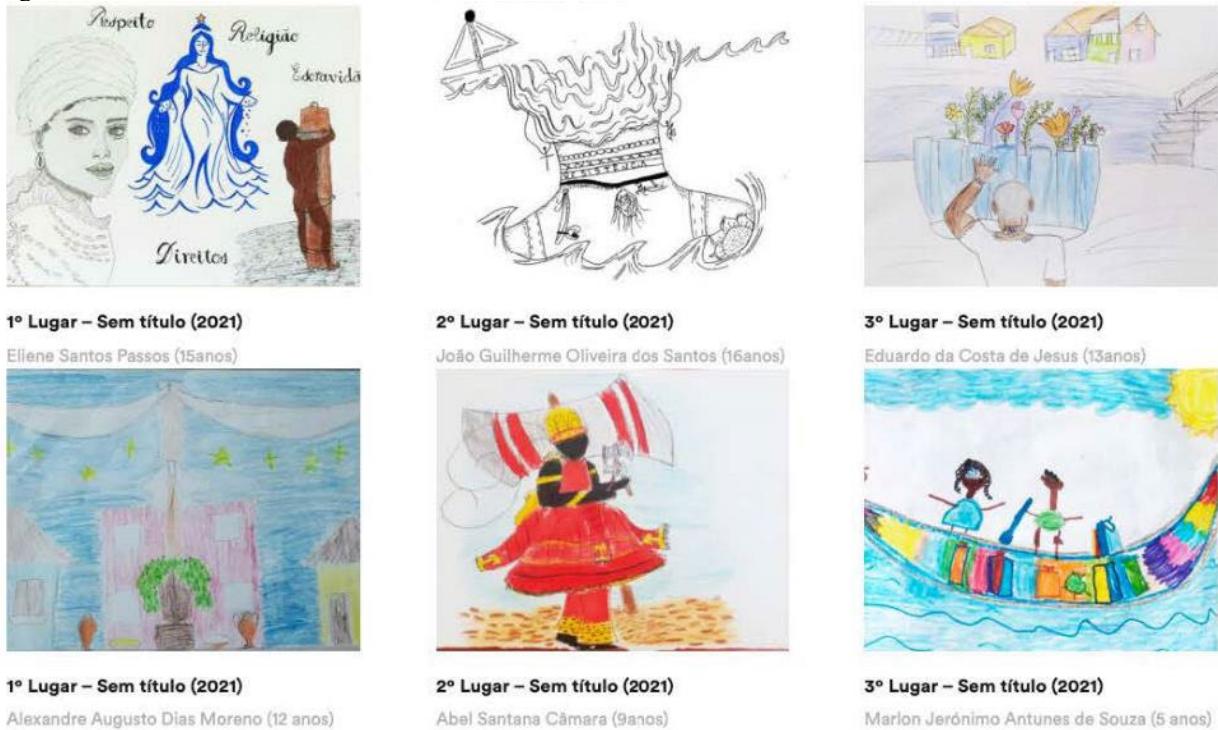
Figura 45 - Mesa 2: Fórum Online



Fonte: Bembé do Mercado.

**Ação 6 – Criar e divulgar um Concurso Nacional de Desenhos sobre o Bembé do Mercado para crianças e adolescentes:** O Concurso Nacional de Desenhos foi aberto à participação de crianças e adolescentes de todo o Brasil em duas categorias: Infantil – crianças de 04 à 11 anos, e Juvenil, adolescentes de 12 até 17 anos.

Figura 46 - Concurso de Desenhos Bembé do Mercado



Fonte: Bembé do Mercado

**Ação 7 – Criar e manter uma página virtual na rede mundial de computadores e disponibilizar toda a produção do projeto Portal Bembé do Mercado:** O Portal Bembé do Mercado está hospedado no domínio virtual endereço web <<http://www.bembedomercado.org.br>>. É composto pela Home (página principal) com a identificação da identidade visual das marcas dos órgãos financiadores, Governo Federal, Ministério do Turismo, Secretaria Especial da Cultura, Governo do Estado da Bahia, Secretaria de Estado da Cultura e Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia. Apresenta as logomarcas e logotipos dos parceiros do Bembé do Mercado. Apresenta ícones e links para os Roteiros de Turismo Étnico Cultural (música, dança, gastronomia, arte e artesanato e moda. Apresenta um carrossel das fotos e desenhos vencedores no Concurso. Apresenta os ícones símbolos do brasão do Bembé do Mercado estilizado, feito à mão pelo artista Uby Maia. Apresenta uma breve descrição sobre o que é o Bembé do Mercado. Apresenta um carrossel em destaque com as fotografias finalistas no concurso de fotografias. Apresenta no canto superior direito, o menu com as sub-abas do portal: Institucional; Biblioteca; Educação Patrimonial; Turismo Cultural; Contato.

Figura 47 - Home Portal Bembé do Mercado



Fonte: Portal Bembé do Mercado

**Ação 8 – Reconhecer e premiar importantes personalidades que contribuem para a manutenção e continuidade do bem registrado:** Esta ação teve por objetivo reconhecer a liderança e presença das grandes matriarcas do Bembé do Mercado, reconhecendo com um prêmio em dinheiro, todas as contribuições que estas importantes senhoras deram à celebração e ao legado deixado por elas. Reconhecemos as contribuições de Mãe Lídia Queiroz dos Anjos, Iyalorixá do Ilê Iyaoman, liderança religiosa que organizou o Bembé do Mercado durante vários anos, reconhecemos as contribuições da Egbomi Nice de Oyá, da Casa Branca – Ilê Axé Opô Afonjá, madrinha do Bembé do Mercado e apoiadora incondicional da celebração

Figura 48 - Premiação da Agbà Lígia de Oxaguiã - Matriarca do Bembé do Mercado



Fonte: Bembé do Mercado.

## 5.5. IMPACTOS DA TECNOLOGIA SOCIAL

Conforme Relatório de Cumprimento do Objeto enviado a Comissão de Monitoramento do Edital de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial do IPAC 2020, este projeto possibilitou diversos benefícios sociais à comunidade dos detentores e interessados na temática do Bembé do Mercado, a seguir elencamos os mais evidentes percebidos e avaliados pela equipe que executou o projeto, bem como, com o retorno dos diálogos dos membros da diretoria da associação, na ocasião da reunião de prestação de contas do projeto para os detentores:

 Protagonismo dos detentores na participação, apresentação e execução das videoaulas, foi um dos benefícios mais reconhecidos, uma vez que todos os participantes se sentiram contemplados participando das gravações, o que em outros momentos não foi possível ou não ocorreram.

- A. O sentimento de fortalecimento do sentimento pertencimento à coletividade dos detentores.
  - B. Um projeto com legado social e econômico, pois vislumbra ações continuadas de geração de renda para a comunidade e detentores, possibilitando um acréscimo de renda às famílias e envolvidos.
  - C. Promove e divulga o bem registrado localmente, regionalmente, nacionalmente e internacionalmente, na medida em que disponibiliza o acesso a informações sobre o bem na rede mundial de computadores.
  - D. Reconhece o trabalho de fotógrafos profissionais e amadores e divulga seus registros sobre o Bembé do Mercado ao mundo, bem como possibilitou o conhecimento sobre o Bembé do Mercado para outros públicos, principalmente, crianças e adolescentes.
- A. Reconhece e valoriza os saberes e fazeres da comunidade local e dos detentores que se relacionam com a realização da celebração.
  - B. Consolida a potência do trabalho em rede dos terreiros e comunidade de detentores do Bembé do Mercado.
  - C. Disponibiliza um acervo virtual de documentos e pesquisas sobre o Bembé do Mercado na rede mundial de computadores.

## 5.6. CONCLUSÃO

Conclui-se que as políticas de promoção e fomento ao direito humano fundamental à cultura contribuem significativamente para garantir o princípio constitucional e de direitos humanos internacionais da dignidade da pessoa humana, e que sua execução de forma descentralizada, organizada e concatenada num modelo de execução política, administrativa e econômica promovem o protagonismo e reconhecimento dos sujeitos coletivos que lutam para continuarem exercendo e praticando suas experiências religiosas e culturais capazes de articular redes de cooperação para superação das desigualdades.

Promover o acesso aos direitos culturais, é promover os direitos humanos, é superar as desigualdades, é combater o racismo e todo tipo de violência ou violação de direitos.

Este projeto é a possibilidade do Bembé do Mercado continuar e expandir suas fronteiras para além do espaço sacralizado anualmente no solo do barracão refeito, conforme afirma do Dossiê (2019):

Bembé é como um balaio de história, cultura, arte e ação política que acolhe o melhor das expressões do Recôncavo Baiano. Ao criar associações históricas e estéticas com seu tema principal, a devoção afro-religiosa se revela parte da vida da comunidade. Sem sombra de dúvidas, a comunidade do povo de santo apresenta uma relação mais próxima à festa, mas nem de longe é a eles exclusiva, uma vez que está na memória (inclusive, na memória das dores que uma cidade é capaz de sentir e reinterpretar a partir de uma celebração, como é o caso das memórias narradas em torno dos acidentes), na história e na prática das pessoas que vivem na cidade.

Considero que enquanto projeto intervenção a Tecnologia Social Portal Bembé do Mercado atende várias das recomendações do Dossiê de Instrução do Processo de Registro pelo IPHAN. Corroborando com Machado (2009), possibilitar um maior número de pessoas acessarem e perceberem o mundo considerando os valores apreendidos no universo religioso do candomblé, no nosso caso, no Candomblé do Mercado, pode ser significativo à medida que se amplia o sentido que se conferia às práticas religiosas, para além do limite de uma explicação fantasiosa sobre a realidade.

Mesmo com o êxito e os resultados positivos do projeto, cabe salientar que a comunidade dos detentores necessita de fomento e apoio no desenvolvimento de novas ações e projetos que fortalecem o que fazem de melhor, preservar a cultura de matriz africana, transportando para o futuro os valores, conhecimentos e saberes ancestrais. Precisamos avançar na pauta da educação e do ensino da cultura nas escolas, torná-la efetiva, reconhecer os mestres de saberes e suas contribuições para as novas gerações, formar e capacitar gestores e agentes culturais de bases comunitária, defensores de direitos humanos que atuam numa perspectiva antirracista e contra hegemônica para superação das desigualdades e a lógica capitalista de concentração de renda e do individualismo.

Por fim, espera-se que este trabalho colabore com a produção de novos conhecimentos sobre a gestão cultural, os direitos humanos, os direitos culturais, as políticas públicas de cultura e que atenda os objetivos da Programa de Pós-graduação do Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, de não apenas olhar e produzir conhecimento a partir da realidade, mas, estar na realidade, se envolver com ela e produzir novos prósperos conhecimentos.

## REFERÊNCIAS

- AFONSO, M. H. F.; SOUZA, J. V. de; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L. Como construir conhecimento sobre o tema de pesquisa? Aplicação do processo proknow-c na busca de literatura sobre avaliação do desenvolvimento sustentável. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo (SP), v. 5, n. 2, p. 47–62, 2012. DOI: 10.24857/rgsa.v5i2.424. Disponível em: <https://rgsa.emnuvens.com.br/rgsa/article/view/424>. Acesso em: 19 maio. 2022.
- BASTOS, R. L. **Direitos culturais como direitos humanos fundamentais**. in: direito ao património para uma gestão integrada do território. Editor Luiz Oosterbeek. Area Domeniu, Vol.4. tomar. 2011. Disponível em: [http://www.pacadnetwork.com/item/images/sampledata/Domeniu/Area%20Domeniu%204.Miolo\\_Compressed.pdf](http://www.pacadnetwork.com/item/images/sampledata/Domeniu/Area%20Domeniu%204.Miolo_Compressed.pdf). Acesso em: 12 de jul. 2022.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições Setenta, 1994. 226 p. Disponível em: <https://ia802902.us.archive.org/8/items/bardin-laurence-analise-de-conteudo/bardin-laurence-analise-de-conteudo.pdf>. Acesso em: 15 de jan. 2022.
- BELLONI, L. **Mulher negra graduada no Brasil recebe 43% do salário do homem branco**. Huffpost Brasil. Disponível em: <[https://www.huffpostbrasil.com/2017/11/16/mulher-negra-graduada-no-brasil-recebe-43-do-salario-de-homem-branco\\_a\\_23279872/?fbclid=IwAR2\\_uJXhAPg117z3j4UZtVjRZcfBCAaGxoowcAtfQwen09YcpaJ1XIO6iEk](https://www.huffpostbrasil.com/2017/11/16/mulher-negra-graduada-no-brasil-recebe-43-do-salario-de-homem-branco_a_23279872/?fbclid=IwAR2_uJXhAPg117z3j4UZtVjRZcfBCAaGxoowcAtfQwen09YcpaJ1XIO6iEk)>. Acesso em 14 de jun. 2019.
- BONETTI, A., ABREU, M. A. (Org.). **Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil**. IPEA, Brasília. 2011. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3092/1/Livro\\_Faces%20da%20desigualdade%20de%20g%C3%A3nero%20e%20ra%C3%A7a%20no%20Brasil.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3092/1/Livro_Faces%20da%20desigualdade%20de%20g%C3%A3nero%20e%20ra%C3%A7a%20no%20Brasil.pdf)>. Acesso em 14 de jun. 2019.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- \_\_\_\_\_. Presidência da República/SEPPIR. **I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana**. Brasília, DF. 2013. [https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2013/02/Plano\\_Nacional\\_de-Desenvolvimento\\_Sustentavel\\_dos\\_Povos\\_e\\_Comunidades\\_Tradicionais\\_de\\_Matriz\\_Africana.pdf](https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2013/02/Plano_Nacional_de-Desenvolvimento_Sustentavel_dos_Povos_e_Comunidades_Tradicionais_de_Matriz_Africana.pdf). Acesso em: 10 de jul. 2022.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 561, de 06 de julho 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 de jul. 1992. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm). Acesso em: 02 de jul. 2022.
- CARNEIRO, S. **A Batalha de Durban**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11639.pdf>. Acesso em: 07 de nov. 2019.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos.** 12º. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. 559 p.

CULTNE ACERVO. **CULTNE DOC - Durban 10 anos - Amauri Mendes.** Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xp6Yd86HDD>. Acesso em: 07 de nov. 2019.

CUNHA FILHO, H. **Teoria dos Direitos Culturais: Fundamentos e Finalidades.** São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

ELLIS, C.; BOCHNER, A. *Autoethnography, Personal Narrative, Reflexivity: Researcher as Subject*, 2000. Communication Faculty Publications. 91. Disponível em: [https://digitalcommons.usf.edu/spe\\_facpub/91](https://digitalcommons.usf.edu/spe_facpub/91). Acesso em: 18 de ago. 2021.

ELLIS, C. *The ethnographic I: A methodological novel about autoethnography*. Walnut Creek, CA: AltaMira Press. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/10408340308518298>. Acesso em: 18 de ago. 2021.

Holman Jones, S. (2005). Autoethnography: Making the personal political. In N. K. Denzin & Y. S. Lincoln (Eds.), *Handbook of qualitative research* (pp. 763–791). Thousand Oaks, CA: SAGE.

FERNANDES, O. A Cultura Afro-Brasileira Como Patrimônio Cultural: reflexões preliminares. In: **Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura**, XV., 2019, Salvador: UFBA, 2019. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-484/111688.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

GAMA, F. **A autoetnografia como método criativo:** experimentações com a esclerose múltipla. 2020, p. 188-208. Disponível em: <http://journals.openedition.org/aa>. Acesso em: 18 de ago. 2021.

GELMAN, Maia. **Direitos Humanos:** A Sociedade Civil no Monitoramento. Curitiba: Juruá Editora, 2007. 234 p.

GOMES, N. L. **O Movimento Negro educador:** Saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Editora Vozes, 2017. 154 p.

GONZALEZ, L. *A Categoria Político-cultural de Amefricanidade*. In: **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, nº 92/93 (jan./jun.). 1988b, p. 69-82. Disponível em: <https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/a-categoria-polc3adtilico-cultural-de-amefricanidade-lelia-gonzales1.pdf>. Acesso em 09 de dez. 2019.

IBGE. **Censo Brasileiro de 2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IPHAN. **Patrimônio Cultural do Brasil:** Pareceres de Registros de Bens Culturais Imateriais. Brasília, 2021. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/patrimonioculturaldobrasilvol2web.pdf>. Acesso em: 12 de jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Anais do I Seminário de Patrimônio Imaterial e Cultural Afro-Brasileira. Curitiba, PR, 2013. Disponível em:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/1\\_seminario\\_patrimonio\\_imaterial\\_cultura\\_afro\\_brasileira.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/1_seminario_patrimonio_imaterial_cultura_afro_brasileira.pdf). Acesso em: 07 de jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Dossiê para Instrução de Registro Bembé do Mercado.** Brasília: IPHAN, 2019. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie\\_Bembe\\_do\\_Mercado.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie_Bembe_do_Mercado.pdf). Acesso em: 20 set. 2021.

JANNUZZI, P. **Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais:** uma introdução aos conceitos e técnicas. São Paulo: Alínea Editora, 2016. 164 p.

LIMA, A. R. **Patrimônio Cultural Afro-Brasileiro:** as narrativas produzidas pelo Iphan a partir da ação patrimonial. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2012. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1849>. Acesso em: 15 jul. 2022

LIMA, M. **Organizações Não Governamentais Defensoras dos Direitos Humanos:** Ongs internacionais como prováveis sujeitos de Direitos Internacionais. Curitiba: Editora Appris, 2014. 252 p.

LÍRIO, S. **Os governos do PT reduziram ou não as desigualdades?** Adital. 2017. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/574119-os-governos-do-pt-reduziram-ou-nao-a-desigualdade>. Acesso em 13 de jun. 2019.

LUI, J. **O Rumos da Intolerância Religiosa no Brasil.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rs/v28n1/a11v28n1.pdf>. Acesso em: 08 de nov. 2019.

MACHADO, Ana Rita de Araújo. **Bembé do Largo do Mercado: Memórias do 13 de maio.** Salvador. 2009. 133f. Dissertação (Mestrado) - Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos (PÓS-AFRO) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2009.

\_\_\_\_\_. Introdução; Metodologia; Santo Amaro no contexto do Recôncavo baiano; O bembé e suas especificidades. In: BAHIA. Secretaria de Cultura. Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia. **Bembé do Mercado.** Cadernos do IPAC, 7; textos de Ana Rita Machado *et. al.* Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2014, pp. 21-102.

MIRANDA, D. S. Apresentação. In: CUNHA FILHO, H. **Teoria dos Direitos Culturais:** Fundamentos e Finalidades. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018.

NAÇÕES UNIDAS. **Década Internacional de Afrodescendente.** Disponível em: [https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2016/05/WEB\\_BookletDecadaAfro\\_portugues.pdf](https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2016/05/WEB_BookletDecadaAfro_portugues.pdf). Acesso em: 08 de nov. 2019.

NOGUEIRA, J. C.; TOMÁZIA DO NASCIMENTO, T (Org.). **Patrimônio cultural, territórios e identidades.** Florianópolis: Atilènde, 2012. 200 p. Disponível em: [https://oleirosdesaojose.files.wordpress.com/2013/12/livro\\_patrimonio\\_final\\_web.pdf](https://oleirosdesaojose.files.wordpress.com/2013/12/livro_patrimonio_final_web.pdf). Acesso em: 02 de jul. 2022.

PFEIFFER, P. **O quadro lógico:** um método para planejar e gerenciar mudanças. REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO. Brasília, v. 51, n. 1, p.81-122, jan./mar. 2000. Disponível em:

<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/320/326>. Acesso em: 03 de abril de 2022.

**PNUD. Agenda 2030 – Os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.** ONU. 2019. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/ods/10/>. Acesso em 14 de jun. 2019.

**PNUD. FJP. IPEA. Desenvolvimento Humano para Além das Médias.** Brasília, 2017. Disponível em: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/20170530\\_PNUD\\_ParaAlemdasMedias\\_alta.pdf](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/20170530_PNUD_ParaAlemdasMedias_alta.pdf). Acesso em: 08 de nov. 2019.

**PNUD. FJP. IPEA. Prêmio Atlas do Desenvolvimento Humanos no Brasil: Coletânea de Artigos.** Brasília, 2015. Disponível em: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/PREMIO\\_ATLAS.pdf](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/PREMIO_ATLAS.pdf). Acesso em: 08 de nov. 2019.

**RAMOS, A. C. Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional.** 2<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 297 p.

**SANTOS, I. A. A. Direitos Humanos e Práticas de Racismo.** Câmara dos Deputados, Edições Câmara. Brasília, 2013.

**SANTOS, B. S.; CHAUÍ, M. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento.** 1<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Cortez, 2013. 133 p.

**TOZI, D. R.; FRANÇA, P.; NASCIMENTO SANTO, A. L. Entre Orixás, Inkisi, e voduns – política e sagrado como referências culturais.** 6<sup>a</sup> Reunião Equatorial de Antropologia. Salvador, BA, 2019. Disponível em: [https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/34791/1/6%20REA%20v.%204\\_DRT\\_inkissis.pdf](https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/34791/1/6%20REA%20v.%204_DRT_inkissis.pdf). Acesso em: 07 de jul. 2022.

**VALENTE, Ivan. Considerações acerca da desigualdade do Brasil e no mundo.** Um historiador. 2015. Disponível em: <https://umhistoriador.wordpress.com/tag/mundo/>. Acesso em 14 de jun. 2019.

## APÉNDICE A – Decreto nº 14.129, de 14 de setembro de 2012.



# DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA

# 1 Executivo

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETOS FINANCEIROS

**Decreto nº 14.129 de 14 de setembro de 2012**

Promove o registro especial do bem de valor cultural que indica.

**GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, à vista do disposto na Lei nº 8.895, de 16 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 10.039, de 03 de julho de 2006, e considerando os elementos constantes do Processo nº 06071/00009163, especialmente as propostas formuladas e devidamente aprovadas pelo Instituto de Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e pelo Conselho Estadual de Cultura;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica registrada no Livro do Registro Especial dos Eventos e Celebrações o *Bumba do Alverado*, como patrimônio material da Bahia.

Art. 2º - Fica o Instituto de Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura, autorizado a adotar as providências previstas em Lei, visando à exceção deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2012.**

**JAQUES WAGNER**  
*Governador*

Rui Costa <i>Secretário da Casa Civil</i>	Antônio Almino Canellas Rubim <i>Secretário de Cultura</i>
--	---

**Decreto nº 14.130 de 14 de setembro de 2012**

Prorroga o prazo de declaração de "Situação de Emergência" disposto no Decreto Estadual nº 13.798, de 22 de março de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso XII, da Constituição Estadual,

considerando que a escassez pluviométrica em um número significativo de Municípios baianos, continua a gerar graves prejuízos às atividades produtivas do Estado da Bahia, principalmente à agricultura e à pecuária;

considerando que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população em diversos Municípios;

considerando que se impõe ao Estado a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconómica;

considerando computar ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, neste sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo fixado no Decreto nº 13.798, de 22 de março de 2012, que decretou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 90 (noventa) dias, as áreas abrangidas pelos Municípios constantes de relação que constitui o Anexo Único desse Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vige por pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2012.**

**JAQUES WAGNER**  
*Governador*

Rui Costa <i>Secretário da Casa Civil</i>	Maria Menorr de Carvalho Mota <i>Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza em exercício</i>
--	---

**Decreto nº 14.129 de 14 de setembro de 2012**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e da outras provisões.

**GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da sua atribuição, com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 12.503, de 29 de dezembro de 2011,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 12.503, de 29 de dezembro de 2011, o crédito suplementar a favor das Unidades Orçamentárias na forma do Anexo II deste Decreto, no valor de R\$1.179.352,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da fonte de Financiamento indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de setembro de 2012.**

**JAQUES WAGNER**  
*Governador*

Rui Costa <i>Secretário da Casa Civil</i>	Ivo Sampaio Cabral de Azevedo <i>Secretário de Planejamento</i>
Luz Alberto Barros Portella <i>Secretário da Fazenda</i>	Jorge José Santos Parreira Solla <i>Secretário da Saúde</i>
Edmundo Soárez de Salles <i>Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária</i>	Antônio Almino Canellas Rubim <i>Secretário de Cultura</i>
Maria Menorr de Carvalho Mota <i>Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza em exercício</i>	Wilson Alves de Britto Filho <i>Secretário de Desenvolvimento e Integração Regional</i>

**Anexo I**

Código	Programa de Trabalho (Especificação)	Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		Crédito Suplementar
		Natureza da Despesa	Em R\$	
1.01.000	Assembleias Legislativas			
1.01.700	Fundação Paulo Jacob			
1.31.100.440	Funcionamento da Fundação Paulo Jacob	3.3.00		16.000,00
		3.3.00	51	16.030,00
1.31.100.440	Funcionamento da Fundação Paulo Jacob	4.4.00		16.000,00
		4.4.00	64	16.030,00
				Total da Unidade
				52.060,00
				Total da Secretaria/Orgão
				32.000,00
3.19.000	Secretaria da Saúde			
3.19.400	Fundo Estadual de Saúde			
10.301.100.6760	Implementação do Roteiro de Atendimento Básico	4.4.00		1.000,00
		4.4.00	30	1.000,00
10.302.100.2031	Atendimento e Operação da Assistência Pré-Hospitalar Model do SAMU 192	3.3.00		95.252,00
		3.3.00	30	95.252,00
10.305.100.2484	Vigilância Epidemiológica de Demissas e Agravos à Saúde	3.3.00		120.000,00
		3.3.00	62	120.000,00
10.305.100.6102	Implementação da Gestão do Sistema Estadual de Vigilância da Saúde	3.3.00		500.000,00
		3.3.00	62	500.000,00
				Total da Unidade
				750.252,00
				Total da Secretaria/Orgão
				750.252,00
3.22.000	Secretaria de Cultura			
3.22.710	Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia			
13.122.501.2032	Entregas com Leitura de Milhão de Obra	3.3.00		282.000,00
		3.3.00	00	282.000,00
				Total da Unidade
				282.000,00
				Total da Secretaria/Orgão
				282.000,00
3.25.000	Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza			
3.25.410	Fundo Estadual de Assistência Social			
3.246.111.5075	Implantação de Projeto de Desenvolvimento Comunitário em Apoio à Política de Assistência Social	3.3.00		9.100,00
		3.3.00		9.100,00

## APÊNDICE B – Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.



INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

1

### Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000

INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO, CRIA O PROGRAMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no Artigo 14 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

§ 3º Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo primeiro deste artigo.

**Artigo 2º** - São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:



2

- I - o Ministro de Estado da Cultura;
- II - instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;
- III - Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal;
- IV - sociedades ou associações civis.

**Artigo 3º** - As propostas para registro, acompanhadas de sua documentação técnica, serão dirigidas ao Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que as submeterá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

§ 1º A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo IPHAN.

§ 2º A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

3º A instrução dos processos poderá ser feita por outros órgãos do Ministério da Cultura, pelas unidades do IPHAN ou por entidade, pública ou privada, que detenha conhecimentos específicos sobre a matéria, nos termos do regulamento a ser expedido pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

§ 4º Ultimada a instrução, o IPHAN emitirá parecer acerca da proposta de registro e enviará o processo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, para deliberação.

§ 5º O parecer de que trata o parágrafo anterior será publicado no Diário Oficial da União, para eventuais manifestações sobre o registro, que deverão ser apresentadas ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do parecer.

**Artigo 4º** - O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado à decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

**Artigo 5º** - Em caso de decisão favorável do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, o bem será inscrito no livro correspondente e receberá o título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

**Parágrafo único** - Caberá ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural determinar a abertura, quando for o caso, de novo Livro de Registro, em atendimento ao disposto nos termos do § 3º do Artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 6º** - Ao Ministério da Cultura cabe assegurar ao bem registrado:

I - documentação por todos os meios técnicos admitidos, cabendo ao IPHAN manter banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo.



INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO  
NACIONAL

3

II - ampla divulgação e promoção.

**Artigo 7º** - O IPHAN fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil". Parágrafo único. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

**Artigo 8º** - Fica instituído, no âmbito do Ministério da Cultura, o "Programa Nacional do Patrimônio Imaterial", visando à implementação de política específica de inventário, referenciação e valorização desse patrimônio.

**Parágrafo único.** O Ministério da Cultura estabelecerá, no prazo de noventa dias, as bases para o desenvolvimento do Programa de que trata este artigo.

**Artigo 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Francisco Weffort

## APÊNDICE C - Aprova a prestação de contas do termo de fomento nº 06/2020 – Portal Bembé do Mercado

**18 EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.445

---

**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC**

**Decisão**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 83 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 013/2020, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-IPAC, tendo como objeto a execução do projeto "SABERES E FAZERES DAS ARTESES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE FEIRA DE SANTANA", sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pelos Gestores da Parceria, designados através da Portaria nº. 001/2021, publicada no DOE de 07/01/2021, e retificada no DOE de 08/01/2021.

**RESOLVE:**  
APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.2004.2021.0001449-15, pela ASSOCIAÇÃO DOS ARTESES DE FEIRA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.438.814/0001-42.  
Salvador/BA, 27 de junho de 2022.

**Decisão**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 83 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 008/2020, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-IPAC, tendo como objeto a execução do projeto "HISTÓRIAS MEMÓRIAS E ACERVOS DO MEMORIAL DAS BAIANAS DO ACARAJÉ", sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pelos Gestores da Parceria, designados através da Portaria nº. 001/2021, publicada no DOE de 07/01/2021 e retificada no DOE de 08/01/2021.

**RESOLVE:**  
APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.2004.2021.0002462-38, pelo GRUPO CULTURAL SKA REGGAE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.270.163/0001-57.  
Salvador/BA, 27 de junho de 2022.

**Decisão**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 83 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 015/2020, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-IPAC, tendo como objeto a execução do projeto "FESTA D'AJUDA - CRÉNIA E ALEGRIA DE UM PÔVO", sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pelos Gestores da Parceria, designados através da Portaria nº. 001/2021, publicada no DOE de 07/01/2021 e retificada no DOE de 08/01/2021.

**RESOLVE:**  
APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.2004.2021.0002759-21, pela IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA D'AJUDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.171.305/0001-89.  
Salvador/BA, 27 de junho de 2022.

**Decisão**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 83 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 018/2020, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-IPAC, tendo como objeto a execução do projeto "FESTA DA BOA MORTE - RESISTÊNCIA E ENSINAMENTOS ANCESTRais", sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pelos Gestores da Parceria, designados através da Portaria nº. 001/2021, publicada no DOE de 07/01/2021 e retificada no DOE de 08/01/2021.

**RESOLVE:**  
APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.2004.2021.0002758-40, pela FUNDACAO HANSEN BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.523.435/0001-25.  
Salvador/BA, 27 de junho de 2022.

**João Carlos Cruz de Oliveira**  
Diretor Geral - IPAC

**Decisão**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 83 e seguintes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho referente a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 008/2020, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-IPAC, tendo como objeto a execução do projeto "APÊNDICE C - Aprova a prestação de contas do termo de fomento nº 06/2020 – Portal Bembé do Mercado", sendo a regularidade de suas contas atestada em Parecer Técnico proferido pelos Gestores da Parceria, designados através da Portaria nº. 001/2021, publicada no DOE de 07/01/2021 e retificada no DOE de 08/01/2021.

**RESOLVE:**  
APROVAR a Prestação de Contas apresentada, no bojo do Processo Administrativo nº 062.2004.2021.0001710-47, pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BAIXO SUL DA BAHIA - IDES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.275.306/0001-86.  
Salvador/BA, 27 de junho de 2022.

**João Carlos Cruz de Oliveira**  
Diretor Geral - IPAC

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**  
Processo: 062.10423.2022.0001710-47. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização e uso de bem público. Autorizada: Cooperativa Central dos Assentamentos da Bahia LTA - CCA-BA. Fica alterada a vigência do instrumento original, estipulada na Cláusula II do Termo de Autorização de Uso de Bem Público celebrado entre as sobrelinhas partes, 15 de maio de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2017, referente ao imóvel situado na Rua Santa Isabel, nº 03, Pelourinho, Salvador, prorrogando a vigência ao dia 15 de maio de 2022 e promovendo seu prazo final para a data de 30 de setembro de 2022. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC - Autorizante/ Jovanildo de Jesus - Autorizada.

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N° 001/2022/SDR**

**ATOS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL- SDR.**

A Comissão de Seleção do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, torna pública no endereço eletrônico da SDR: [www.sdr.ba.gov.br](http://www.sdr.ba.gov.br), o Resultado Provisional da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA. O prazo para recurso será de 28/06/2022 a 30/06/2022.

Salvador/BA, 27 de junho de 2022.

**Luzí Antônio Viana Telles**  
Presidente da Comissão.

**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR**

**PORTRARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÉNIO N° 204/2022**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº 088/2021,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§º da Lei Federal nº 8.666/93,artigo 143§º da lei nº9.433/05  
**RESOLVE:**  
Substituir ao fiscal, Sr(a). LIVIA MARIA VIANA DE OLIVEIRA ,inscrito na matrícula sob o n°

**CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)**

## APÊNDICE D - Parecer Técnico Ad-hoc DPI

**Parecer técnico Ad-hoc**  
 Para: Marina Lacerda  
 Coordenadora de Registro  
 Departamento do Patrimônio Imaterial

**Assunto: Registro do Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural do Brasil**

*Neça ora u Pai de Santo Bate nu qé-ré-qué-xé,  
 Cun poca nós tudo vê  
 S'ajuntaa todas mulé.  
 Lá na caza di farinha  
 Pa vadiá seu bembé,  
 Da dispaxo a mèa noite  
 Na vazante a maré.*  
*(Zé Bocão, poeta, Jornal A Paz, 12 de maio de 1928.  
 DOSSIE, 2019, p.46)*

Senhora Coordenadora,

Este parecer *ad-hoc* diz respeito à análise dò resultado da instrução técnica do processo IPHAN/DPI/CGIR n. 01450.004789/2014-46, relativo à solicitação de Registro do Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural do Brasil, aberto no Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN, em 25 de março de 2014.

A solicitação do reconhecimento foi apresentada através do Ofício n.08/2013, da Associação Beneficente e Cultural Ilê Axé Ojú Oniré, assinado por seu Presidente, o Sr. Jose Raimundo Lima Chaves, conhecido, nacional e internacionalmente, como Pai Pote. O pedido apresentava algumas pendências na instrução documental do pedido, que foram posteriormente sanadas pelo proponente. Constam no processo os seguintes materiais e documentos:

- Ofício n.18/23 da Associação Beneficente e Cultural Ilê Axé Ojú Oniré, com pedido do Registro;
- Documentos de comunicação do Iphan solicitando ao proponente ajustes na documentação para formalização do pedido de Registro;
- Documentação caracterizando a personalidade jurídica do proponente do Registro;
- Documento de anuência p.39-52, composta por assinaturas de detentores e participantes do Bembé e moradores de Santo Amaro, encaminhado através do Ofício ABION/PRES 328/2014;
- Relatório de reunião realizada entre os terreiros de Santo Amaro para coleta de anuência para o pedido de reconhecimento do Bembé como patrimônio imaterial do Brasil, realizada no dia 07/08/2019, com fotografias da atividade e assinaturas de 41 lideranças;
- Ofício ABION/PRES n.34/2015, de 13 de abril de 2015, solicitando o apoio do MinC na instrução do processo e convidando o Ministro para participação da festa daquele ano;
- Nota Técnica n.14/2016, de apreciação da pertinência do pedido de registro;
- Memória Resumida da 29ª. Reunião da Câmara do Patrimônio Imaterial, 13-14 de abril de 2016, onde se deliberou a pertinência do pedido de Registro, reforçando as recomendações da Nota Técnica 14/2016, e solicitando a melhor caracterização da comunidade e sua relação com outras festas de matrizes africanas,



destacando a continuidade histórica da manifestação, “apresentando permanência e interrupções (devido à repressão, por exemplo) a partir de bibliografia, pesquisa em arquivos ou história oral”;

- Informação Técnica n.0103/16, de 11/04/2016, onde a servidora Marinalva Santos argumenta e reforça a importância do Registro da celebração do Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural do Brasil;

- Estatuto e Ata da Associação Beneficente Ilê Axé Oju Oniré e os documentos de seu representante legal;

- Dossiê de Registro estadual do Bembé do Mercado - Cadernos do IPAC n.7;

- Informação, do DPI, sobre o Termo de Execução Descentralizada com a UFRB, para instrução do registro do Bembé;

- Dossiê de Instrução Registro Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural do Brasil.

Diante da documentação reunida, e considerando que a pessoa jurídica proponente do Registro é parte detentora e constituinte do bem cultural, e que o pedido conta com a anuência massiva da comunidade de santo de Santo Amaro, consideramos que o processo de instrução traz informações suficientes para a análise do pedido de Registro do bem cultural, e atende os requisitos formais do Decreto n.3551, de 04 de agosto de 2000, e da Resolução n.01, de 03 de agosto de 2006.

#### ANÁLISE TÉCNICA

- *O processo de identificação para o Registro como Patrimônio Cultural do Brasil*

A análise técnica da instrução do processo foi baseada na leitura dos materiais apensados, quais sejam, o dossiê de Registro estadual do Bembé, coordenado pelo IPAC/BA; a dissertação de mestrado de Ana Rita Araújo (2009), também coautora do dossiê do IPAC; o Dossiê para Instrução Registro Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural do Brasil, resultado de uma parceria estabelecida com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/UFRB e o IPHAN.

A opção por essa parceria - formalizada através de Termo de Execução Descentralizada- partiu de decisão coletiva da Superintendência do IPHAN, do DPI, da UFRB e de lideranças do Comitê Gestor do Bembé, em decorrência da presença e da importância social, econômica e política dessa universidade no território do recôncavo baiano, vislumbrando a possibilidade de composição de uma equipe multidisciplinar de pesquisa formada por alunos, professores e detentores do bem cultural (que poderiam ser alunos da universidade). O processo de identificação se desenvolveu em três partes:

- A pesquisa em arquivos públicos e bibliotecas da cidade de Santo Amaro, em jornais e revistas, buscando registros de acontecimento do Bembé e dos terreiros locais, atividade que demonstrou a historicidade da festa, mas reforçou o diagnóstico do silêncio que a documentação escrita tem sobre as personagens do Bembé;

- O acompanhamento às etapas de preparação e realização de alguns dos rituais do Bembé (uma vez que parte dos rituais não podem ser acompanhados por pessoas não iniciadas no santo) para a coleta de informações etnográficas (durante a festa de 2018 e depois a partir de outubro de 2018, com realização de entrevistas) e de materiais fotográficos e audiovisuais (durante os preparativos e na celebração do Bembé em maio de 2018);

- A realização de reuniões de trabalho, debates, palestras e importantes encontros com representantes de todos os terreiros que participam do Bembé, onde se debatiam temas relacionados à celebração, com o objetivo de apresentar à comunidade alguns casos similares de patrimonialização, dialogando, com os detentores, os impactos que o Registro poderia gerar, momento em que foram apontadas as recomendações de salvaguarda que integram o Dossiê.

O acompanhamento técnico foi da Superintendência do IPHAN na Bahia, através da servidora Marinalva Santos e da Coordenação de Registro do DPI/IPHAN. Como pesquisadora do campo, participei de algumas reuniões envolvendo lideranças do Bembé, a equipe de pesquisa e gestores do IPHAN.

- *O Bembé do Mercado de Santo Amaro*

Conta-se que, naquele dia, foram os pescadores e o povo de santo, sob a liderança de João de Obá, que transportaram para a rua o culto que era dos terreiros. Naquele ano, este Candomblé de rua durou três dias. No último dia – e como parte culminante desta festa – foi entregue uma oferenda para a Mãe D'água. E, desde então, assim é que se vive a celebração (DOSSIÉ, 2019, p.07).

O material produzido para a instrução do pedido de Registro, chamado aqui como “Dossiê (2019)”, propõe um olhar sistêmico sobre a celebração “Bembé do Mercado de Santo Amaro”, compreendendo-a como um “sistema cultural que possui a potencialidade de criar vínculos territoriais e de solidariedade, ancorados nas relações religiosas”.

Por ser um candomblé de rua, o território é peça-chave para entender o Bembé, não apenas pela sacralização dos espaços onde acontece, mas pela escolha dos espaços como territórios simbólicos não apenas para os devotos, mas também para a cidade de Santo Amaro, capazes de apresentar narrativas específicas das comunidades de terreiros de Candomblé e da história ampliada da cidade, da Bahia, do Brasil. As redes de solidariedade e parentesco que organizam a festa se constituem não apenas como eixo de continuidade histórica do bem cultural, constituinte também parte da identidade e dos vínculos sociais de grande parte da população negra brasileira. Nessas duas bases, o Dossiê (2019) apresenta os argumentos para sustentar a pertinência do Registro do Bembé como Patrimônio Cultural do Brasil.

A celebração, que esse ano completou 130 anos de existência, passou por altos e baixos, se deslocando conforme a história política da cidade de Santo Amaro. As pesquisas apontaram que provavelmente somente no final dos anos 1930 (a partir da construção do atual mercado) o Bembé (cuja primeira celebração foi na Ponte de Xaréu) passou a ser realizado no Largo do Mercado Municipal, local que após ser sagrado, passa a acolher os rituais para a saudação da liberdade e para a preparação do presente à Mãe D'Água (ou as divindades africanas das águas). Esse Candomblé de Rua, como classificam os pesquisadores e a comunidade detentora, celebra a partir de códigos religiosos vinculados à diáspora africana, a liberdade, a (re)existência política e cultural e o agradecimento pela proteção individual e coletiva recebidas das divindades africanas.

É provável que o nome “Bembé” seja uma corruptela derivada de “Candomblé”, algo que se depreende das informações dadas pelos interlocutores da pesquisa para o Registro. Como pode ser verificado nos materiais que compõe a instrução do processo, existem teorias sobre o uso do termo, quase todas

assentadas nos processos da diáspora africana, mas o fato é que, ainda hoje, há os mais velhos que aludem a Bembé quando se referem a uma festa de Candomblé.

O Bembé se caracteriza como uma obrigação religiosa, onde os ancestrais e as divindades africanas orientam, através do oráculo, de sonhos e intuições, a organização e a execução dessa celebração, destinada às divindades das Águas, para agradecer e propiciar o bem-estar da coletividade. São três momentos ceremoniais do Bembé: os ritos ligados ao fundamento da festa (as cerimônias para os ancestrais, o *Padê* de Exu, o *Orô* de Iemanja e Oxum), o *Xirê* do Mercado e a entrega dos Presentes destinados a Iemanjá e a Oxum.

A celebração inclui não apenas os rituais e cerimônias religiosas, envolvendo outros bens culturais reconhecidos (ou não) como patrimônio cultural brasileiro e momentos políticos, cujos atores pertencem a universos culturais e sociais altamente imbricados – o maculelê, a capoeira, o samba de roda, os artífices, pescadores, comerciantes.

Ambos os dossiês, do IPAC e do IPHAN, apontam para a associação existente, entre os detentores e população da cidade de Santo Amaro, da realização do Bembé como a proteção da cidade, como uma oferenda para evitar a ocorrência de “coisas ruins” à cidade, e reforçam a complexidade e conhecimento profundo dos preceitos para a efetividade da obrigação.

#### • *Território, territorialidade e o Mercado como espaço político-sagrado*

A história da cidade de Santo Amaro/Bahia está relacionada intrinsecamente à ocupação do seu território: inicialmente marcada pela violência com os povos indígenas e, logo após com os negros escravizados; sua localização geográfica, que facilitou o caráter comercial e produtivo da região com a facilidade de acesso à capital da Colônia, Salvador, a navegação pelo Rio Subaé e pela Baía de Todos os Santos, tornaram-na um dos centros mais importantes do Recôncavo para o escoamento da produção agrícola, marcando sua vocação comercial. Santo Amaro e o Recôncavo baiano abrigavam importantes propriedades da elite açucareira, exportando também fumo e couro, desde o início da colonização portuguesa, no século XVI, firmando-se como importante vila de Santo Amaro da Nossa Senhora da Purificação, no séc. XVIII. Santo Amaro se constituiu, durante séculos, como núcleo açucareiro e fonte de alimentos de subsistência, tendo a escravidão como base dessa economia.

O advento da República e da Abolição da escravatura não trouxeram a melhoria das condições de vida da população negra, que continuou vivendo as desigualdades econômicas e sociais. Nos anos 1950, a descoberta de combustível fóssil e a construção da Refinaria em São Francisco do Conde deslocou novos fluxos migratórios para o Recôncavo e trouxe, como desdobramento, a instauração de equipamentos industriais, acentuando a precariedade das relações sociais e de trabalho. Essa industrialização não-planejada acarretou impactos negativos ao meio-ambiente e à saúde da população local, além dos desdobramentos da urbanização desenfreada, como o aumento da violência e a precariedade das habitações e serviços públicos. Esse cenário demonstra que a liberdade e a cidadania, esperadas com a assinatura do documento que colocava fim à escravidão oficial, não trouxe grandes melhorias na população negra baiana que cada vez mais, é afetada pelo descaso com que as autoridades públicas tratam a saúde, o saneamento e a assistência social dos bairros

onde vivem, onde ainda faltam escolas, postos policiais e de saúde, sistema de justiça e equipamentos culturais.

A investigação que a equipe de pesquisa realizou nos jornais de Santo Amaro, impressos nos séculos XIX e XX, mostra o clima de transformação política e urbana pelo qual passava a cidade no período que antecedeu a abolição da escravatura, demonstrando como a população negra ocupava o espaço público (através do comércio) apesar do lugar de subalternidade e preconceito que a imprensa insistia em lhe destinar. O primeiro Mercado Municipal (as margens do Rio Subaé, mesmo local do atual) foi construído no início da República; sua reconstrução iniciada na metade dos anos 1930, a constituição do Largo do Mercado realizada nos anos 1940, e a última reforma que ocorreu após o incêndio/explosão de 1958 são marcos referenciais para a história do território onde o Bembé acontece.

Vemos ainda, na leitura dos jornais, que o comércio (incluindo a venda de peixes) era para os escravizados, uma forma alternativa de obter recursos para a compra da alforria e após a obtenção da liberdade, uma forma de prover sustento, na cidade. Assim, o comércio passa a ser também associado à ideia de liberdade, e o Mercado passa a ter uma força política e simbólica para a população negra de Santo Amaro.

O Dossiê (2019) reproduz um trecho de pesquisa de João Reis (1996), narrando um episódio de descontentamento da elite de Santo Amaro sobre as manifestações dos negros (em 1809), desenhando, nessa descrição, uma distribuição territorial de grupos étnicos na cidade e as formas de negociação para garantir a ocorrência de festas coletivas durante o período da escravidão. Essa negociação para a ocupação dos espaços públicos e realizações de reuniões entre negros, não cessou com o “13 de maio de 1888”, e o clima de tensão com a elite branca permanecia durante o novo século que se anunciava, mantendo instável e incerto o futuro da população negra no Brasil. Também Beatriz Dantas (1988) defende que a configuração das religiões afro-brasileiras se deu não apenas pelo conflito entre a elite branca e os negros oprimidos, e nem mesmo através de uma miscigenação harmônica, mas também através de alianças e negociações entre os profissionais liberais, comerciantes, pesquisadores, lideranças religiosas e membros do povo de santo. Dessa forma, é importante entender o Bembé a partir dessa ótica.

As narrativas e memórias orais sobre o iniciador do Bembé, João de Obá, reforçam esse olhar sobre a constante negociação da população negra para não ser apagada do espaço público da cidade, e o texto do dossiê nos apresenta o contexto e o clima desafiador com que ocorreu o candomblé público na Ponte do Xaréu:

Às margens do Rio Subaé, na ponte do Xaréu, João de Obá levou suas filhas e seus filhos de santo e bateu um Candomblé celebrando a liberdade, deixando claro que “os egressos da escravidão da cidade não pretendiam aparecer apenas como meros figurantes da festa (FRAGA, 2009, p. 122). Como vimos, candomblés, festas e batuques públicos eram até recorrentes na cidade, desde que realizados com permissão e em datas correlacionadas às festividades católicas. Desta vez, pelo que nos contam, o que ocorreu foi que, sem qualquer permissão e aos modos de uma celebração religiosa de matriz africana, os libertos se uniram para celebrar uma data cívica no centro da vida pública da cidade. Não era Natal, não era Páscoa, não precisavam esconder nada. Ali eles estavam para agradecer aos orixás pela liberdade civil tão duramente conquistada (DOSSIE, 2019, p.42).



Nas narrativas orais, o Bembé ocorreu durante anos na ponte do Xaréu. O Dossié (2019) aponta que se “tratava de um lugar central para a cidade no período”, sendo um espaço onde habitava o comércio e uma parte da elite da cidade (comerciantes e funcionários do setor de transporte ferroviário). “Ou seja, o local do Bembé foi propositalmente escolhido para estar no centro da cidade” (DOSSIE, 2019, p.44).

É provável, na hipótese da pesquisa, que o Bembé tenha tido altos e baixos durante os anos, parte em razão da perseguição policial que se espalhou sobre as religiões de matrizes africanas em todo o Brasil (e por quase todo o século XX); parte pela dificuldade da população afro-brasileira em manter a negociação para ocupação do espaço público com os poderes locais, mas é fato que o Bembé, executado para a Mãe D’água em cada 13 de Maio, nunca abandonou a memória e as referências culturais do povo da cidade, e provavelmente tenha sido tocado em outros formatos, mesmo que longe do lugar e da grandiosidade com que é realizado atualmente.

Nesse sentido, a forma de “tocar” o Bembé é representativa dos processos de negociação e resistência da população afro-brasileira no século XX, que para realizar cultos ou atos públicos, nos espaços internos e externos aos terreiros, tinham que obter autorização nas instituições policiais após o pagamento ou mediação de autoridades da política. “Possivelmente, como nos contam os interlocutores, é por esta razão que a presença dos capoeiristas e do povo do maculelê era tão essencial na festa, uma vez que atuavam como uma forma de agentes de segurança diante do Estado ameaçador e repressor que (...), contava com o apoio da mídia impressa para ampliar a resistência e o preconceito contra os seguidores das religiões de matriz africana” (DOSSIE, 2019, p.51).

Foi provavelmente Ogã Menininho quem “levou” o Bembé para o Mercado, no início dos anos 1940, quando foi finalizada a obra de reconstrução do Mercado Municipal. Porém, essa centralidade e visibilidade de religiões de matrizes africanas não agradou algumas autoridades e deu espaço aos usuais argumentos racistas sobre segurança e moral e a sociedade santamarense pressionou para que fosse proibida a realização do Bembe durante os anos 1950. Ao mesmo tempo que um espaço político, de circulação de mercadorias, pessoas e valores, de sociabilidades e encontros, o mercado tem as suas representações simbólicas para o povo de santo. Localizar ali os rituais de agradecimento da liberdade e prosperidade à Mãe D’Água, passa a ter uma narrativa além daquela civil/cidadã, pois é o lugar onde também habita Exu (na tradição nagô), e seus correspondentes das nações Angola e Jeje, Nzila e Legba.

Èsù não só está relacionado com os ancestrais femininos e masculinos e com suas representações coletivas, mas ele também é um elemento constitutivo, na realidade, o *elemento dinâmico*, não só de todos os seres sobrenaturais, como também de tudo o que existe. (...) É um princípio e como o àsè que ele representa e transporta, participa forçosamente de tudo. Princípio dinâmico e de expansão de tudo o que existe, sem ele todos os elementos do sistema e seu devir ficariam imobilizados, a vida não se desenvolveria. (...) Assim como Olorun representa o princípio da existência genérica, Èsu é o princípio da existência diferenciada em consequência de sua função de elemento dinâmico que o leva a propulsionar, a desenvolver, a mobilizar, a crescer, a transformar, a comunicar. (SANTOS, 1986, p.130-131)

A escolha dos territórios no Candomblé nunca é despropositada ou aleatória, estando relacionada à busca do local de maior poder ou força; assim, a escolha do Mercado para acolher o Bembé conecta-se

diretamente à cosmologia das comunidades de terreiro, e este passa a se configurar como um terreiro constituído no espaço público.

O território de ocorrência do Bembé, além do Largo do Mercado Municipal de Santo Amaro (preparado e sagrado para acolher o Xirê e o presente à Iemanjá e Oxum) acolhe os terreiros onde ocorrem a produção e sagradação do presente de Iemanjá e Oxum; e a praia (atualmente a Praia de Itapema, município de Santo Amaro), onde ocorre a entrega do presente, no mar, em agradecimento e em pedido de prosperidade para o povo da cidade. A Rua, o Mar e o Mercado transformam-se em territorialidades expandidas do Candomblé e, durante o Bembé, também lhes conferem uma dimensão política, além de religiosa.

- *Os atores sociais e a continuidade histórica do Bembé*

A ocorrência de uma celebração como o Bembé envolve diversos atores sociais, que ocupam papéis distintos e complementares. Enquanto o eixo da festa expõe um caráter religioso, envolvendo o povo de santo, a sua produção e execução compreende os comerciantes locais, pescadores, ativistas políticos, capoeiristas, brincantes de Maculelê e sambadoras e sambadores de roda. Grande parte da população que produz o Bembé vive nos bairros periféricos, “como Pilar, Trapiche de Baixo e Avenida do Caboclo” (IPAC; ARAUJO, 2014) e em condições de vulnerabilidade social. Essa “territorialidade da exclusão” ainda se mantém muito forte em Santo Amaro e em todo o país, e demonstra como o Bembé desloca territorialidades da periferia para o centro de Santo Amaro. A distância e precariedade dos meios de transporte e da estrutura, demonstra também o tipo de devoção da festa, que além dos sacrifícios realizados para garantir a presença e a realização dos ritos no período da festa, indicam que redes de solidariedade eram necessárias para a permanência dos devotos.

Devido a sua grandiosidade e ao princípio da dádiva, a estrutura da festa articula atores de diferentes camadas sociais, e até pouco tempo era provida unicamente pela estratégia característica da gestão dos terreiros - a conhecida “vaquinha” (ou o “Livro de Ouro”), fundamental na organização das obrigações religiosas dos terreiros, onde todos contribuem, como podem, para que se realizem as oferendas religiosas, alimentando assim o axé, de forma coletiva, e beneficiando a todos da comunidade. Essa tecnologia social do povo de santo está presente em várias etapas do Bembé e está relacionada não apenas à divisão dos custos da obrigação (que não são poucos), mas com a distribuição do axé, vinculada à devoção e à doação de energia de cada participante.

O livro de ouro que percorria o mercado e dali para o restante da cidade é, também, uma narrativa recorrente na memória dos participantes da festa. Comerciantes, pescadores, pais e mães de santo e seus filhos contam que saíam com o livro pedindo contribuições para as pessoas da cidade. Não sabemos quando essa prática começou, mas impelia comerciantes, políticos, pessoas de destaque e mesmo as pessoas mais simples a contribuirem com a realização do Bembé. O livro de ouro também funcionava como um controle público daquilo que havia sido arrecadado e como o dinheiro fora destinado (DOSSIE, 2019, p.57).

A cronologia do Bembé, referenciada nos relatos, conta que depois de João de Obá, quem deu sequência ao Bembé foi Ogã Menininho, possivelmente pescador, e quem, durante as décadas de 1920 e 1930, liderou a preparação dos preceitos da festa. Nesse período, “a celebração pública incluía dança e canto,

possivelmente, o Xirê. Também havia a participação dos populares, não seguidores das religiões de matriz africana, mas que simpatizam com a festa e com a devoção às águas" (DOSSIE, 2019, p.57). Ogã Jeovásio dos Santos (Menininho) assumiu os preceitos e rituais do Bembé, que eram realizados em sigilo, e somente alguns pescadores, como Toninho do Peixe conheciam os fundamentos da obrigação.

Para além da atuação das lideranças do Bembé, as divindades também tem agência na história de Santo Amaro. Alguns acidentes associados à proibição da festa criaram a ideia de que o Bembé precisa ser tocado todo ano: no ano de 1956 (quando a autorização policial era requerida para a realização de candomblés), um delegado da cidade proibiu a festa, sofrendo um acidente automobilístico; mais tarde, em 1958, houve uma trágica explosão no mercado, matando centenas de pessoas; por fim, a enchente nos anos 1980 expuseram para a sociedade santamarense que a proibição do Bembé atingia diretamente às divindades do Candomblé e poderia acarretar na ocorrência de acidentes na cidade. Essa leitura e interpretação dos sinais sobrenaturais é uma forma política de argumentação das comunidades de terreiro, uma vez que tornando-se uma obrigação religiosa de proteção da cidade, as divindades e as comunidades de terreiro demonstram seu papéis de protetores, de provedores e de reestabelecedores da força vital. Assim, o Bembé, mais que uma festa restrita ao povo de santo, torna-se uma atividade do calendário votivo de Santo Amaro.

Depois da explosão no Mercado em 1958, foi Pai Tidu quem assumiu, pelas três décadas subsequentes, a tarefa de organizar a festa, com a retomada após o acidente, a partir de instruções das divindades. Parece que Pai Tidu manteve a festa do Bembé no seu terreiro, assim como continuava a entrega do presente às águas, mesmo sem a permissão para a festa pública no mercado. Ana Rita Machado (2014) descreve que foi Pai Tidu quem incluiu os preceitos e rituais, atribuindo uma forma litúrgica às danças, cantos, na preparação do presente e de sua relação com os ancestrais, e quem consolidou o Largo do Mercado Municipal como território do Bembé.

Em 1993, Mãe Lídia, Noca de Jacó e Mãe Iara, tomaram a frente da organização da festa, e esteticamente o barracão aproximou-se ainda mais dos terreiros, que passou a ser decorado com as bandeiras e outros elementos sagrados. O ano de 1995 é o último Bembé que Tidu participou, e Mãe Donália, sua sucessora, assume a tarefa até o ano de 1997. Pai Celino se tornou o responsável em 1998, através de escolha por sorteio. Até o ano de 2004, Mãe Lídia assumiu a liderança da festa, e então, desde 2006, Pai Pote vem assumindo a responsabilidade pela coordenação da festa.

Machado (2014) narra que o terreiro Ilê Erume-Fá foi responsável, por aproximadamente três décadas, pelos rituais da Festa do Bembé desde os anos 1960, até a morte de Tidu, que deixou o terreiro sob a liderança da *Iyalorixá* Maria Donália dos Santos, de Xangô. O Ilê Axé Oju Onirê, cuja matriz é o Ilê Axé Omim J'Jarum, mais conhecido como terreiro "Viva Deus de Santo Amaro" vem realizando a Festa desde 2005.

Muitas lideranças do candomblé de Santo Amaro foram importantes para a história do Bembé, como Nonô e Valeriana, Umbelina, Mãe Lina, Baba Geri, Babakekere Gilson, Mãe Manuela, Nicinha do Samba, Edith do Prato, os Mestres de Capoeira Ferreirinha, Amaral, Felipe, Adó, os Mestres de Maculelê Popó e seus filhos Vivi e Vavá, e inúmeras lideranças cujos nomes preencheriam páginas e páginas, cuja fé, persistência e dedicação são fundamentais para a continuidade da festa.

- *Sacralização do Território*

Para adequar o espaço da festa, que vai receber os rituais pelo período de uma semana, a comunidade de santo ‘transforma’ o espaço do mercado no “Barracão do Bembé”. Após a sacralização do chão do Mercado, no ritual do *Intótú* - quando se compartilha do axé com a entidade que o zela e dinamiza-, a próxima etapa é a suspensão da cumeeira do barracão, ritos necessários para reestabelecer a conexão do *Orum* e o *Aiye*, do céu e da terra, e para proteger a festa de energias externas que possam atrapalhar o andamento das obrigações religiosas. A proteção do lugar é complementada pelas tiras de *mariwo*, de Ogum, que penduradas na porta da entrada do barracão são reforçadas pelas folhas de aroeira, de *akòko*, de muirici, entre outras espalhadas pelo chão.

A cumeeira, entronizada e decorada por *Babakekerê Geri*, contém elementos de devoção a Xangô, regente da cumeeira do Bembé, e como nada no candomblé tem apenas um sentido e significado,

A preparação do barracão do Mercado é, certamente, um momento extremamente evocativo. Cada um de seus detalhes tem vivência simbólica e eficácia ritual. Da mesma forma, o desfazimento do espaço, depois da festa, terá, igualmente, suas regras rituais e seu simbolismo implícito: as bandeirolas, por exemplo, não podem ser jogadas no lixo, por isso, serão desmanchadas na água doce, “com o sentido da água aplacar a fúria e toda negatividade” (DOSSIE, 2009, p.69).

Complementando a composição do Barracão do Bembé, está a casa de Iemanjá, ornada com elementos estéticos e simbólicos das divindades homenageadas, onde os devotos vão, ao longo da festa, adicionando elementos votivos à decoração “da casa da Orixá-mãe”. A Casa de Iemanjá, representa o quarto do santo e está à direita da entrada do Barracão, local onde fica a estátua de gesso e onde são depositados os presentes; porém, é o único elemento que em si não é sacralizado, pois o assentamento de Iemanjá fica no espaço dos terreiros. As lideranças do Bembé identificam a existência de “duas” Iemanjás: aquela cultuada nos terreiros, que segue as cosmogonias africanas e a celebrada pelos pescadores, sincretizada ao culto católico, que apesar de aparentemente distintas, não se excluem.

Por fim, a sacralização dos atabaques encerra o processo de preparação do território de Bembé, e o barracão está pronto para receber o Xirê do Bembé.

- *Os elementos do Xirê*

O *Xirê*, obedecendo uma lógica circular e específica de relação entre os orixás, é o momento onde os filhos e as filhas de santo dançam no Barracão, revivendo na circularidade a percepção do tempo nas religiões de matrizes africanas; essa temporalidade, expressa nos corpos, nos sons e no espaço, repleta de símbolos, sintetiza sua compreensão do mundo. No mesmo espaço do Xirê, em outros momentos, ocorrem atividades culturais que preenchem o espaço do Mercado, conectadas ao universo simbólico do Bembé e da vida santamarense.

Como ocorre nas festas de Candomblé, no Bembé a estrutura musical é composta pelos três tambores sagrados, o *gã* ou o *agogô* (instrumentos metálicos percussivos) e pelo canto, que pode ser entoado por diversas pessoas - exigindo que o/a cantor/a tenha profundo conhecimento da estrutura ritual- podendo ser

executados pelos *ogãs alabes* (cargo daqueles responsáveis pela execução instrumental dos atabaques), sacerdotes e sacerdotisas convidados de outras casas e cidades, e pelos próprios *babalorixás* e *iyalorixás*. No caso do Bembé, pela sua característica de celebração pública, no Xirê são entoados cantos das diversas nações em que se identificam as tradições religiosas de matrizes africanas – Ketu, Nagô, Jeje, Angola, Congo-Angola– requerendo um conhecimento amplo desse repertório pelos tocadores. Outra característica do Bembé é que, apesar de toda a estrutura ritual do Candomblé, no espaço da festa não ocorre a incorporação das divindades, propositadamente contida pela quebra da estrutura rítmica-ritual, como uma forma de preservação do sagrado (assim como outros elementos sagrados são “velados” no presente, nos ritos de sacralização). O Dossiê (2019) traz a informação de que existe uma tradição em que cada ano, o terreiro responsável pela condução da festa orienta a condução do Xirê, baseando-se na estrutura de sua nação.

O Xirê tem se caracterizado por dois momentos – o ‘Xirê da Alvorada’, que precede o primeiro dia da festa e possui um momento inicial dedicado aos ancestrais, ocorrendo toques especiais para eles, sem que os filhos de santo舞em; e o ‘Xirê dos Orixás’ que acontece após os cantos dedicados a ancestralidade, e que segue a ordem ritual do culto aos orixás, podendo os participantes, então, dançar. Apesar da forte caraterísticas de ritos da nação Ketu na atualidade do Bembé, Ana Rita Machado (IPAC, 2014) aponta para a influência dos congós e dos angolanos na constituição dos candomblés baianos, relacionada a história de fundação dos terreiros mais antigos de Santo Amaro.

- *Ritos propiciatórios*

Os preparativos para o Bembé se iniciam no final do mês de abril, quando o pai de santo responsável pela festa se reúne com a comunidade do axé para iniciar os preparativos religiosos, e consulta o oráculo para receber as instruções do que e como deve ser feita a celebração. Seguem-se as obrigações destinadas aos ancestrais, que se relacionaram com o Bembé ao longo dos anos, momento que reconecta e atualiza a memória do candomblé de Santo Amaro. Em seguida, ocorrem os rituais para Exu (no terreiro e nas encruzilhadas que dão acesso a cidade de Santo Amaro), onde além de alimentar a divindade, o grupo que conduz o Bembé comunga pedindo a proteção e abertura dos caminhos para a celebração.

Na quarta-Feira à noite é realizado o *Amalá* para Xangô, o deus do trovão e da justiça e dono da cumeeira, onde são oferecidas suas comidas votivas. Na quinta-feira à noite é o dia do *Ashosho*, comida votiva para Oxóssi, o senhor da fartura e da caça, e toca-se o *agueré*. Na sexta-feira, dia de Oxalá, orixá *fum fun* associado à criação, toda a decoração é substituída pela cor branca e o alimento votivo de Oxalá é colocado nos “quatro cantos do barracão em cima e embaixo da cumeeira, nos dois lados da porta de entrada, na parte de cima da porta, debaixo dos três atabaques e na casa de Iemanjá” (DOSSIE, 2019, p.117).

O sábado é o dia mais concorrido da festa. É o momento em que a festa recebe pessoas das comunidades de terreiros do Recôncavo, de Salvador, de várias cidades da Bahia e de outros estados brasileiros, e quando os participantes se vestem com roupas mais requintadas. Nesse dia, toda a decoração do Barracão é renovada, pois durante o Xirê dessa noite, chegam os presentes de Iemanjá e Oxum, em dois balaios decorados e sacralizados com os fundamentos e os alimentos das divindades ligadas às águas. Depois da entrada dos presentes no Barracão, entra um barquinho de madeira, nomeado ‘João de Obá’, onde se

dispõem bonecas vestidas com roupas litúrgicas, representando, além das *Iyabas*, as formas de resistência dos povos africanos e seus descendentes, simbolizada nas sacerdotisas africanas que, mesmo no período da escravidão, conseguiram preservar os cultos e as filosofias de seus ancestrais e divindades. O barquinho e os presentes revelam a conexão intrínseca entre os universos religioso e político no Candomblé. Nos últimos anos, têm ocorrido um momento de homenagem às personalidades que politicamente apoiam a estrutura do Bembé. Em seguida, retorna-se ao Xirê. O barquinho, os balaios e o *Ipetê* ficam junto à cumeeira.

No domingo, após o *padê* de Exu, canta-se e corta-se um bolo oferecido às *Iyabas*, e após a comensalidade, os presentes saem no carro, passando pelos lugares referenciais ao povo de santo de Santo Amaro, sempre ao toque dos atabaques, traçando ali, uma cartografia de memória do Bembé. Todo o material biodegradável dos balaios é entregue ao mar, na maré cheia, na praia de Itapema, e o *Ipetê* de Oxum será retirado do cesto e colocado no rio. Momento central do Bembé, cerne da devoção que organiza a festa, a entrega dos Presentes reúne os pescadores, o povo de santo, os devotos de Iemanjá, agradecendo a proteção recebida e almejando a continuidade das benfeitorias trazidas pelas águas. Terminada a parte religiosa da entrega, segue-se uma confraternização no barracão, geralmente, uma feijoada regada ao samba de roda que encerram, definitivamente, o Bembé.

- *Bens culturais associados*

Além da Capoeira, e do Samba de Roda, bens reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil, outros bens culturais integram a parte “não-religiosa” do Bembé do Mercado, como o Maculelê, uma brincadeira que une dança e luta; o Nego Fugido, um teatro que representa a escravidão e sua violência; o Lindro Amor, cortejo feminino feito para comemoração dos festejos de São Cosme e São Damião; a Burrinha; Puxada de Rede etc, todos relacionados à referências culturais da diáspora africana. Na programação da festa, também são incluídas atividades realizadas por grupos de dança afro, grupos pára-folclóricos e outros da Cultura Popular.

- *Medidas de Salvaguarda do bem cultural*

O crescimento do público da festa, a espetacularização de atividades culturais ‘paralelas, a disputa política e econômica entre os atores envolvidos, pelo calendário e espaço da celebração, influenciam as formas de realização do Bembé, estabelecendo novos desafios de negociação, que passam a ser a manutenção das formas de realização do ritos, fundamentais pra a eficácia ritual no Candomblé, ao mesmo tempo que se reforça a necessidade de ações afirmativas e de valorização das religiões de matrizes africanas, em constante ameaça nas narrativas de poder e existência não apenas em Santo Amaro, mas em todo o Brasil. Nos últimos anos vêm se acentuando as tensões com grupos religiosos neopentecostais, que assumindo uma postura intolerante, vêm atacando a imagem do Bembé, consonante com alguns comerciantes que têm colocado dificuldades para adaptação do espaço das barracas para a construção do Barracão da festa.

Dentro da lógica de atualização das comunidades de Candomblé, a institucionalização tem sido um caminho encontrado pelo povo de santo para alcançar as políticas públicas brasileiras. Na organização da festa está a Associação Beneficente do Mercado de Santo Amaro, instituição com personalidade jurídica e

que se constituiu para organizar a logística e os recursos para sua realização. Com o reconhecimento do Bembé como Patrimônio Cultural do Estado da Bahia, em 2014, constitui-se um Comitê Gestor do Bembé do Mercado, composto por atores governamentais e detentores da festa, no qual o IPHAN foi convidado a participar.

O Dossiê (2019) traz algumas sugestões de ações de salvaguarda, fruto dos diálogos estabelecidos nas reuniões e seminários realizados no processo de identificação do bem cultural.

Como forma de conter os conflitos resultantes de intolerância e perseguição religiosa e como meio de valorização da festa, sugere-se a criação de espaços de difusão dos conhecimentos e dos saberes que formam a Festa do Bembé, como a implementação da *Casa da Memória do Bembé do Mercado*, espaço para formação de acervo e referência da celebração; a criação de uma plataforma virtual, para apresentar uma cartografia e biografia dos terreiros que compõem a associação do Bembé do Mercado; produção de materiais audiovisuais e materiais didáticos de valorização da festa; ações que promovam a sustentabilidade financeira do Bembé, através de oficinas, cursos de formação e de capacitação itinerantes, contemplando os terreiros que fazem parte da Associação e focando na geração de renda, tanto para quem participa como para quem ensina. Os cursos prioritários foram assim elencados: “(a) estudo de tecidos, corte e costura, rendas e bordados; (b) culinária da diáspora - de forma que ela, inclusive, seja valorizada na festa; (c) música; (d) luteria para instrumentos de percussão; (e) plano de negócio para economia criativa” (DOSSIE, 2019, p.150). Em consonância com a importância do território para a festa, sugere-se ainda o tratamento adequado, pela municipalidade, na remoção dos Feirantes; a regulamentação da ocupação do espaço da festa; ações de melhoria da iluminação, segurança e dos banheiros.

Uma solução sugerida para dirimir os conflitos com os shows “concorrentes” ao Bembé, seria a promoção e remuneração de grupos culturais dos bens associados à festa. Os interlocutores do Dossiê demonstraram preocupação com a gentrificação da festa, e com a possibilidade de transformação do Bembé em uma festa de largo, sugerindo o fomento à espaços de diálogo e debates contínuos com o povo de santo, que eles chamaram de encontros de formação contínua.

Com relação à continuidade do bem cultural, é importante destacar que o princípio das religiões de matrizes africanas é a iniciação de novos membros da comunidade de axé, que ocorre com a preparação de “noviços”, “rodantes” ou “vodunsis”, tendo esses, após o mínimo 7 anos, a possibilidade de iniciar novos membros. Nesse sentido, ações de fortalecimento e valorização das religiões de matriz africana tendem a atrair e manter filhos de santo para as comunidades, garantindo na dinâmica própria do Candomblé, a transmissão de saberes e a interação geracional.

A preservação dos cânticos e das formas de sociabilidade próprias do Candomblé também foram preocupações apontadas pelas lideranças, nas entrevistas, e formas de registro e transmissão desse acervo oral podem ser fomentadas através de políticas públicas.

- *O Bembé como Patrimônio*

São 130 anos ecoando a ousadia de João de Obá, neste “ato de revolução, de insubmissão, de consolidação autêntica da liberdade”, como nos disse Chico Porto. São 130 anos em uma resposta radical de adesão à cosmologia das religiões afro-brasileiras: o Largo do Mercado

como um lugar de orixás. São 130 anos entregando presentes à Mãe das Águas, entendendo que gratidão fertiliza a terra, as águas, as almas (DOSSIE, 2019, p.45).

As narrativas que o Bembé ativa possibilitam reescrever, na história, a trajetória da população negra através das “possíveis liberdades e da reivindicação de direitos” no momento pós-abolição. Essa história de negociação política e de resistência cultural, assentada principalmente na oralidade, é fundamental para compreender como se atualizam as identidades dos negros no Brasil e do Candomblé. Precisamos entender como se deram as estratégias de resistência dos candomblés – no momento em que as autoridades reprovavam a feitiçaria como um problema social, as lideranças contra-argumentavam com o discurso da pureza e da africanidade do candomblé, expressa nos ritos de iniciação e de conhecimentos sobre a cultura africana. Com a proibição das festas religiosas pela Polícia, que exigia que as casas fossem institucionalizadas e seus líderes iniciados, é possível observar o movimento de iniciação de lideranças que já realizavam candomblé, que, em nome dessa suposta “pureza” africana, adotaram um padrão de iniciação que atendesse a uma normalização, requisito para existência mais tranquila dos terreiros; também a associação dos acidentes que ocorreram em Santo Amaro à ausência do Bembé, que parece ter sido uma estratégia para legitimar a festa como necessidade municipal, ocupando, assim, um espaço público único na vida da cidade. Na atualidade, as estratégias de sobrevivência do Bembé talvez estejam intimamente associadas à ideia de proteção e ‘autenticidade’ que cercam o conceito convencional de patrimônio e de bem cultural, narrativa que traz visibilidade entre celebridades de renome nacional e entre autoridades políticas do estado da Bahia e do Brasil, apoio importante para arregimentar os poderes públicos, em um mundo onde os direitos da população negra ainda precisam ser fruto de muita luta. O que vemos, no pedido de Registro do Bembé é a disputa pelas narrativas de pertencimento à identidade nacional.

O Bembé também expressa a tentativa de aproximação do ato da Abolição com a ideia de liberdade e esta, ao conceito de poder. A sobreposição de uma data civil simbólica com uma devoção preexistente e que se mantém, independente das permissões legais - a devoção às Senhoras das Águas, assim como a fé naquele que facilita o acesso ao dinheiro, Exu cuja a associação a sobrevivência material (o Mercado) também se associa à ideia de liberdade-, fazem do Bembé um bem cultural repleto de duplos significados.

A forma como essas populações se conectam com seres espirituais para se fortalecer, para sobreviver, para se colocar no espaço social e político, conectados através dos corpos, dos ritmos, da estética, dos elementos naturais, que, juntos, compõem a ontologia (ou os modos de existência) das comunidades tradicionais de terreiros por si já seriam argumentos para a patrimonialização do Bembé do Mercado.

Como uma festa religiosa que se expressa no espaço da rua, é importante observar sua capacidade de subversão dos padrões normativos do espaço público e como carrega a potência de instalação de uma outra lógica social refletida em outras possibilidades de participação social, estruturada em redes de parentesco, de solidariedade e afetividade. A partir do referencial religioso, se configuram os espaços políticos de resistência e afirmação identitária.

Por fim, entre os argumentos que justificam seu reconhecimento nacional, o Bembé revela a potência de atualização do povo de santo, que dentro do escopo do conceito de “tradição”, mantém-se atento às transformações sociais. Desde João de Obá, que promoveu a publicização de uma celebração até então

privada, o Bembé é espaço de exercício político. Tidu territorializou o Mercado como espaço de visibilidade, em pleno período de perseguição policial, do Candomblé e do povo negro de Santo Amaro. A atual gestão de Pai Pote, apoiado pelo Comitê gestor da festa, sintonizada com as demandas do mundo global, divulga o Bembé para um público ampliado, integra, em torno da festa, diferentes lideranças do movimento negro (o Bembé é a única celebração que ocorre no 13 de Maio reconhecida pelo Movimento Negro da Bahia) e adequa a (re)existência da festa à bandeira dos direitos, leis e participação social do povo de santo nas políticas públicas.

- *Conclusão*

Por sua relevância nacional, na medida em que traz elementos essenciais para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira;

Por constituir uma celebração que reúne rituais que caracterizam a vida cotidiana, a religiosidade e o entretenimento das comunidades negras de Santo Amaro;

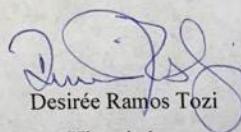
Por ser esta manifestação cultural um elemento fundamental para a construção e afirmação da identidade cultural negra brasileira, dado os elementos que agrupa e que legitimam suas práticas cotidianas;

Pelo profundo enraizamento do bem cultural no universo recreativo e religioso dos grupos acima referidos;

E por tudo mais que está demonstrado neste processo, somos favoráveis à inscrição do Bembé do Mercado no Livro de Registro das Celebrações, como Patrimônio Cultural do Brasil.

Este é o parecer que submeto à consideração superior.

Nova Iorque/EUA, 24 de maio de 2019.



Desirée Ramos Tozi  
Historiadora

Doutoranda em Estudos Étnicos e Africanos da UFBA

#### BIBLIOGRAFIA

- ANJOS, Jose Carlos Gomes dos. **No Território da Linha Cruzada: a Cosmopolítica afro-brasileira**. Porto Alegre: EdUFRGS, Fundação Cultural Palmares, 2006.
- CASTRO DE ARAÚJO, Ubiratan. **O Candomblé da Liberdade**. In: Fundação Palmares. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2010/11/O-CANDOMBL%C3%89-DA-LIBERDADE.pdf>
- DANTAS, Beatriz Góis. **Vovô nagô e papai branco: usos e abusos da África no Brasil**. Rio de Janeiro: Oraal, 1988.

IPAC - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia; MACHADO, Ana Rita A. et al. **Bembé do Mercado**. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, Fundação Pedro Calmon, 2014. ISBN 978-85-61458-76-8

MACHADO, Ana Rita Araújo. **Dossiê Bembé do Largo do Mercado: Memória sobre o 13 de maio.** Dissertação apresentada ao Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2009.

\_\_\_\_\_. *Bembé do mercado de Santo Amaro: o patrimônio afro imprime as cores da festa.* IN: SANSONE, Lívio (Organizador). **A política do intangível: museus e patrimônios em nova perspectiva.** Salvador: EDUFBA, 2012. pp.107-138.

SANTOS, Juana Elbein dos. **Os Nagô e a Morte: Pade, Asese e o Culto Egungun na Bahia.** Petrópolis: Vozes, 1986.

Vídeo do Dossiê de Registro Estadual do Bembé:{ HYPERLINK  
"[https://www.youtube.com/watch?v=LIDr\\_wKff58](https://www.youtube.com/watch?v=LIDr_wKff58)" }

*T*

## APÊNDICE E – Parecer do Relator: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural – IPHAN



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

### PARECER DO RELATOR

**CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - IPHAN**

**ASSUNTO: Registro do Bembé do Mercado, Santo Amaro-Bahia.**

**REFERÊNCIA: Processo IPHAN/DPI/C GIR n. 01450.004789/2014-46**

### 1. INTRODUÇÃO

Começo este parecer relativo ao Processo de Registro do Bembé do Mercado de Santo Amaro (BA), agradecendo ao Diretor do DPI/IPHAN, Dr. Hermano Guanais e Queiroz, por me encaminhar este processo, me dar a honra de atuar como sua relatora e me acompanhar na viagem que, em parte, fundamenta este relato. Tomar contato com esta celebração e com sua história fazem parte das experiências mais ricas e emocionantes que já tive na minha atuação no campo do patrimônio, o que me deu, ainda, a oportunidade de conhecer mais sobre a Bahia e sobre o seu imenso patrimônio cultural e humano.

O relato que apresento ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural baseia-se, principalmente, no Dossiê que instrui o processo de Registro e que resultou de uma profícua cooperação estabelecida entre o IPHAN e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Esta pesquisa, de cunho interdisciplinar, foi coordenada pelo Prof. Dr. Danillo Silva Barata, cineasta e especialista em artes visuais, corpo e patrimônio, e contou com a participação das antropólogas Francesca Arcand, estudiosas dos rituais e das festas, e Thaís Fernanda Salves de Brito, especialista em narrativas, cultura material e patrimônio, e do especialista em cultura musical afro-brasileira, Jorge Luís Ribeiro de Vasconcelos. Completaram a equipe da pesquisa estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da UFRB, dentre os quais cabe destacar Manuela Pereira da Silva, Mãe Manuela de Ogum, que, por seus conhecimentos específicos e vivências relacionadas ao Bembé, atuou também como consultora e facilitadora dos contatos entre a equipe e os vários atores e autoridades religiosas vinculadas a esta tradição (Dossiê de Registro, 2019, p. 14-15).

Este relato é ainda tributário das informações contidas no Parecer Técnico Ad-hoc elaborado pela historiadora Desirée Ramos Tozi, das informações contidas na publicação intitulada Bembé do Mercado, resultante do Registro dessa celebração como Patrimônio Cultural Imaterial da Bahia,<sup>1</sup> e de algumas obras fundamentais sobre o patrimônio e os cultos religiosos afro-brasileiros que serão assinaladas ao longo deste relato. Destaco agora apenas duas, pois foram fundamentais para a construção do entendimento que ora

<sup>1</sup> BAHIA. Secretaria de Cultura. Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia. **Bembé do Mercado**. Cadernos do IPAC, 7. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2014.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

apresento a este Conselho sobre o fenômeno do Bembé: o estudo de Ana Rita Machado, intitulado *Bembé do Largo do Mercado: memórias do 13 de maio* (2009),<sup>2</sup> e o já clássico livro de Juana Elbein dos Santos, *Os Nagô e a Morte* (1986).<sup>3</sup> Completam as fontes utilizadas as minhas próprias impressões sobre as etapas finais do Bembé, entre os dias 17 e 19 de maio último, e conversas informais que mantive com alguns de seus atores fundamentais, dentre os quais destaco o Sr. José Raimundo Lima Chaves, o Babalorixá Pai Pote, atual líder da organização dessa celebração; o Sr. Gerivaldo Caldas Oliveira, o Babakekerê Geri; Maria Eunice Martins Luz, D. Nicinha do Samba, e a historiadora Ana Rita Machado, além das que mantive com o coordenador e membros da equipe responsável pela instrução deste processo.

Por fim, gostaria de agradecer à Coordenadora de Registro, Marina Lacerda, pela presteza com que buscou informações de última hora que foram essenciais para a composição desse parecer; ao Superintendente do Iphan na Bahia, Bruno Tavares, pelo apoio logístico à nossa viagem, assim como à Chefe da Divisão Técnica desta unidade, Flor-de-Lis Cardoso, que nos acompanhou nos pérriplos por Santo Amaro, Cachoeira e São Félix. Por fim, um agradecimento especial a Nalva Santos, técnica do Iphan Bahia, conhecedora e participante dessa celebração, cujos aportes e informações foram também fundamentais para a conformação deste relato.

## 2. O PROCESSO DE REGISTRO

O competente e bem fundamentado parecer técnico de Desirée Tozi nos informa que a solicitação do Registro do Bembé do Mercado de Santo Amaro foi apresentada em 2013<sup>4</sup> pela Associação Beneficente e Cultural Ilê Axé Ojú Oniré, representada pelo seu Presidente, José Raimundo Lima Chaves, o Pai Pote. Este pedido foi acompanhado por assinaturas de protagonistas desse bem cultural e de moradores da cidade de Santo Amaro – documento de anuência que, posteriormente, foi complementado com as assinaturas de 41 lideranças religiosas da região (Parecer ad-hoc, p. 1).

Este pedido de Registro foi examinado pela Câmara do Patrimônio Imaterial, em abril de 2016, que o considerou pertinente, mas reforçou, em consonância com a Nota Técnica

---

<sup>2</sup> MACHADO, Ana Rita de Araújo. *Bembé do Largo do Mercado: Memórias do 13 de maio*. Salvador. 2009. 133f. Dissertação (Mestrado) - Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos (PÓS-AFRO) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2009.

<sup>3</sup> SANTOS, Juana Elbein dos. *Os Nagô e a Morte: Pàde, Àsèṣè e o Culto Ègùn na Bahia*. Petrópolis: Vozes, 1986.

<sup>4</sup> Mediante o Ofício n. 08/2013.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

14/2016 do DPI que apreciou inicialmente esta solicitação, a necessidade de complementação de informações. A pesquisa realizada pela equipe da UFRB, consubstanciada no Dossiê para o Registro do Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural do Brasil, complementou sobejamente e adequadamente essas informações. O exame geral dos documentos que fazem parte do processo permitem comprovar que há dados suficientes para a apreciação do Registro do Bembé do Mercado de Santo Amaro pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, bem como atestar que foram cumpridas as exigências do Decreto nº 3.551/2000 e os requerimentos da Resolução n. 01, de 03 de agosto de 2006, que regula a instauração e instrução de processos dessa natureza. O presente processo foi ainda examinado em seus aspectos jurídicos pela Procuradoria Federal no Iphan,<sup>5</sup> assim como foi publicado o Aviso sobre o Registro do Bembé do Mercado no Diário Oficial.<sup>6</sup>

### 3. O BEMBÉ.

#### Contexto histórico

Em Santo Amaro da Purificação, na Bahia, a palavra “Bembé” designa genericamente “Candomblé” (Dossiê de Registro, p. 9) e, assim, na linguagem local, “Bembé do Mercado” significa o Candomblé que é realizado anualmente por um conjunto de terreiros no Largo do Mercado desta cidade, celebração da qual participam diversos outros centros de culto sediados da região do Recôncavo Baiano, em Salvador e também de outros estados do país. Mas se há consenso sobre o sentido local da palavra Bembé, o mesmo não pode ser dito quanto à sua procedência africana. O Dossiê de Registro (p. 9-10) informa que em Angola há uma região com este mesmo nome e que, em Cuba, há uma festa onde a dança, o toque dos atabaques denominados “bembé” e o vínculo com as *santerias* – os terreiros cubanos – estão presentes. A possível origem yorubá/fon da palavra é, por outro lado, reforçada pela historiadora Ana Rita Machado (BAHIA, p. 42), que a associa também a um tambor que é utilizado nas cerimônias do Gélèdé, nas quais são cultuadas divindades femininas.

Esse “Candomblé de rua”, em sua face cívica e política, celebra, na data da Abolição da Escravatura no Brasil, a liberdade e a luta travada, desde então, por igualdade, por inserção justa e digna na sociedade nacional, por oportunidades iguais de trabalho e contra o preconceito racial que ainda persiste no País. Em sua face religiosa, o Bembé celebra os antepassados que preservaram, em condições adversas e hostis, as heranças culturais provenientes de várias regiões da África, adaptando-as a essas condições, renovando-as

<sup>5</sup> Parecer n. 00179/2019/PROC/PFIPHAN/PGE/AGU.

<sup>6</sup> DOU n. 107, de 05/06/2019.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

e recriando-as em celebrações como esta. Celebra também as divindades que protegeram os egressos da escravidão em sua luta imediata e desassistida pela sobrevivência num território, como o Recôncavo Baiano, onde não possuíam nada. Divindades que protegem ainda a existência de todos os que se abrem a elas. Em particular, o Bembé do Mercado celebra Iemanjá, a senhora dos mares, protetora dos pescadores e daqueles que, desde os tempos da escravidão, sem terra para plantar, voltaram-se para o mar como fonte de alimento e de obtenção de renda. O Bembé é, assim, uma obrigação religiosa e uma retribuição por graças alcançadas, tanto no plano individual quanto no coletivo, já que é realizado também, como veremos adiante, para a proteção da cidade de Santo Amaro.

Mas em que contexto e em quais circunstâncias surgiu o Bembé?

A vila e a cidade de Santo Amaro da Purificação são produtos do cultivo de cana-de-açúcar no Recôncavo Baiano, que começou no século XVI. Surgido a partir da implantação do Engenho Real de Sereigipe, em 1563, o núcleo urbano tornou-se uma praça de comércio importante devido à sua localização privilegiada. Situado à margem do rio Subaé, possibilitava acesso fácil à Baía de Todos os Santos e, assim, a Salvador e ao seu porto, por onde se escoava a produção agrícola da Bahia e de outras regiões próximas. Além de produtora importante de açúcar e, em seguida de fumo, Santo Amaro, junto com outras cidades do Recôncavo, abastecia também a Capital com outros gêneros agrícolas (Dossiê, p. 20-21).

Todo esse complexo produtivo era movido, como se sabe, pela mão de obra escravizada, formada por levas de homens e mulheres provenientes de várias regiões da África, inicialmente de Angola, depois da chamada Costa da Mina, além de outras áreas. A dependência desse complexo produtivo da mão de obra escravizada sempre foi enorme, não sendo, portanto, estranho, encontrar no Recôncavo e em Santo Amaro as resistências mais aguerridas à abolição da escravatura. As crises e mesmo o declínio da produção açucareira pouco mudaram a disposição escravagista dos senhores de terras locais, que, como aponta o Dossiê de Registro do Bembé, para resistirem à abolição fundaram, em 1884, a Liga da Lavoura e do Commercio com o objetivo de resistir a qualquer projeto de lei que libertasse os escravos e desrespeitasse, sem compensação de indenização, o que consideravam o seu direito de propriedade (Dossiê, p. 22-23).

Durante período da escravidão, conforme aponta o historiador baiano João José Reis,<sup>7</sup> por meio de várias estratégias, pessoas escravizadas, em especial os chamados “escravos de ganho”, negociavam “espaços de liberdade”, principalmente no meio urbano, para o desenvolvimento de atividades geradoras de renda como a venda de peixes, mariscos e doces, onde também exercitavam formas de sociabilidade e estreitavam laços de

---

<sup>7</sup> REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

solidariedade. Por essas vias, e também por outras, é que foram se formando as redes de apoio mútuo e de ação política construídas pelos escravizados, que, após a Abolição, foram essenciais para sua sobrevivência. Como aponta Desirée Tozi no seu parecer:

“A investigação que a equipe de pesquisa realizou nos jomais de Santo Amaro, impressos nos séculos XIX e XX, mostra o clima de transformação política e urbana pelo qual passava a cidade no período que antecedeu a abolição da escravatura, demonstrando como a população negra ocupava o espaço público (através do comércio) apesar do lugar de subalternidade e preconceito que a imprensa insistia em lhe destinar” (Parecer, p. 5)

Depois do Treze de Maio de 1888 pouco ou quase nada mudou na vida dos então egressos da escravidão. Mantidos nos antigos trabalhos em troca, basicamente, de casa e comida ou postos na rua sem qualquer compensação, ampararam-se nas redes de solidariedade e apoio já formadas, principalmente as ligadas a atividades profissionais e religiosas que, a duras penas, haviam conseguido construir. A narrativa oral dá conta que no dia da celebração do primeiro aniversário da Abolição, portanto em 1889, João de Obá, pai-de-santo e liderança religiosa, acompanhado por pescadores, filhos e filhas de santo, montou e bateu um candomblé na Ponte do Karéu, localizada bem no centro de Santo Amaro e, portanto, próxima à sua zona comercial e habitacional da elite santamarense (Dossiê, p. 44).

Conta-se que esse Candomblé, que durou três dias, foi finalizado com um presente para a Mãe d'Água (Dossiê, p. 7). Esta iniciativa de João de Obá – cujo nome indica o seu vínculo com Xangô, divindade do fogo, zelador da justiça e antigo rei da cidade de Oyo<sup>8</sup> – teve claramente intenções religiosas e políticas. Do ponto de vista religioso, esse gesto de João de Obá constituiu, sem dúvida, um agradecimento, uma retribuição às forças divinas pela liberdade e também pela sobrevivência, a despeito do abandono a que foram submetidos os libertos após a Abolição (Dossiê, p. 42). No aspecto político, correspondeu a um gesto de coragem e de afirmação do direito do povo negro de ter lugar e de existir no espaço público da cidade, de celebrar, a seu modo, o fim da escravidão e de afirmar sua religião de modo independente (Dossiê, p. 5). A coragem desse gesto torna-se patente quando se leva em conta o que diz o saudoso professor baiano Ubiratan Araújo, conforme consta no Dossiê de Registro do Bembé:

“14 de maio de 1888 começava uma nova luta para o povo negro de Santo Amaro da Purificação, no Recôncavo canavieiro da Bahia. Os senhores de escravos, inconformados com a lei da abolição, proclamavam aos quatro ventos que nada havia mudado e pressionavam suas lideranças parlamentares para que a dita lei fosse revogada (...) [eles] mobilizaram o aparelho policial (...) para tolher os movimentos da população, de modo a reter uma força de trabalho disponível em regime

---

<sup>8</sup> Na atual Nigéria.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

de cativeiro (...). Deles se dizia em verso popular: ‘Nasceu periquito, morreu papagaio, não quero conversa com treze de maio’. (ARAÚJO, 2003, p.1, apud Dossiê, p. 40-41).

Embora a documentação histórica seja escassa, narra-se que, durante anos, o Bembé ocorreu na Ponte do Xaréu (Dossiê, p. 44). Contudo, isso não significa que o clima de tensão entre libertos e a elite local tivesse acabado com a assinatura da lei Áurea (Dossiê, p. 5). De todo modo, é possível que tenha sido realizado em outros pontos da cidade até se fixar no Largo do Mercado Municipal a partir do final dos anos 1930 (Dossiê, p. 45).

As notícias históricas sobre quando o Bembé passou a ser celebrado no Mercado Municipal não são muito precisas. Embora um primeiro mercado tenha sido construído no mesmo lugar do atual às margens do Rio Subaé (Parecer Ad-hoc, p. 5), somente com a conclusão da sua reconstrução, provavelmente em 1938, é que a festa passou a ser realizada neste local (Dossiê, p. 8). Notícias mais precisas, contudo, dão conta de que, em 1941, as feiras realizadas às segundas-feiras vinham crescendo muito, o que consolidou este largo como o coração do comércio local (Dossiê, p. 35). Como visto, desde os tempos da escravidão, o comércio nas ruas e nas feiras constituíam espaços de relativa liberdade para os cativos e, certamente, essa foi uma das razões de os organizadores do Bembé terem constituido o Largo do Mercado como o lugar dessa celebração, que afirma a liberdade e toma posse, por vários dias, da área mais importante da cidade. Mas há ainda a possibilidade de uma razão religiosa, pois o orixá Exu é também uma divindade vinculada ao comércio. Conforme assinala-se no Dossiê de Registro do Bembé (p. 54): “Como senhor do comércio e dos caminhos, é quem libera a fartura, é ele quem guarda a cidade, a festa e os fiéis. É porque ele assim o deseja e ali se assenta que, segundo os adeptos do Candomblé em Santo Amaro, que o Bembé passou a ser batido no Mercado” (Dossiê, p. 54). Esse vínculo de Exu com as praças de comércio é também confirmado pelo Bará do Mercado da cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. O espaço localizado exatamente no centro do Mercado Público Central dessa cidade é definido pelo povo de santo gaúcho como morada da divindade Bará, uma qualidade de Exu, e nele, anualmente, realiza-se a cerimônia religiosa denominada “Passeio” (Dossiê, p. 146).

#### As cerimônias do Bembé

O Dossiê de Registro (p. 105-113) descreve o Bembé como um conjunto de cerimônias estruturadas em três grupos correspondentes à sua natureza e função. O primeiro diz respeito aos rituais propiciatórios iniciais que ocorrem no final do mês de abril e correspondem, genericamente, à preparação da celebração. Estes se desenvolvem no terreiro que está responsável pela organização do Bembé, sob a liderança do pai ou da mãe de santo. Atualmente, essa liderança é exercida por Pai Pote, Babalorixá do Terreiro Ilê Axé Ojú Oniré, mas congrega membros de outras casas de Candomblé, o que torna o Bembé uma celebração igualmente de congraçamento do povo de santo. Desses rituais



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

iniciais participam apenas pessoas iniciadas e eles se destinam a pedir autorização aos antepassados para a realização do Bembé e também a consultá-los sobre como a celebração deverá ser realizada no ano em causa. Por meio da realização do jogo divinatório (*obi*), os antepassados que criaram e zelaram pela continuidade dessa festa ao longo dos anos estabelecem como as oferendas devem ser efetuadas e como, especificamente, deve ser organizada e programada. O pedido de licença aos antepassados e aos mais velhos é, portanto, parte do que se pode chamar de estrutura fundamental do Bembé (Dossiê, p. 107-109).

O segundo grupo de cerimônias, que tem início após a consulta e homenagem aos antepassados, mas se estende ao longo de toda a celebração, diz respeito aos rituais dedicados a Exu e que obrigatoriamente devem ser realizados antes das cerimônias públicas do Candomblé. Como explica a antropóloga e profunda estudiosa da liturgia ketu-nagô, Juana Elbein dos Santos (1986, p. 184-185),<sup>9</sup> neste tipo de ritual, que é denominado *Pàdè* (ou Padê), Exu é invocado e rogado para que proteja os fiéis e propicie o “feliz desenrolar das celebrações”. Para tanto, oferendas são feitas e confiadas a ele para que as despache aos antepassados e genitores míticos, que, em conjunto, conferirão a proteção desejada.

No Bembé do Mercado de Santo Amaro, as oferendas a Exu se dão no espaço público e têm também o sentido de estabelecer na cidade um território sagrado e protegido para a realização das celebrações às quais todos têm acesso (Dossiê 112-113). Esses rituais objetivam, além de proteção, comunicação com as divindades e o bom andamento da celebração, garantir que quem venha assistir ao Bembé não promova conflitos (Dossiê, p. 113). Para tanto, são colocadas oferendas nas entradas da cidade, nas ruas de acesso e, por fim, no próprio Mercado. Esses rituais, como explica Babakekerê Geri (Dossiê, p. 113), propiciam a formação de um “círculo protetor” em volta do espaço sagrado que é armado no Mercado e onde se desenrolam os rituais que compõem o terceiro grupo de cerimônias do Bembé. Antes delas são também realizados Padês, a fim de que transcorram sem percalços. Os rituais para Exu nas entradas e ruas de Santo Amaro são também restritos aos iniciados e permitem perceber que a própria cidade é transformada em um grande terreiro de candomblé, pois, nesses sítios, as entradas são também protegidas por essa divindade, que protege, ademais, os limiares dos santuários principais.

Os terreiros de candomblé mais抗igos e tradicionais de nação ketu-nagô – tradição que, presentemente, fornece a base litúrgica do Bembé –, conforme já descrito por diversos autores, são constituídos por diversas edificações de uso religioso, bem como por outras de uso mais mundano e cotidiano, além de áreas verdes, com distintos graus de

---

<sup>9</sup> Ver referência na Nota 3.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

possibilidade de acesso por parte do público não iniciado. Nessas áreas de “mato”,<sup>10</sup> quando existem, estão localizadas árvores sagradas, santuários e assentamentos vinculados às divindades do ar livre e também a flora cujas folhas são indispensáveis aos rituais. No que diz respeito às edificações de uso religioso, há sempre uma que pode ser identificada como o templo principal, onde estão localizados outros santuários, o espaço para recolhimento durante a iniciação e a cozinha ritual onde são preparadas as comidas sagradas. De modo integrado ou não a este templo,<sup>11</sup> encontra-se o salão das cerimônias públicas, denominado de “Barracão”. Este espaço pode ser visto como o centro de todo o sítio, pois nele está plantado o axé do terreiro. Na Santo Amaro transformada num terreiro pelo Bembé, o Barracão é instalado no Mercado Municipal. Antes, entretanto, de passar à sua descrição, é importante uma breve digressão sobre o que significa axé nas religiões afro-brasileiras.

Juana Elbein dos Santos (1983, p. 39), autora a quem recorro mais uma vez, nos informa que o conteúdo mais precioso de um terreiro é o axé. Nas suas palavras, axé é a “força que assegura a existência dinâmica, que permite o acontecer e o devir”, pois, sem axé, “a existência estaria paralisada, desprovida de toda possibilidade de realização”. Juana Elbein nos explica ainda, nesta mesma passagem, que “como toda força, o axé é transmissível; é conduzido por meios materiais e simbólicos” e é “acumulável”. Assim, segundo esta autora, o axé de um terreiro é “um poder de realização”, cuja força é contida e transmitida através de certos materiais e substâncias, cuja composição é determinada pelo oráculo quando este é “plantado” ou revitalizado (SANTOS, 1983, p. 43).

O Barracão do Mercado de Santo Amaro é erguido alguns dias antes da realização do terceiro grupo de cerimônias do Bembé, correspondente às cerimônias públicas ou ao Candomblé de rua propriamente dito. Trata-se de um recinto desmontável feito em estrutura de madeira, armado sob a cobertura do Mercado, que é vedado com pranchas desse material até mais ou menos 1,20 m e ornado com folhas de pindoba, uma palmeira comum na região. Há apenas uma entrada principal que, como ocorre nos barracões dos terreiros, é também guardada por Exu. A consagração desse espaço, refeita anualmente, ocorre na madrugada do primeiro dia das festas públicas, quando se “planta” o axé mediante a inumação no piso do Mercado, no centro do Barracão, das substâncias e objetos que atualizam e revitalizam o axé deste terreiro instalado em Santo Amaro para a celebração do Bembé (BAHIA, 2014, p. 45).

A consagração do Barracão do Bembé se completa com a instalação da “cumeeira”, um mastro de madeira dotado de uma superfície plana em seu topo, onde se instala, do mesmo

<sup>10</sup> As áreas verdes dos Candomblés são denominadas de “mato” na Bahia.

<sup>11</sup> BASTIDE, Roger. Estudos Afro-brasileiros. São Paulo: Editora Perspectiva, 1983.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

modo que nos barracões dos terreiros de candomblé, o axé da divindade que é a dona da “casa”, neste caso, Xangô. A função desse elemento, também denominado de “ixé” (BAHIA, 2014, p. 45) ou de “poste central” por Roger Bastide (1983, p. 328-333), é marcar o centro simbólico do terreiro, expressar a refundação do mundo e permitir a ligação entre o plano em que vivemos – o Aiye – e o das divindades – o Orum –, possibilitando o contato entre deuses e homens. É em torno desse elemento que os filhos e filhas de santo dançam para saudar orixás. Após os atos de consagração do Barracão do Bembé realiza-se o Padê de Exu, com oferendas depositadas nas quatro entradas do Mercado que lhe dão acesso (Dossiê, p 113).

O terceiro grupo de cerimônias do Bembé, às quais todos têm acesso, desenvolve-se a partir da madrugada em que se consagra o Barracão, com a realização neste espaço, na noite seguinte, de um Xirê dedicado a Xangô. Segundo Pai Pote, esta cerimônia, que corresponde ao ritual em que se toca, canta e dança para os orixás, sempre ocorre nas celebrações anuais do Bembé, pois Xangô é o dono da cumeira. Dependendo do dia da semana em que cai o Treze de Maio, outros Xirês, dedicados a outros orixás, podem ocorrer, como foi o caso do Bembé de 2019, quando na quinta-feira foi realizado um Xirê para Oxóssi. Mas o ponto culminante das cerimônias públicas do Bembé ocorre sempre nos sábados e domingos seguintes a esses rituais públicos. Na noite de sábado, os presentes para Iemanjá e Oxum, que são preparados no terreiro responsável pela coordenação da celebração, são levados, em grandes balaios ornamentados, desse terreiro ao Barracão do Mercado e depositados em mesas próximas à cumeira. Em seguida, há homenagens a autoridades religiosas e políticas e, por fim, realiza-se o Xirê das divindades femininas, as Ayabás.<sup>12</sup> Presentes ofertados por pessoas que participam do Bembé também são colocados na “casa” de Iemanjá, que é sempre erguida ao lado do Barracão e onde se encontra a sua imagem. No domingo, após a realização de um último Xirê, os presentes são levados de caminhão para a praia de Itapema onde são depositados no mar. Antes, contudo, o caminhão com os presentes percorre várias ruas de Santo Amaro associadas a pessoas de santo e a lugares de culto, dá três voltas em torno da matriz de Nossa Sra. da Purificação, e segue para Itapema.

O Padê de Exu sempre precede os Xirês, pois esta divindade, além de protetora, realiza a comunicação entre os homens e os deuses. Este último grupo de cerimônias, segundo a historiadora Ana Rita Machado, é denominada de “orô do orixa”, pois corresponde aos ritos destinados a reatualizar o axé dos orixás Iemanjá e Oxum (BAHIA, 2014, p. 45).

Como está assinalado no Dossiê de Registro (p. 102-103), o Bembé assume, no seu conjunto, a “mesma forma ritual dos cultos do Candomblé”: primeiramente com a

---

<sup>12</sup> Essas divindades femininas podem também ser chamadas de Iyábás.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

consulta ao oráculo e aos antepassados; em seguida, com as oferendas a Exu para que canalize a força sagrada dos ritos e garanta o sucesso da celebração e, por fim, com a festa propriamente dita, o Xirê, onde, alimentadas e saciadas, as divindades dançam e estabelecem contato com os mortais. Entretanto, o contato com as divindades, via possessão, não acontece no Barracão do Mercado. A despeito da consagração desse espaço, o fato de ser uma área com grande circulação de pessoas e, portanto, de energias não controladas, bate-se o candomblé de um modo especial a fim de que as divindades não se manifestem em seus filhos. Em outros momentos mais resguardados do Bembé, contudo, e na praia, quando da entrega dos presentes, a possessão pode ocorrer (Dossiê, p. 103).

Descontinuidades e continuidade do Bembé

As notícias dão conta de que o Bembé não foi realizado apenas três vezes desde 1889, em consequência de proibições estabelecidas pela força policial a serviço de membros da elite de Santo Amaro, eventualmente incomodados com a festa (Dossiê, p. 59). A essas proibições – que aconteceram na primeira década do século XX, em 1958 e 1989 (Dossiê, p. 58-59) – são associadas a ocorrência de acidentes e de verdadeiras tragédias na cidade, como o incêndio das barracas de venda de fogos que se alastrou pelo Mercado e matou diversas pessoas, em 1958, e como a forte enchente do Rio Subaé que a atingiu em 1989 (Dossiê, p. 60). Essas tragédias, contudo, não são vistas pelos protagonistas do Bembé como vingança dos santos, mas como desgraças que poderiam ter sido evitadas por meio do fortalecimento dos orixás que o Bembé realiza, particularmente Iemanjá. Com isso, como observa Ana Rita Machado (2009, p. 11, apud Dossiê, p. 82), o Bembé consolidou-se como uma obrigação de santo que é vista como imprescindível para o bem-estar de Santo Amaro.

A despeito da documentação escassa, a história do Bembé, ao longo de mais de um século, pode ser traçada a partir desses eventos trágicos que a pontuaram, mas, principalmente, a partir dos seus organizadores que, em sucessivas gerações, foram passando de uns para outros o bastão dessa responsabilidade. Essa sequência começa, como já assinalado, com João de Obá, que foi substituído, possivelmente, pelo ogã Menininho, que era pescador e cuidou da festa durante as décadas de 1920 e 30 (Dossiê, p. 58). A próxima notícia informa que o Babalorixá do Ilê Erume-Fá, Eudides Silva, conhecido como Pai Tidú, tornou-se o responsável pela festa após o incêndio em 1958, quando a celebração voltou para o Largo do Mercado (Dossiê, p. 62). Pai Tidú coordenou o Bembé por três décadas e, segundo Ana Rita Machado (2014, apud Dossiê, p. 62), teria sido ele o responsável pela forma mais próxima da liturgia do Candomblé que a celebração assumiu a partir de então. Devido a problemas de saúde, nos anos 1990, Pai Tidú passou a coordenação para Mãe



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

Donália, e, do final dessa década até meados da seguinte, Mãe Lídia, que já havia assumido temporariamente a liderança da celebração em 1993, tornou-se a responsável. Aponta-se que sob sua influência, o Barracão do Bembé tornou-se mais parecido com o dos terreiros, com a incorporação de bandeirolas, folhas de mariuô e outros elementos sacros (Dossiê, p. 63). Esses elementos não são mera ornamentação e sim objetos que sinalizam e confirmam a sacralidade do local e que têm ainda a função, como as folhas de mariuô, de filtrar e limpar possíveis energias negativas. Por fim, de 2006 em diante, Pai Pote vem realizando o Bembé, o que, segundo o Dossiê de Registro e também conforme depoimentos que colhi na festa deste ano de 2019, tem feito com grande competência religiosa e política, sendo apontado como a pessoa que “levantou” o Bembé, tornando-o a celebração grandiosa que vemos hoje.

Nos anos 1960, teve início uma participação mais sistemática da municipalidade na celebração do Bembé por meio de apoio financeiro e também do exercício de um certo controle sobre os dias e horários dos ritos (MACHADO, 2014, apud Dossiê, p. 62). Entretanto, na maior parte da sua longa história, a festa foi viabilizada financeiramente pelas lideranças religiosas que compõem a sua cúpula diretiva, pelo povo de santo e pela população da cidade, que sempre contribuíram com doações registradas no chamado, e muito citado, Livro de Ouro (Dossiê, p. 58).

Os bens culturais associados ao Bembé do Mercado

Os bens e práticas sociais que acompanham o Bembé são muitos, mas pelo menos três estão associados à festa desde o seu começo, são tão célebres quanto ela, além de pilares da cultura popular local: o samba de roda, a capoeira e o maculelê, expressões culturais que dividem, desde sempre, o espaço público com o Barracão do Bembé. Como lembra D. Nicinha do Samba, antigamente, talas de dendê partidas ao meio demarcavam o Barracão, ficando de um lado o espaço para o samba de roda e maculelê e, do outro, o da capoeira (Dossiê, p. 87). Ainda segundo a famosa sambadeira, naquele tempo, só havia samba de roda, maculelê e capoeira durante o Bembé, o que acontecia nos intervalos entre as celebrações religiosas como ainda ocorre atualmente.

O samba de roda se mantém como presença importante na festa, atualmente, acontecendo num palco armado ao lado do Barracão, onde grupos locais e da região se apresentam. Mas no chão do Mercado, os que assistem a esses grupos e dominam as complexidades, variedades e sutilezas do samba de roda cantam e dançam muito, num espetáculo à parte que mostra como esses saberes estão enraizados e fazem parte do modo de ser e de viver da população do Recôncavo. O maculelê – forma de expressão que mistura de luta e dança com paus e que surgiu nos canaviais da região no século XVII – era praticado por João de Obá (Dossiê, p. 137) e também, desde então, por figuras célebres da cultura local.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

Santo Amaro também possui grupos de capoeira e mestres notáveis da modalidade Angola do jogo, como Mestre Felipe Santiago e Mestre Adó, o mais velho em atividade, que são referências dentro e fora da região (Dossiê, p. 141). Esses grupos e seus mestres organizam rodas de capoeira durante o Bembé (e também na festa de Nossa Senhora da Purificação) como uma obrigação sagrada. Na realidade, as rodas de maculelê e de capoeira que ocorrem ao longo da celebração são precedidas por uma preparação ritual destinada a saudar ancestrais e a abrir caminhos (Dossiê, p. 142).

Entende-se, assim, que samba, capoeira e maculelê não podem faltar no Bembé.

Mas há ainda outras expressões e folguedos populares que se juntam ao Bembé, como a Burrinha, a Puxada de Rede, o Lindro Amor – cortejo feminino feito em devocão a Cosme e Damião. Há ainda o incrível folgado chamado de “Negro Fugido”, do distrito de Acupe, que, na minha opinião, mereceria uma documentação própria. Trata-se de um teatro popular que tem como tema a fuga dos escravos dos engenhos de açúcar, no qual, como num jogo de pega-pega, capitães de mato perseguem negros fugidos, numa representação vívida da violência que perpassava a escravidão (Dossiê, p. 144).

Além dessas manifestações culturais tradicionais, a face profana do Bembé se desenvolve também, no Largo do Mercado, nas barraquinhas que são montadas para a venda de comidas, bebidas e artesanatos, em exposições e palestras que ocorrem ao longo da celebração em vários locais da cidade, como as que foram realizadas em 2019 no Recolhimento dos Humildes. Na igreja deste pequeno convento, nesta comemoração do aniversário de 130 anos do Bembé, foi realizada pelo pároco da cidade uma missa afro que reuniu as mais importantes autoridades religiosas do Candomblé da região, onde, a meu ver, explicitou-se e ampliou-se uma outra importante função política do Bembé: a de espaço de acolhimento ecumênico e de resistência à intolerância religiosa que, presentemente, assola o país. Nesta missa, que foi, sem dúvida, um dos momentos mais emocionantes do Bembé de 2019, pessoas de santo ofertaram ao Deus católico o que oferecem aos orixás, cantando, assim, ao som de atabaques:

“Quem disse que não somos nada,  
que não temos nada a oferecer?  
Repare nossas mãos abertas,  
levando as ofertas do nosso viver...”

#### 4. RECOMENDAÇÕES DE SALVAGUARDA

De acordo com os princípios que regem a política de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, a produção de conhecimento realizada ao longo do processo de Registro permite que os pesquisadores envolvidos e comunidade detentora realizem uma análise



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

da situação em que se encontra o bem cultural e das condições materiais, ambientais e sociais que possibilitam sua existência, identificando possíveis fragilidades e ameaças à sua continuidade.

Embora o Bembé do Mercado de Santo Amaro seja muito prestigiado e não enfrente risco de desaparecimento, foi identificada a necessidade de desenvolvimento de ações para a salvaguarda deste bem cultural destinadas ao combate à intolerância religiosa que crescentemente afeta as religiões de matriz africana; à ampliação da documentação sobre sua história e memória e à divulgação dessa documentação; a um melhor ordenamento do espaço público onde a celebração se realiza; à sua sustentabilidade e ao apoio financeiro às expressões tradicionais que lhe são associadas e, por fim, ao fortalecimento do caráter religioso da festa.

No que toca à intolerância religiosa, sugere-se o estreitamento da relação da Associação Beneficente do Mercado de Santo Amaro, que organiza a festa, com o poder público, municipal, estadual e federal, com vistas à defesa da festa e contra os que atacam os direitos conquistados por grupos étnicos e comunidades tradicionais (Dossiê, p. 149).<sup>13</sup> O parecer técnico elaborado por Desirée Tozi (p. 11) aponta também a necessidade da realização de ações afirmativas e de valorização das religiões de matriz africana por parte do poder público, como um antídoto contra o discurso desqualificador que grupos religiosos neopentecostais vêm proferindo sobre o Candomblé. Essas ações podem ter o impacto positivo de manter os fiéis que tradicionalmente praticam o candomblé, facilitando, como observa a historiadora, a transmissão de saberes vinculados à festa, bem como a interação geracional (Parecer ad hoc, p. 12).

As ações destinadas a aprofundar e ampliar a documentação sobre o Bembé, inclusive no que toca aos vários personagens da festa cujas memórias não foram ainda registradas, são vistas como fundamentais para o fortalecimento dos seus aspectos culturais e religiosos e também como uma forma de minimizar os impactos da rejeição causada pela intolerância religiosa. Propõe-se, assim, a implantação de uma Casa da Memória do Bembé do Mercado em imóvel situado no largo onde a celebração é realizada, que possa funcionar como um centro de pesquisa, um local de registro e de formação de acervo a ser disponibilizado ao público e difundido mediante exposições, materiais didáticos, revistas, filmes, sites, folders, mídias digitais, dentre outras possibilidades (Dossiê, p. 150-151). Neste ponto, cabe observar a importância de que projetos de requalificação do Largo do

---

<sup>13</sup> Direitos assegurados pela Lei 7.716/1989.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

Mercado levem em conta a realização do Bembé neste espaço, não como algo simplesmente eventual, mas como uma celebração que já é indissociável deste local.

O ordenamento adequado do Largo do Mercado e de suas imediações durante os festejos anuais do Bembé é visto também por todos como fundamental para o fortalecimento da festa (Dossiê, p. 149-150). Envolve a mudança de localização de barracas da feira permanente, dentre outras providências, como iluminação adequada, reforço da segurança pública e instalação de banheiros químicos. Em suma, providências que demandam planejamento e implementação mais adequados, especialmente no que toca ao tratamento dispensado aos comerciantes que devem ser deslocados (Dossiê, p. 151).

As ações propostas para a melhoria das condições sociais e materiais que possibilitam a continuidade do Bembé ou, em outras palavras, a sua sustentabilidade, dirigem-se principalmente às comunidades dos terreiros que o realizam e estão voltadas, principalmente, para sua capacitação e formação com vistas à geração de renda (Dossiê, p. 151). Sugere-se a realização de cursos e oficinas articulados aos saberes que essas comunidades dominam e que estão ligados ao Bembé, como corte e costura, confecção de rendas e bordados, culinária afro-brasileira, música, luteria para instrumentos de percussão, além de capacitação para a montagem de negócios no campo da economia criativa (Dossiê, P. 151).

As manifestações culturais associadas ao Bembé de modo permanente, como o samba de roda, a capoeira e o maculelê, são contempladas, por sua vez, com recomendações direcionadas a um apoio financeiro mais adequado à importância de sua participação (Dossiê, p. 152). Sugere-se que grupos externos somente sejam apoiados financeiramente pelo poder público se demonstrarem afinidades com a festa, tenham espaço definido e tempo limitado de exibição, de modo a não interferirem no seu desenvolvimento. Por fim, que ofereçam contrapartida em troca da participação (Dossiê, p. 152).

O fenômeno de expansão da festa a partir do seu crescimento e apropriação turística é também objeto de reflexão e de proposição de ações de salvaguarda. A fim de evitar os riscos de hipertrófia e de espetacularização que, frequentemente, decorrem desse tipo de apropriação, aposte-se no fortalecimento da natureza e da essência religiosa do Bembé, por meio da realização de palestras, debates e estudos, que possam funcionar como espaços de diálogo e debates contínuos com o povo de santo (Parecer ad-hoc, p. 12). Como assinala Desirée Tozi, no parecer técnico que analisa o processo (p. 11), o Bembé enfrenta, assim, “novos desafios de negociação”, dentre os quais surgem como importantes aqueles vinculados à realização dos ritos que ancoram a eficácia do



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

Candomblé como religião. Afinal, o que não se quer é a transformação do Bembé numa festa de largo.

Os organizadores do Bembé do Mercado, contudo, já avançaram consideravelmente em um aspecto que é de suma importância para o estabelecimento de um plano que reúna essas ações de salvaguarda: o da sua própria institucionalização. A Associação Beneficente do Mercado de Santo Amaro, como já apontado, tem personalidade jurídica, os reúne e representa a organização da celebração, o que facilita a interlocução com o poder público. Ademais, após o reconhecimento dessa celebração como Patrimônio Cultural do Estado da Bahia, foi constituído um Comitê Gestor, composto por detentores da festa e representantes do poder público, inclusive o IPHAN, o que é uma condição fundamental para a implementação de um plano dessa natureza (Dossiê, p. 12).

## 5. CONCLUSÃO

As festas têm origem no impulso humano de comunhão com o sagrado, geralmente, por meio da reatualização de um acontecimento mítico que funda uma comunidade, como aponta o historiador das religiões Mircea Eliade (1992, p 38-49)<sup>14</sup>. Elas marcam uma ruptura no tempo “ordinário” do cotidiano, instaurando um tempo “reversível” e sempre renovado no qual o sagrado de novo acontece. O tempo “festivo” rompe, assim, a monotonia do dia-a-dia e tem o poder de sacralizar e distinguir o espaço onde a celebração tem lugar, assim como os construtos, objetos e atos que lhe são vinculados. As celebrações coletivas são, assim, poderosos “marcadores” de espaços físicos e sociais, bem como instituidoras de lugares e territórios aos quais estão associados memórias, identidades e sentimentos de pertencimento.

O potencial simbólico das celebrações é, assim, incomensurável. Como eventos enraizados no tempo e no espaço, são ainda indicadores preciosos de fenômenos socioculturais indissociáveis da história, da economia, das relações de poder e da organização das sociedades humanas. Por isso, podem ser vistas como “fatos sociais totais”, conforme o conceito forjado por Durkheim e Mauss. A noção de patrimônio cultural imaterial tem sido uma ferramenta ideológica importante para a valorização desse tipo de legado social e cultural, visto antes no campo da preservação como “menor” ou “sem excepcionalidade”. Tem favorecido também processos de salvaguarda mais centrados no ser humano como intérprete e produtor de cultura.

---

<sup>14</sup>ELIADE, Mircea. *O Sagrado e o Profano*; [tradução Rogério Fernandes]. São Paulo: Martins Fontes, 1992



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

Na legislação brasileira que institucionaliza esta noção, a categoria “Celebrações” tem destaque, designando os “rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social”.<sup>15</sup> A patrimonialização de celebrações, se desejada e ancorada em base social comprometida, como é o caso do Bembé do Mercado de Santo Amaro, pode ser uma via de resistência a abusos, especialmente os de natureza comercial, ou, pelo menos, de busca de equilíbrio entre os vários interesses simbólicos, identitários, políticos, econômicos e culturais que convergem para as festas. O registro e a documentação de sua memória e configuração passada e presente já constituem iniciativas de valorização, pois ressaltam o seu caráter de documentos históricos dos processos que movem grupos sociais e sociedades no seu perpétuo caminhar. Mas, acima de tudo, a patrimonialização pode significar a manutenção ou a retomada da festa como espaço de encontro, de celebração do sagrado, de preservação de tradições e de criação.

Como enfatiza-se no Dossiê de Registro do Bembé do Mercado de Santo Amaro (p. 146), estamos, ademais, diante de uma celebração única. Esta singularidade decorre, entre outros aspectos, do fato de o Bembé ser uma celebração que surge com uma natureza a um só tempo cívica, política e religiosa, pois comemora o Treze de Maio e o fim do estatuto legal da escravidão, afirma o direito dos libertos de ocuparem o seu lugar na sociedade brasileira e no espaço público e retribui às divindades dos cultos afro-brasileiros o sustento da vida em tempos duros do passado e do presente. A dimensão cívica e política do Bembé é, de fato, essencial na sua formação, pois, foi, como ressaltado neste dossiê (p. 146), um “ato de revolução, de insubmissão, de consolidação autêntica da liberdade”, e também de resistência à continuidade das práticas escravagistas, das proibições, das perseguições e da própria negação da existência civil do povo negro após a Abolição. Cabe ainda acrescentar: de luta diante das duras condições sociais e econômicas, da baixa inserção no mercado de trabalho, das condições precárias de moradia e de acesso à educação e à saúde, que ainda hoje atingem os descendentes dos egressos da escravidão no Recôncavo, na Bahia e em todo o Brasil.

O Bembé é ainda um ato de tomada de posse e de regência temporária, mediante a realização pública e livre de práticas religiosas longamente reprimidas, de um espaço urbano ligado às formas de sobrevivência e de construção de sociabilidades do povo negro desde os tempos da escravidão: o Mercado da cidade de Santo Amaro. Tomada de posse que, contemporaneamente, em face dos constantes atos de intolerância religiosa que se assiste no Brasil, recupera e renova o sentido fundamental dessa celebração como ato que reafirma o direito dos descendentes da diáspora negra de existir e de expressar publicamente sua identidade e seus modos de vida.

<sup>15</sup> Artigo 1º, inciso II, do Decreto n. 3.551, de 04 de agosto de 2000, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e criou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Departamento do Patrimônio Imaterial

A singularidade e unicidade do Bembé expressa-se, por fim, de modo contundente na sua dimensão religiosa, como um Candomblé de rua, cuja realização implica a transformação de Santo Amaro num terreiro, cujas entradas são protegidas e em cujo centro planta-se o axé earma-se o mastro que a constituem como território sagrado e a refundam como espaço da religião afro-brasileira. Ainda no que toca a essa dimensão, o Bembé é único como celebração de congraçamento de todas as vertentes dos cultos de matriz africana e, portanto, como assinalado no Dossiê de Registro (p. 94-95), um espaço importante de preservação e de reprodução do repertório – musical e poético – de toques e cantos vinculados às tradições Angola/Congo, Ketu/Nagô, Jêje/Fon e também dos provenientes dos Candomblés de Cabodo e da Umbanda. O Bembé é, assim, um “encontro multicultural e pluriteológico” único no Brasil (Dossiê, p. 95).

Como toda celebração desse porte e importância, o Bembé do Mercado reúne e expõe, nos dias em que se realiza, as expressões culturais tradicionais mais importantes, ricas, diversas e valiosas do Recôncavo Baiano, que encontram nessa celebração um espaço importante de difusão, reprodução e também de expressão dos seus vínculos com o sagrado. O Bembé é, portanto, um valioso documento histórico da trajetória do povo negro, da sua resistência à escravidão, à subalternização e da maneira como inventaram um sentido próprio de poder e liberdade. É, assim, como assinalado por Desirée Tozi (Parecer ad hoc, p. 13), um “bem cultural repleto de significados”.

Por essas e pelas demais razões expressas neste parecer, pronuncio-me favoravelmente e recomendo o Registro do Bembé do Mercado de Santo Amaro, na Bahia, no Livro de Registro das Celebrações criado pelo Decreto nº 3.551/2000, como Patrimônio Cultural do Brasil. Esta celebração se assim reconhecida, corresponderá à primeira relacionada às religiões de matriz africana a ser inscrita neste livro. Assinalo, por fim, que o Bembé é, sem dúvida, mais um presente de história, de vida e de cultura que a Bahia oferece ao Brasil.

É o Parecer, que submeto ao egrégio Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Brasília, 13 de junho de 2019 (dia em que se celebra Santo Antônio e Ogum).

**Márcia Sant'Anna**

Doutora em Arquitetura e Urbanismo  
Conselheira do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.